



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.426

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2017

69 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.751, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/2013.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/2013 ficam ampliadas no quantitativo de mais 135 (cento e trinta e cinco) vagas distribuídas para o cargo de Professor, conforme especificação no anexo deste Decreto.

Parágrafo único. As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO N. 14.751, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS POR CARGO, DISCIPLINA E MUNICÍPIO

Município	Artes	Biologia/ Ciências	Educação Física	Geografia	História	Inglês	L. Portuguesa/ Literatura	Total
Água Clara			1	1			2	4
Anaurilândia							1	1
Aquidauana			1					1
Aral Moreira							3	3
Bataguassu			1				1	2
Bela Vista			1	1			2	4
Bonito				2				2
Campo Grande	20	8	5	7	4	8	9	61
Corumbá			1					1
Costa Rica							1	1
Coxim		3	1		1		2	7
Douradina			1					1
Dourados	2		1			1		4
Fátima do Sul					1			1
Iguatemi			1					1
Ivinhema		1		2			1	4
Jardim							3	3
Maracaju						1	5	6

Município	Artes	Biologia/ Ciências	Educação Física	Geografia	História	Inglês	L. Portuguesa/ Literatura	Total
Naviraí				2				2
Nova Andradina		3						3
Paranaíba							3	3
Ponta Porã			1	4			7	12
Assent. Itamarati I			1				1	2
Rio Brilhante							1	1
São Gabriel do Oeste							1	1
Terenos							1	1
Três Lagoas		1	2					3
TOTAL	22	16	18	19	6	10	44	135

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SAT Nº 2.566, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

*Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de julho de 2017.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de julho de 2017, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei nº 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,5134 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

**LAURI LUIZ KENER**  
Superintendente de Administração Tributária

Portaria/SAT nº 2567 de 07 de junho de 2017.

*Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.*

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado do seguinte produto: feijão, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 junho de 2017.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**LAURI LUIZ KENER**

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2567/2017**

**FEIJÃO (TIPO I, II)**

**FEIJÃO CARIOQUINHA**

14782	Feijão carioquinha - a granel	kg	3,24
00313	Feijão carioquinha - ensacada	sc 60 kg	194,40
62948	Feijão carioquinha	fd 30 kg	97,20
62950	Feijão carioquinha - T2	kg	2,65
62963	Feijão carioquinha - T2	sc 60 kg	159,00

**FEIJÃO (TIPO I, II)**

**FEIJÃO PRETO**

15121	Feijão preto - a granel	kg	2,32
00349	Feijão preto - ensacada	sc 60 kg	139,20
62976	Feijão preto - T2	kg	2,25
62989	Feijão preto - T2	Sc 60 kg	135,00

**FEIJÃO CARIOQUINHA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL**

70461	Feijão carioquinha (op. Interestadual)	kg	3,68
70462	Feijão carioquinha (op. Interestadual)	sc 60 kg	220,80
70463	Feijão carioquinha (op. Interestadual)	fd 30 kg	110,40
70464	Feijão carioquinha - T2 (op. Interestadual)	kg	3,01
70465	Feijão carioquinha - T2 (op. Interestadual)	sc 60 kg	180,60

**FEIJÃO PRETO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL**

70466	Feijão preto (op. Interestadual)	kg	2,63
70467	Feijão preto (op. Interestadual)	sc 60 kg	157,80
70468	Feijão preto - T2 (op. Interestadual)	kg	2,56
70469	Feijão preto - T2 (op. Interestadual)	sc 60 kg	153,60

Portaria/SAT nº 2568 de 07 de junho de 2017.

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**LAURI LUIZ KENER**

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2568/2017**

**GADO**

**GADO BOVINO**

(Portaria SAT nº 2568/17 altera 2555/17, com efeitos a partir de: 31/03/2017).

**GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERNA**

**GADO BOVINO MACHO - PARA ABATE**

53838	Macho para abate até 12 meses	cb	1445,24
-------	-------------------------------	----	---------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	40
Boletim de Licitações.....	48
Boletim de Pessoal.....	53
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	65
Municipalidades.....	67
Publicações a Pedido.....	69

26541	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1940,32
26564	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.061,59
15472	Boi gordo	ar	121,27
746	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.182,86

**GADO BOVINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA**

53966	Macho até 04 meses	cb	764,00
53978	Macho de 04 a 12 meses	cb	945,91
22495	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.908,71
760	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.323,06
758	Macho magro acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.529,21
814	Touro reprodutor raça zebu sem controle	cb	3.133,62
826	Touro reprodutor raça européia leiteira	cb	4.212,92

**GADO BOVINO MACHO - CONTROLADO**

53875	Macho controlado até 12 meses	cb	2.254,41
53887	Macho controlado de 12 a 24 meses	cb	2.771,02
53899	Macho controlado de 24 a 36 meses	cb	3.250,04
53906	Macho controlado acima de 36 meses	cb	3.942,49
14594	Touro controlado reprodutor	cb	4.347,53

**GADO BOVINO MACHO - REGISTRADO**

54013	Macho registrado de 12 a 24 meses	cb	2.915,33
54025	Macho registrado de 24 a 36 meses	cb	4.041,93
54118	Macho registrado acima de 36 meses	cb	4.347,53
14601	Touro registrado reprodutor	cb	5.829,45

**GADO BOVINO FÊMEA - PARA ABATE**

53826	Fêmea para abate até 12 meses	cb	1.232,00
26528	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.344,00
21098	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.398,88
15484	Vaca gorda	ar	112,00
837	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.456,00

**GADO BOVINO FÊMEA - PARA CRIA/RECRIA**

53923	Fêmea até 04 meses	cb	414,40
53930	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	576,80
905	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	785,12
898	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	991,20
849	Fêmea boiadeira acima de 36 meses	cb	1.010,24
850	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.036,00
874	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.674,40

**GADO BOVINO FÊMEA – CONTROLADO**

53840	Fêmea controlada até 12 meses	cb	1.375,36
53851	Fêmea controlada de 12 a 24 meses	cb	1.648,64
53868	Fêmea controlada de 24 a 36 meses	cb	1.842,40
14625	Fêmea controlada acima de 36 meses	cb	2.750,72

**GADO BOVINO FÊMEA - REGISTRADO**

53991	Fêmea registrada de 12 a 24 meses	cb	1.842,40
54002	Fêmea registrada de 24 a 36 meses	cb	2.297,12
14637	Fêmea registrada acima de 36 meses	cb	3.492,16

**GADO BOVINO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL**

**GADO BOVINO MACHO - PARA ABATE**

26552	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1.653,72
26576	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2.204,96
18750	Boi gordo	ar	137,81
16202	Macho para abate acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	2.480,58

**GADO BOVINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA**

53954	Macho até 04 meses	cb	868,20
53980	Macho de 04 a 12 meses	cb	1.074,92
23757	Macho de 12 a 24 meses	cb	1.248,56
23764	Macho de 24 a 36 meses	cb	1.503,51
18747	Macho para cria acima de 36 meses (inclusive touruno)	cb	1.737,78

**GADO BOVINO FÊMEA - PARA ABATE**

26530	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1.399,97
23771	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1.527,24
18888	Vaca gorda	ar	127,27
16210	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1.654,51

**GADO BOVINO FÊMEA - PARA CRIA/RECRIA**

53917	Fêmea até 04 meses	cb	470,90
53942	Fêmea de 04 a 12 meses	cb	655,44
18815	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	892,16
18822	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1.126,34
18830	Fêmea para cria acima de 36 meses	cb	1.147,98
18843	Fêmea para cria raça não zebu - acima de 36 meses	cb	1.177,25

**GADO BUBALINO**

**GADO BUBALINO MACHO - PARA ABATE**

15633	Macho para abate	ar	106,40
53335	Macho para abate de 12 a 24 meses	cb	1808,37
53347	Macho para abate de 24 a 36 meses	cb	2021,17
53353	Macho para abate acima de 36 meses	cb	2233,97

**GADO BUBALINO MACHO - PARA CRIA/RECRIA**

53402	Macho de 4 a 12 meses	cb	846,03
53419	Macho de 12 a 24 meses	cb	1099,32
53426	Macho de 24 a 36 meses	cb	1313,85
53438	Macho acima 36 meses	cb	1443,08

**GADO BUBALINO FEMÊA - PARA ABATE**

15621	Fêmea para abate	ar	104,80
53300	Fêmea para abate de 12 a 24 meses	cb	1393,43
53311	Fêmea para abate de 24 a 36 meses	cb	1448,59
53323	Fêmea para abate acima de 36 meses	cb	1519,02

**GADO BUBALINO FEMÊA - PARA CRIA/RECRIA**

53360	Fêmea de 4 a 12 meses	cb	598,27
53372	Fêmea de 12 a 24 meses	cb	813,82
53383	Fêmea de 24 a 36 meses	cb	1009,00
53395	Fêmea acima 36 meses	cb	1097,26

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 14.373, de 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado 9.083 de 13 de janeiro de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, para provimento do cargo de Delegado de Polícia, classe inicial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que será regido pela Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, demais diplomas legais pertinentes, e pelas normas e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Comissão Organizadora e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, e destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, classe inicial, existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que após a habilitação no Concurso, no ato de posse do cargo irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.2.2. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para o provimento no cargo de Delegado de Polícia, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 consta do Anexo II deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

1.4. A lotação do candidato nos órgãos ou nas unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, realizada de acordo com o disposto nos §1º e §2º do art. 55 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

1.5. O candidato empossado permanecerá lotado, durante todo o estágio probatório, no município de sua lotação inicial, conforme item 1.4 e art. 71, §3º da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, não podendo ser colocado à disposição de outros órgãos ou entidades, nem exercer cargo em comissão diverso da atividade policial civil ou removido para unidade diversa..

**2. DO CARGO**

2.1. Cargo: Delegado de Polícia, Classe Inicial

2.2. As vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Delegado de Polícia	30	21	6	1	2

2.3. Requisito de Escolaridade: Curso superior em nível de graduação em Direito, comprovado mediante apresentação, no ato da posse, de Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2.4. Remuneração Inicial: R\$ 14.978,26 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

2.5. Jornada de Trabalho: Os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia estão sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em expediente normal das

repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação, sendo que as escalas de serviços poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal.

2.6. Atribuições: presidir a apuração de infrações penais por meio do inquérito policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou outros procedimentos investigatórios normatizados; lavrar termos circunstanciados de ocorrências, de conformidade com o disposto na legislação pertinente; exercer a titularidade de unidades integrantes da polícia civil, delegacias de polícia, unidades de segurança, grupos operacionais ou similares onde sejam realizados trabalhos de polícia judiciária; planejar, coordenar, dirigir e executar, com exclusividade, as ações de polícia judiciária; organizar, executar e manter os serviços de registro, cadastro, controle e fiscalização de armas, munições e explosivos, na forma da legislação federal específica; planejar, coordenar e realizar ações de inteligência destinadas à instrumentalização do exercício de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na sua área de competência; realizar, com exclusividade, as correições ou procedimentos similares de natureza ordinária, nas unidades policiais civis, na esfera de sua competência; realizar correições extraordinárias, gerais ou parciais; requisitar a realização de pesquisas técnico-científicas, estatísticas e exames técnicos relacionados com a atividade de polícia judiciária; expedir alvarás de funcionamento, atestados, registros e demais documentos relativos ao exercício regular do poder de polícia, mediante recolhimento das taxas previstas no Código Tributário Estadual; expedir licença para traslado de cadáveres; presidir autos de incineração e destruição de drogas ilícitas apreendidas, nos termos da legislação; exercer o controle interno e o aperfeiçoamento da atividade policial judiciária; manter banco de dados de processados, procurados, condenados e foragidos e coordenar ações de busca e captura e transferência de presos; adotar providências imediatas e impostergáveis em outras circunstâncias até que compareça a autoridade do local dos fatos; divulgar fatos, prestar informações de natureza policial ou científica de interesse da comunidade à imprensa ou a órgãos interessados, observados os preceitos constitucionais, as garantias individuais, normas e regulamentos da administração estadual; instaurar, presidir ou determinar a instauração de sindicância administrativa disciplinar e impor, se for o caso, as penalidades; promover orientação à comunidade sobre as medidas de profilaxia criminal e debater sobre assuntos relativos à segurança pública; expedir escala de plantão; avocar e redistribuir inquéritos policiais ou procedimentos administrativos; presidir, com exclusividade, auto de prisão em flagrante e da apreensão em flagrante de adolescentes infratores; nomear interpretes, peritos e escrivães ad hoc e curadores, avaliadores, depositários, quando houver justificado motivo; expedir portaria instauradora de inquérito policial ou de outro procedimento investigatório; expedir intimações, ordens de serviço, cartas precatórias, mandados de condução coercitiva e alvarás de soltura, quando de sua competência; requisitar exames médicos, periciais e toxicológicos, inclusive de sanidade mental e complementar, informações e documentos que interessem à formação de prova; promover, por termos, oitivas, interrogatórios e acareações, reprodução simulada de fatos, reconhecimentos e exumação; solicitar o ingresso de vítima ou testemunha em programas de proteção e assistência respectivos; determinar a elaboração de qualificação indireta, planilha de identificação e vida pregressa do indiciado; proferir despachos de indicição, sindicância, movimentação e desentranhamento e outros que se fizerem necessário nos autos; arbitrar valor de fiança, quando de sua competência; determinar a apreensão de objetos e o depósito de valores apreendidos em conta única do Estado; representar pela prisão preventiva, prisão temporária e outras medidas judiciais cautelares; representar pelo afastamento temporário de agressor, nos casos de crimes de menor potencial ofensivo, nos termos da legislação; representar pela expedição de mandado de busca e apreensão e pela quebra de sigilo fiscal, bancário, comunicações telefônicas, de qualquer natureza e em sistemas de informática e telemática; determinar a restituição ou o depósito, mediante termo de responsabilidade, de objetos apreendidos; solicitar dilação de prazo; outras atribuições correlatas e ou previstas em lei; participar de atividades de ensino policial; exercer cargo em comissão ou função de confiança; representar a instituição policial, perante conselhos e poderes constituídos ou à sociedade, como autoridade policial em eventos ou solenidades públicas.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

3.1. O candidato ao provimento do cargo de Delegado de Polícia deverá comprovar, para a posse, o atendimento dos seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições;
- ter concluído curso superior em nível de graduação em Direito;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal;
- possuir plenas aptidões física e mental, comprovadas mediante parecer médico emitido por junta médica oficial específica a ser designada;
- possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".

3.2. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar, os seguintes comprovantes:

- a) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- b) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) prova, quando for o caso, de que requereu exoneração, vacância, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO

4.1. Ao candidato com deficiência (PCD), aprovado no Concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

4.1.1. O candidato com deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições do cargo.

4.1.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

4.1.3. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.

4.1.4. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, nos termos estabelecidos no item 4.1;
- b) imprimir e assinar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, disponível na área do candidato;
- c) encaminhar ou entregar pessoalmente no seguinte endereço, até as 17 horas do dia 10 de julho de 2017, a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, citada no item anterior, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP  
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/  
SEJUSP/DP/PCMS/2017  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N  
Parques dos Poderes - Bloco I  
Campo Grande - MS  
CEP: 79031-310

c) O laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.

4.1.5. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 4.1.4, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

4.1.5.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 4.1.5, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

4.1.5.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

4.1.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Admissional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.2 - Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008.

4.2.1 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- a) realizar a inscrição via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);
- b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;

c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para o endereço referido na alínea "c" do item 4.1.4, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até as 17 horas do dia 10 de julho de 2017;

d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo, sendo que, caso haja discordância quanto à declaração e ao fenótipo do candidato, será feita análise de sua certidão de nascimento, cuja cópia será retida pela Comissão de Verificação;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio;

4.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital, não comparecer à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.3. Na aplicação do percentual estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.4. O candidato com deficiência, negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

4.5. As vagas previstas nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes do item 7.7 deste Edital.

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.8. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos itens 4.1 e 4.2, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizada nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

5.2. Será admitida a inscrição somente via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), solicitada no período entre às 8 horas do dia 8 de junho de 2017 e às 17 horas dia 10 de julho de 2017.

5.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição *on-line* disponível no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.5 deste Edital.

5.2.2. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

5.3. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo;
- h) necessidade de atendimento especial para a realização da prova.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.1. Durante todo o período do Concurso Público, até a nomeação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

5.5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 197,28 (cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

5.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de julho de 2017.

5.5.2. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Banco Santander.

5.5.3. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.5.4. A compensação do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

5.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

5.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

5.9. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.10. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

5.11. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

5.11.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

5.11.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

5.11.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via *Internet*, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, de acordo com o estabelecido na legislação;
- c) postar ou entregar pessoalmente, no período 8 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada no "caput" deste item, no endereço especificado no subitem 4.1.4 deste Edital.

6.1.1. Após as 17 horas do dia 14 de junho de 2017 o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

6.1.2. No caso de candidatos amparados pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, a isenção da taxa de inscrição será efetivada mediante a comprovação da inscrição como doador até data anterior à publicação deste Edital.

6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela *Internet*;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente, necessários à comprovação da situação em que se enquadra;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos obrigatórios do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

6.3.1. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso cancelada.

6.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

6.4.1. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 constará das seguintes fases:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

- c) Fase III: Avaliação Médico-Odontológica, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Fase IV: Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- e) Fase V: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- f) Fase VI: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- g) Fase VII: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório;
- h) Fase VIII: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- i) Fase IX: Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o art. 47, inciso VI e art. 54 da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

7.3. O candidato poderá ser submetido a avaliações médico-odontológicas e psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Policial, em observância aos art. 52, 52-A e 54-E, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 114 de 19 de dezembro de 2005.

7.4 Os locais e os horários de realização das fases do Concurso Público serão publicados, em edital, no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgados na *internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das fases e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1. O candidato somente poderá realizar as provas no local e horário designados em Edital.

7.4.2. O candidato que não comparecer às provas e/ou avaliações para as quais for convocado nos horários e locais estabelecidos em edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

7.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases ou suas provas e avaliações.

7.6. O candidato deverá comparecer no local de realização das fases com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e, quando exigido, caneta esferográfica de tinta azul ou preta que não apague, fabricada em material transparente.

7.7. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia índio, quando for o caso);
- b) Carteira das Forças Armadas;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identificação com foto: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.7.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

7.7.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.8. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

7.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

7.10. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição.
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

7.10.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

7.10.3. A embalagem mencionada no subitem anterior será mantida no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.4. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.5. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 deste Edital.

7.11. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Discursiva, da Avaliação Psicológica ou da Prova Oral em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 7.10 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 7.10 deste Edital.

7.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

7.14. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

7.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as disposições constantes em cada ato específico.

7.15.1. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.15.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou do resultado da Prova Escrita Discursiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do resultado da Avaliação Médico-Odontológica;

c) por discordância do resultado da Avaliação de Aptidão Física;

d) por discordância do resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), após a realização da entrevista devolutiva;

e) por discordância da somatória dos pontos obtidos da Prova de Títulos;

f) por discordância da pontuação obtida na Prova Oral.

7.15.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva.

7.15.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 7.15.2, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

7.15.5. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

7.16. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, com previsão de realização para o dia 20 de agosto de 2017, no período vespertino.

8.2.1. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Pontos
$P_1$	Língua Portuguesa	15	15
$P_2$	Direito Penal	23	23
	Direito Processual Penal	23	23
	Direito Constitucional	10	10
	Direito Administrativo	10	10
	Direitos Humanos	5	5
	Direito Civil	4	4

$P_3$	Legislação Institucional	5	5
	Medicina Legal e Criminologia	5	5
Total		100	100

8.4. A pontuação da prova objetiva será calculada pela fórmula:

$$PEO = P_1 + P_2 + P_3$$

Onde:

$PEO$  = Pontuação da Prova Escrita Objetiva

$P_1$  = Pontos obtidos no Grupo  $P_1$  (Língua Portuguesa)

$P_2$  = Pontos obtidos no Grupo  $P_2$  (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo e Direito Civil)

$P_3$  = Pontos obtidos no Grupo  $P_3$  (Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia)

8.5. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, concomitantemente, 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos para as matérias da prova  $P_2$  e 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos para as matérias das provas  $P_1$  e  $P_3$ .

8.5.1. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem 8.5 estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

8.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

8.6.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

8.6.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

8.6.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

8.6.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

8.6.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

8.6.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.7. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo levar consigo, o caderno de provas.

8.8. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

8.8.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

8.9. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.9.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

8.10. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital das Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.10.1. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

8.10.2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.10.3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8.10.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.10.4. Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.11. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.11.1. Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

8.11.2. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.12. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br) contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

8.13. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

8.13.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no *Grupo P<sub>2</sub>* (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo e Direito Civil);

b) obtiver maior pontuação no *Grupo P<sub>1</sub>* (Língua Portuguesa)

c) obtiver maior pontuação no *Grupo P<sub>3</sub>* (Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia);

d) possuir maior idade.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

9.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do item 8.13, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e, quando for o caso, habilitados na entrevista de verificação, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Delegado de Polícia	750	539	150	23	38

\*Pessoa com Deficiência

9.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

9.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

## 10. DA FASE II: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

10.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

10.2. A Prova Escrita Discursiva terá duração de 5 (cinco) horas, com previsão de realização no dia 1º de outubro de 2017, no período vespertino.

10.2.1. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, e trajando vestimenta adequada, conforme especificado no edital de convocação, sendo que a inobservância desta regra pelo candidato será causa de exclusão do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

10.3. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, poderá abordar as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta de questões dissertativas e/ou elaboração de peças procedimentais.

10.3.1. A quantidade de questões dissertativas e/ou peças procedimentais e o valor em pontos de cada uma delas, serão especificados no edital de convocação para a Prova Escrita Discursiva, e a pontuação total da Prova será calculada pela soma das notas das questões e/ou peças procedimentais.

10.3.2. O candidato será reprovado na Prova Escrita Discursiva e estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, se obtiver pontuação inferior a 70% (sessenta por cento) dos pontos de cada questão e/ou peças procedimentais.

10.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. Nenhuma das folhas do Caderno de Respostas da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

10.6. O Caderno de Respostas será o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes nos cadernos de provas são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório, e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com a Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

10.7. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva o candidato poderá consultar a Constituição Federal, os Códigos Civil, de Processo Civil, Penal e Processual Penal, assim como a legislação especial (exceto exposição de motivos) constante desses e as súmulas de Tribunais Superiores, desde que não contenham anotações, comentários ou quaisquer espécies de apontamentos, vedada a utilização de legislações ou súmulas comentadas ou anotadas, de obras doutrinárias, de decisões, sentenças e acórdãos de jurisprudência, papéis ou anotações de qualquer natureza, bem como a utilização de componentes eletrônicos e o empréstimo de material entre os candidatos.

10.7.1. Os códigos deverão ser previamente grampeados pelo candidato para impedir acesso aos conteúdos vedados.

10.7.2. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva, os materiais de consulta poderão ser requisitados pelos fiscais de sala ou pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para vistoria, sendo que a inobservância do disposto no subitem 10.7 ou 10.7.1 acarretará a exclusão do candidato da Prova Discursiva e, conseqüentemente, a eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

10.8. Ao candidato será atribuída pontuação 0 (zero) na Prova Escrita Discursiva, nos seguintes casos:

a) ao candidato que não entregar a Folha de Respostas, entregar a Folha de Respostas em branco ou não assinar a Folha de Identificação;

b) existência de qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) fuga total ao conteúdo proposto;

d) fuga total ao tipo de texto solicitado;

e) ausência de texto (folha em branco);

f) texto com sinais de identificação;

g) texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente ou ainda com tinta que permita ser apagada;



h) texto escrito com letra ilegível;

i) texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública.

10.9. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

10.9.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da Prova.

10.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

10.11. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

10.11.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

10.12. O resultado da Prova Escrita Discursiva será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sites [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br) contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

10.10. O candidato poderá recorrer da pontuação da Prova Escrita Discursiva, exclusivamente, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando a Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

### 11. DA FASE III: AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva serão convocados para a Avaliação Médico-Odontológica mediante edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sites [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

11.2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Médico-Odontológica constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems.

11.2.1. As despesas relativas à Avaliação Médico-Odontológica correrão às expensas do candidato, conforme estabelecido em edital específico.

11.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Delegado de Polícia.

11.4. Na Avaliação Médico-Odontológica será exigida do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.

11.5. O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar os resultados dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, conforme procedimento estabelecido no respectivo edital de convocação, os quais deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação:

a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);

c) raios X do tórax, em apneia;

d) laudo de exame oftalmológico completo, com e sem correção, inclusive de avaliação senso cromática;

e) hemograma completo;

f) parasitológico de fezes;

g) urina EAS;

h) lipidograma;

i) glicemia (jejum);

j) ureia e creatinina;

k) A.L.T.;

l) Colesterol;

m) ABO+RH;

n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

o) sorologia para Lues ou VDRL;

p) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

q) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

11.6. Além dos exames citados no subitem 11.5 poderão ser solicitados, a critério da Junta Médico-Odontológica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

11.7. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

11.8. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem os exames solicitados.

11.9. Os exames e diagnósticos tornam o candidato não habilitado nesta fase, nas seguintes situações:

a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;

b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e/ou hematócrito inferior a 34%;

c) número de leucócitos inferior a 3.500/mm<sup>3</sup> ou superior a 13.000/mm<sup>3</sup>;

d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg% e superiores à 110mg%;

e) creatinina superior a 1,3 mg%;

f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

g) defeitos de fonação com diminuição da função;

h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;

i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Espienectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;

k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;

l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;

m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;

n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;

o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual com correção inferior a 0,9 em ambos os olhos. É obrigatória a acuidade visual mínima em ambos os olhos;

p) saúde bucal: ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais, presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, ausência de lesões periodontais graves, presença de raízes híidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética;

q) a presença de implantes dentários ou prótese fixa será considerada como dentes naturais;

r) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio X de tórax;

s) extremidades: amputação parcial ou total de um membro; imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame; fraturas em fase de consolidação; deformidades que comprometam a função; insuficiência vascular de qualquer tipo; úlceras varicosas em membros inferiores; ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

11.10. O candidato não deve apresentar Índice de Massa Corporal (IMC) dentro da categoria desnutrido (baixo peso III) e na categoria obesidade mórbida (obesidade de grau III), conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	IMC
Baixo Peso III (Desnutrido)	Menor de 16
Baixo Peso II (Moderado)	16 - 17
Baixo Peso (Leve)	17 - 18,5
Peso Normal	18,5 - 24,9
Sobrepeso	25,0 - 29,9
Obesidade Grau I	30,0 - 34,9
Obesidade Grau II	35,0 - 39,9
Obesidade Grau III (Mórbida)	Acima de 40,0

11.11. A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Médico-Odontológica, com o respectivo resultado expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

11.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Médico-Odontológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

## 12. DA FASE IV: AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Médico-Odontológica serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física mediante edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

12.2. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

12.3. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto" ou "Inapto".

12.3.1. O candidato será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, se não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste, ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

12.4. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

12.5. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem designados em edital específico, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

12.5.1. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

12.5.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.6. A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

12.6.1. Para o sexo masculino:

a) flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa;

b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;

c) salto em altura;

d) salto em distância;

e) corrida.

12.6.2. Para o sexo feminino:

a) sustentação na barra fixa;

b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;

c) salto em altura;

d) salto em distância;

e) corrida.

12.7. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

12.8. O teste de flexão na barra fixa, para o sexo masculino, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa, observando-se:

a) o material a ser utilizado para referido exercício será uma barra de metal adequada para a realização do exercício, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores;

b) o candidato, após assumir a posição inicial, pegada na barra, corpo suspenso e com membros superiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício proposto, usando força muscular, flexionando os membros superiores e elevando seu corpo em relação ao solo até o seu queixo ultrapassar a altura da barra. Após, deverá retornar à posição inicial mantendo-se em total suspensão e extensão dos membros superiores;

c) em caso de candidatos com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;

d) o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra ou aproveitar o impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição;

e) será contado um movimento completo e válido cada vez que o candidato voltar à posição inicial com os membros superiores estendidos;

f) os movimentos incompletos do exercício ou executados de forma incorreta, em desacordo com a especificação exigida, não serão considerados válidos para efeito de contagem da quantidade de exercícios;

g) não será exigido tempo para a execução deste exercício e sim a quantidade mínima de movimentos completos: 2 (duas) barras para o sexo masculino;

h) após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;

i) O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;

j) O candidato que realizar a quantidade mínima de exercícios sem interrupção das execuções, será considerado apto neste exercício.

12.9. O teste de sustentação na barra fixa, para o sexo feminino, consistirá na manutenção do corpo em suspensão em barra fixa com membros superiores flexionados, observando-se:

a) a candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá estar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciará, imediatamente, a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer nessa posição até o comando do avaliador para descer, que será anunciado quando atingir o tempo mínimo exigido, que será de 10" (dez segundos);

b) em caso de candidatas com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;

c) a candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra;

d) a candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido;

e) após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;

f) a candidata que, na primeira tentativa, não conseguir permanecer em sustentação na posição especificada por 10" (dez segundos), terá direito a outras 02 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos, sendo que a candidata que não atingir o tempo mínimo exigido nas três tentativas, será considerada "inapta";

g) A candidata que conseguir permanecer sustentada na barra por 10" (dez segundos), sem sair da posição inicial, será considerada "apta" neste exercício.

12.10. No teste de salto em altura, para ambos os sexos, o candidato deverá transpor a barra de sarrafo, por cima, a qual estará estática, porém removível, ficando o colchão de amortecimento de queda após a barra de sarrafo, observando-se:

a) o material a ser utilizado para este teste será uma barra de sarrafo de salto em altura e um colchão de atletismo, ambos utilizados em provas oficiais, da modalidade de salto em altura, dispostos em posição que permita a execução do teste sem qualquer obstáculo alheio ao exame;

b) a transposição poderá ser feita em decúbito dorsal, ventral ou lateral, podendo fazê-la em velocidade;

c) não será exigido tempo para a execução deste teste e sim a transposição da barra de sarrafo, sem derrubá-la, colocada à altura de 1,00m (um metro) para o sexo feminino e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o sexo masculino;

d) o candidato que não conseguir transpor a barra de sarrafo colocada na altura exigida na primeira tentativa, terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;

e) candidato que transpuser a barra de sarrafo colocada na altura exigida sem derrubá-la, será considerado apto neste exercício.

12.11. No teste de salto em distância, para ambos os sexos, candidato deverá saltar a distância mínima exigida, podendo realizar corrida de aproximação e tocar o pé da perna de impulsão, antes ou dentro da área da tábua de impulsão, a qual é afixada no início da caixa de areia, para conseguir o impulso com um dos membros inferiores, projetando-se para frente com a queda no interior da referida caixa, observando-se:

a) o material a ser utilizado neste teste será uma caixa de areia de prova de atletismo, em tamanho e condições oficiais e uma trena de medição em centímetros.

b) distância será aferida medindo-se, do início da caixa de areia, logo após o término da tábua de impulsão, até a marca mais próxima da referida tábua deixada pelo candidato na areia, após a queda ao final da trajetória do salto.

c) não será exigido tempo para execução deste teste e sim as distâncias mínimas de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para o sexo feminino e 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para o sexo masculino.

d) o candidato que não conseguir alcançar a distância mínima exigida terá direito a mais 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos.

e) o candidato que alcançar a distância mínima exigida será considerado apto neste exercício.

12.12. O teste abdominal (flexão abdominal), para ambos os sexos, será do tipo remador, e sua realização observará às seguintes especificações:

a) o tempo para execução do exercício será de um 1 (um) minuto, sem direito a outra tentativa, tempo este em que poderá parar o movimento desde que mantenha a posição inicial;

b) para assumir a posição inicial, o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), em piso regular, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

c) para a execução do exercício o candidato, partirá da posição inicial, e deverá realizar sucessivas flexões e extensões do tronco e membros inferiores, simultaneamente, valendo-se da contração muscular predominantemente abdominal e, no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar estendidos e paralelos ao solo com os cotovelos alinhados com os joelhos, as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após, deverá retornar à posição inicial;

d) será contado um movimento completo toda vez que o candidato retornar à posição inicial;

e) a execução do exercício incorreto, que não esteja conforme os parâmetros estipulados, ou forma incompleta, será desconsiderada pelo examinador e não será computada como repetição válida;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá realizar a quantidade mínima de repetições com movimentos completos, sendo de 30 (trinta) repetições válidas para o sexo feminino e 37 (trinta e sete) repetições válidas para o sexo masculino.

12.13. O teste de corrida, para ambos os sexos, poderá ser realizado em pista ou percurso de rua, adequada para o teste, com cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, observando as seguintes especificações:

a) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos de tal forma a percorrerem a mesma distância, de acordo com o sexo e a faixa etária;

b) o início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

c) ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida por faixa etária e por sexo, conforme estabelecido na tabela de avaliação abaixo, em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (metros)	
	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	2.400m	1.900m
26 a 30 anos	2.300m	1.800m
31 a 35 anos	2.200m	1.700m
36 a 40 anos	2.100m	1.600m
Acima de 41 anos	2.000m	1.500m

d) o anúncio do término da prova ocorrerá por meio de sinal sonoro, após decorrido o tempo de 12 (doze) minutos.

e) o candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar o término do tempo restante e a liberação pelo examinador;

f) o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista;

g) o candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, puxando, empurrando, carregando, segurando a mão de outro candidato, estimulando ou sendo estimulado, ainda que verbalmente, será considerado inapto;

h) o candidato será considerado "apto" nesta etapa se no tempo de 12 minutos cumprir a distância por faixa etária e por sexo prevista na alínea "c" deste item.

12.14. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), os resultados da Avaliação de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

### 13. DA FASE V: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Aptidão Física serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

13.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande, em data, local e horário a serem divulgados em edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), sendo que o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

13.2.1. As despesas relativas à Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) correrão às expensas do candidato, conforme estabelecido em edital específico.

13.2.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

13.2.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.2.4. Não será realizado qualquer teste da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

13.3. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia, classe inicial, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

13.3.1. Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Delegado de Polícia, classe inicial.

13.3.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita por meio da aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, credenciados especificamente para esse fim.

13.3.3. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017.

13.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, podendo abranger as seguintes características:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo controle dos sentimentos e das reações;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

f) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

g) potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

h) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

i) controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

j) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

k) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

m) potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

n) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

o) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

p) flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

q) criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

r) fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

s) sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

t) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

u) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

13.5. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital;

13.6. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

13.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício de cargo de Delegado de Polícia.

13.7.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

13.8. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

13.9. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

13.9.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

13.9.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

13.9.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

13.9.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

#### 14. DA FASE VI: PROVA DE TÍTULOS

14.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

14.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado em Direito, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu em Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
4	Exercício em cargo público de natureza policial nas instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal.	0,9 por ano completo de atividade	4,5
5	Exercício da Advocacia	0,2 por ano completo de atividade	1,0
Total			10,0

14.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

14.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

14.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

14.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

14.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

14.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

14.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identificação com foto do candidato, a qual ficará retida.

14.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

14.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

14.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

14.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

14.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

14.10. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos deste Edital, o candidato deverá providenciar uma declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, expedido por órgão ou autoridade competente em papel timbrado ou formulário próprio.

14.10.1. A declaração ou certidão mencionada no subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.11. Na hipótese do item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos deste Edital, deverá ser emitida Certidão de Tempo de Serviço ou Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, devendo constar eventuais suspensões e impedimentos para o exercício da advocacia, bem como o período da penalidade.

14.12. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras, serão aceitos desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

14.12.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.13. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

#### 15. DA FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

15.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o art. 47, inciso VI e art. 54 da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

15.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato, para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia.

15.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 para apreciação e adoção das providências cabíveis.

15.1.4. Os candidatos serão convocados, por meio de edital específico, para o preenchimento do formulário de investigação social e entrevista a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

15.2. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise da vida pregressa e atual, do comportamento individual e social do candidato, bem como sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Delegado de Polícia, estabelecidos na legislação pertinente.

15.3. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;

b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;

f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.

g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Delegado de Polícia.

15.4. Se durante o período da Investigação Social for detectada pela Comissão mencionada no subitem 15.1 deste Edital qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.4.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.4.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.4.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.4.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.4.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.4.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Delegado de Polícia não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.5. Os candidatos serão convocados, através de edital próprio, para o preenchimento do formulário de informações para a investigação social e entrevista a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

15.5.1. O candidato deverá apresentar na data de realização da entrevista os originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral

e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c) declaração de idoneidade de três autoridades atuantes em carreiras jurídicas.

15.5.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.5.3. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.5.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.5.1, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) apresentar documentos ou certidões falsas;

c) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 15.5.2 deste Edital;

15.6. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

## 16. DA FASE VIII: PROVA ORAL

16.1. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande em datas, horários e locais a serem divulgados mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

16.1.1. Os candidatos convocados para a Prova Oral deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munidos de documento de identificação com foto, trajando vestimenta adequada, conforme especificado no edital de convocação, permanecendo em sala reservada, incomunicáveis com pessoas alheias ao certame, até que todos os candidatos convocados para a mesma data e horário prestem a prova.

16.1.2. Ficará impedido de realizar a Prova Oral o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos no edital de convocação ou trajado em desacordo com o subitem anterior.

16.2. A Prova Oral poderá abordar as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16.2.1. A pontuação da Prova Oral será calculada pela média entre as notas aferidas pela Comissão de Arguição e Avaliação e o quantitativo de seus membros.

16.2.2. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta) pontos, por matéria, calculada com base na pontuação atribuída pelo respectivo membro da Comissão de Arguição e Avaliação.

16.3. A sequência dos candidatos na arguição da Prova Oral, será por ordem alfabética, de acordo com a data, horário e local definidos em edital específico, e será executada por Comissão de Arguição e Avaliação, a ser designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública cabendo à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, exclusivamente, o fornecimento da logística necessária a realização da fase.

16.3.1. Cada candidato, será sabatinado em, no máximo, 60 (sessenta) minutos, e a Comissão de Arguição e Avaliação deverá atribuir-lhe a pontuação atendendo o mérito das respostas, para aferição do qual deverão ser levados em conta a precisão jurídica demonstrada, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem utilizada pelo candidato.

16.4. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

16.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá limitar o quantitativo de espectadores da Prova Oral e estabelecer regras de permanência de acordo com o local de realização da mesma.

16.6. A Prova Oral será gravada exclusivamente por técnicos designados pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, em sistema de áudio e vídeo, que será identificado e armazenado para efeito de registro e avaliação.

16.7. Os candidatos não poderão utilizar, durante a permanência na sala de espera e durante a realização da prova, máquinas calculadoras, telefone celular ou similares eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

16.7.1. Não será permitido ao candidato permanecer na sala de espera e durante a realização da prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

16.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

16.9. A relação de candidatos que realizaram a Prova Oral, com a respectiva pontuação obtida, será divulgada, por ordem alfabética, em edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

#### 17. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAREM O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

17.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados para realizarem o Curso de Formação Policial será estabelecida com base na Média Preliminar a partir das pontuações obtidas nas Fases I, II, VI e VIII, calculada pela seguinte fórmula:

$$MP = \frac{Fi + Fii + Fvi + Fviii}{4}$$

Onde:

MP = Média Preliminar das Fases I, II, VI e VII;  
 Fi = Pontuação Obtida na Fase I: Prova Escrita Objetiva;  
 Fii = Pontuação Obtida na Fase II: Prova Escrita Discursiva;  
 Fvi = Pontuação Obtida na Fase VI: Prova de Títulos;  
 Fviii = Pontuação Obtida na Fase VIII: Prova Oral;

17.2. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

17.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na Fase I: Prova Escrita Objetiva;
- obtiver maior pontuação na Fase II: Prova Escrita Discursiva;
- obtiver maior pontuação na Fase VII: Prova Oral;
- obtiver maior pontuação na Fase VI: Prova de Títulos;
- possuir maior idade.

#### 18. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

18.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 e classificados conforme o item 17 deste Edital, serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

18.2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

18.2.1. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, em decorrência de eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

18.3. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);

c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

d) carteira de identidade recente (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (original e cópia);

h) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, podendo ser apresentado o Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito (original e cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior (original e cópia), reconhecida pelo MEC;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

18.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;

b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

18.5. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 18.4 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Policial, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Policial.

18.6. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

18.7. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

#### 19. DA FASE IX: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

19.1. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

19.1.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva

19.1.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

19.2. Será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

19.3. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

19.3.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial, caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

19.4. O resultado do Curso de Formação Policial será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

19.5. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

20.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = MP + (2 \times MCFP)$$

Onde:

MF = Média Final;

MP = Média Preliminar, calculada conforme subitem 17.1 deste Edital;

MCFP = Média do Curso de Formação Policial;

20.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e homologada pelo Governador do Estado.

20.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior média na Fase IX: Curso de Formação Policial;
- b) obtiver maior Média Preliminar;
- e) possuir maior idade.

20.2.2. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

## 21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Delegado de Polícia será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

21.2. A convocação dos candidatos para a realização de inspeção médica admissional e para a entrega dos documentos exigidos para a investidura no cargo de Delegado de Polícia far-se-á mediante edital, expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

21.3. Os candidatos nomeados deverão apresentar no momento indicado em edital próprio, fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de endereço (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- j) Cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- m) 6 (seis) fotos 3x4 coloridas recentes, devendo os homens estarem trajando terno e gravata e as mulheres traje social;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber.

21.4. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá, ainda, apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada de cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF relativa ao exercício anterior ao da posse, quando houver;
- b) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- c) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- d) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

21.5. A investidura dar-se-á na classe e nível iniciais do cargo integrante da carreira de Delegado de Polícia, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse.

21.6. A escolha de lotação será realizada de acordo com o estabelecido nos §1º e §2º art. 55 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

21.6.1. Para a escolha de lotação poderão ser disponibilizadas vagas em qualquer uma das cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme distribuição de vagas efetuada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

21.6.2. As vagas que surgirem em decorrência de eventual concurso de remoção da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul não serão, necessariamente, oferecidas para a escolha de vagas dos concluintes do Curso de Formação Policial.

21.7. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da primeira turma de candidatos que realizaram o Curso de Formação Policial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

22.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente



da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

22.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

22.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE, 31 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; 3. Domínio da ortografia oficial vigente; 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual; 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; 4.2. Emprego de tempos e modos verbais; 5. Domínio da estrutura morfosintática do período; 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação dos pronomes átonos; 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto; 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao Direito Penal. 1.1. Conceito, fontes e características; 1.2. Direito Penal e poder punitivo; 1.3. Funções do Direito Penal; 1.4. Seletividade do sistema penal; 2. Evolução histórica do Direito Penal; 3. Princípios aplicáveis ao Direito Penal; 4. Interpretação e aplicação da lei penal; 4.1. Critérios de interpretação; 4.2. Analogia; 4.3. A lei penal no tempo e no espaço; 4.4. Tempo e local do crime; 4.5. Conflito aparente de leis penais; 4.7. Extraterritorialidade da lei penal; 4.8. Pena cumprida no estrangeiro; 4.9. Eficácia da sentença estrangeira; 4.10. Lei penal em relação às pessoas; 4.11. Frações não computáveis da pena; 4.12. Irretroatividade da lei penal; 5. Teoria geral do crime; 5.1. Conceito; 5.2. Ilícito penal; 5.3. Sujeitos do crime; 5.4. Objeto do crime; 5.5. Bem jurídico; 5.6. Conduta; 5.7. Tipicidade; 5.8. Culpabilidade; 5.8. Classificações dos crimes; 5.9. Fato típico; 5.10. Teoria do tipo; 5.11. Crime culposos; 5.12. Crime doloso; 5.13 Crime preterdoloso; 5.14. Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa; 5.15. Erro de tipo; 5.16. Erro de proibição; 5.17. Caminho do crime (inter criminis); 5.18. Consumação e tentativa; 5.19. Desistência

voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; 5.20. Crime impossível; 5.21. Agravação pelo resultado; 5.22. Discriminantes putativas; 5.23. Causas de exclusão da culpabilidade; 5.24. Imputabilidade penal; 5.25. Autoria e participação; 5.26. Concurso de agentes; 5.27. Excludentes de ilicitude; 6. Concurso de crimes; 6.1. Concurso material; 6.2. Concurso material; 6.3. Crime continuado; 7. Teoria geral da pena; 7.1. Aspectos gerais das penas; 7.2. Sanção penal; 7.3. Princípios; 7.4. Teorias e finalidades; 7.5. Espécies de penas; 7.6. Cominação das penas; 7.7. Aplicação das Penas; 7.8. Limites das penas; 7.9. Suspensão condicional da pena; 7.10. Livramento condicional; 7.11. Efeitos da condenação; 8. Ação Penal; 9. Punibilidade e causas de extinção; 10. Crimes contra a pessoa; 11. Crimes contra o patrimônio; 12. Crimes contra a propriedade imaterial; 13. Crimes contra a propriedade intelectual; 14. Crimes contra a organização do trabalho; 15. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 16. Crimes contra a dignidade sexual; 17. Crimes contra a família; 18. Crimes contra a incolumidade pública; 19. Crimes contra a paz pública; 20. Crimes contra a fé pública; 21. Crimes contra a administração pública; 22. Crimes hediondos: Lei nº 8.072/1990; 23. Crimes de tortura: Lei nº 9.455/1997; 24. Crimes resultantes de preconceito de raça e cor: Lei nº 7.716/1989; 25. Crimes de trânsito: Lei nº 9.503/1997 (artigos 291 ao 312-A); 26. Crimes contra a criança e o adolescente: Lei nº 8.069/1990 (artigos 225 ao 244-B); 27. Crimes do Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003; 28. Crimes ambientais: Lei nº 9.605/1998; 29. Crimes contra a ordem tributária: Lei nº 8.137/90; 30. Lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/1998; 31. Direito Penal econômico; 32. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; 33. Organização criminosa: Lei nº 12.850/2013; 34. Lei de tóxicos: Lei nº 11.343/2006 (artigos 27 ao 64); 35. Armas de fogo: Lei nº 10.826/2003 (artigos 6º ao 21); 36. Convenção americana sobre direitos humanos: Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992; 37. Abuso de autoridade: Lei nº 4.898/1965. 38. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal; 2. Sistemas processuais penais; 2.1. Sistema acusatório; 2.2. Sistema inquisitivo; 2.3. Sistema misto; 3. Processo penal na dimensão dos direitos fundamentais; 4. Processo penal brasileiro; 5. Processo penal constitucional; 6. Princípios e garantias fundamentais; 7. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; 8. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 9. Inquérito policial; 10. Processo, procedimento e relação jurídica processual; 10.1. Elementos identificadores da relação processual. 10.2. Formas do procedimento. 10.3. Princípios gerais e informadores do processo. 10.4. Pretensão punitiva. 10.5. Tipos de processo penal; 11. Ação Penal; 12. Ação civil Ex delicto; 13. Jurisdição e Competência; 14. Prova; 14.1. Teoria da prova; 14.2. Classificação da prova; 14.3 Meios de prova; 14.4. Provas ilícitas; 14.5. Ônus da prova; 14.6. Valoração; 14.7. Exame de corpo de delito e perícias em geral; 14.8. Interrogatório do acusado; 14.9. Confissão; 14.10. Ofendido; 14.11. Testemunhas; 14.12. Reconhecimento de pessoas e coisas; 14.13. Acareação; 14.14. Documentos; 14.15. Índícios; 14.16. Busca e apreensão; 15. Interceptação telefônica: Lei nº 9.296/1996; 16. Sujeitos do processo; 17. Citações e intimações; 18. Atos processuais e atos judiciais; 19. Procedimentos; 20. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; 20.1. Prisão em flagrante; 20.2. Prisão Preventiva; 20.3. Medidas cautelares diversas da prisão; 20.4. Prisão temporária: Lei nº 7.960/1989; 21. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 22. Prazos; 23. Nulidades; 24. Recursos em geral; 25. Habeas corpus e processo; 26. Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/1995 (artigos 60 ao 97); 27. Investigação criminal conduzida por delegado de polícia: Lei nº 12.830/2013; 28. Execução Penal: Lei nº 7.210/1984; 29. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Processual Penal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Introdução ao Direito Constitucional; 1.1. Conceito; 1.2. Objeto; 1.3. Formação; 1.4. Fontes; 1.5. Conteúdo; 2. Supremacia e força normativa da Constituição; 3. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; 4. Interpretação das normas constitucionais; 4.1 Métodos; 4.2. Princípios; 4.3. Limites; 5. Poder constituinte; 5.1. Poder constituinte originário; 5.2. Poder constituinte derivado; 6. Fundamentos, Objetivos e Princípios da República Federativa do Brasil; 7. Direitos e garantias fundamentais; 7.1. Direitos e deveres individuais e coletivos; 7.2. Direitos Sociais; 7.3. Nacionalidade; 7.4. Direitos políticos; 7.5. Partidos políticos; 7.6. Remédios constitucionais; 7.6.1. Habeas Corpus; 7.6.2. Habeas Data; 7.6.3. Mandado de Segurança; 7.6.4. Mandado de Injunção; 7.6.5 Ação Popular; 8. Controle de constitucionalidade; 8.1. Controle difuso; 8.2. Controle concentrado; 9. Organização do Estado; 9.1. Organização político-administrativa; 9.2. União, Estados, Distrito Federal e Municípios; 9.2.1. Competências; 9.3. Intervenção federal; 9.4. Intervenção dos Estados nos Municípios; 10. Administração Pública; 11. Servidores Públicos; 12. Organização dos Poderes; 12.1 Poder Legislativo; 12.1.1. Congresso Nacional; 12.1.2. Atribuições; 12.1.3. Câmara dos Deputados; 12.1.4. Senado Federal; 12.1.5 Organização e funcionamento; 12.1.6. Espécies normativas; 12.1.7. Processo legislativo; 12.2. Poder Executivo; 12.2.1 Presidente e Vice-Presidente da República; 12.2.3. Atribuições e Responsabilidade do Presidente da República; 12.2.4. Ministros de Estado; 12.2.5. Conselho da República; 12.2.6. Conselho de Defesa Nacional; 12.3. Poder Judiciário; 12.3.1 Órgãos do Poder Judiciário; 12.3.2 Organização e competências; 12.3.3. Conselho Nacional de Justiça (CNJ); 13. Funções essenciais à justiça; 13.1. Ministério Público; 13.2. Advocacia Pública; 13.3. Advocacia; 13.4. Defensoria Pública. 14. Defesa do Estado e das instituições democráticas; 14.1. Estado de defesa e estado de sítio; 14.2 Forças armadas; 15. Segurança Pública; 16 Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais; 16.2 Limitações do poder de tributar; 16.3 Impostos da União, dos Estados e dos Municípios; 16.4 Repartição das receitas tributárias; 17. Finanças públicas; 17.1 Normas gerais; 17.2 Orçamentos; 18. Ordem econômica e financeira; 18.1. Princípios gerais da atividade econômica; 18.2. Política urbana; 18.3. Política agrícola e fundiária e da reforma agrária; 19. Ordem social; 20. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Introdução ao Direito Administrativo; 1.1. Origem; 1.2. Objeto; 1.3. Fontes; 2. Administração pública; 2.1 Separação dos Poderes; 2.2. Poder Executivo e função legislativa; 2.3. Administração Pública e Governo; 2.4. Regime jurídico-administrativo; 2.4. Supremacia do interesse público sobre o privado; 2.5. Indisponibilidade do interesse público; 3. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública; 3.1. Princípios constitucionais; 3.2. Princípios infraconstitucionais; 4. Poderes e deveres da Administração; 4.1. Poder hierárquico; 4.2. Poder disciplinar; 4.3. Poder regulamentar; 4.4. Poder de polícia; 4.5. Dever de agir; 4.6. Dever de eficiência; 4.7. Dever de probidade; 4.8. Dever de prestação de contas; 4.9. Uso legítimo e abuso do poder. 5. Organização Administrativa; 5.1. Administração direta; 5.2. Administração indireta; 5.3. Entidades e órgãos; 5.4. Administração centralizada; 5.5. Administração descentralizada; 5.6. Desconcentração e descentralização administrativa; 5.7. Entidades integrantes da Administração Pública indireta; 5.7.1 Autarquias; 5.7.2. Fundações públicas; 5.7.3. Empresas públicas; 5.7.4. Sociedades de economia mista; 5.8. Entidades em colaboração com o Estado e Terceiro Setor; 5.9. Serviços sociais autônomos; 5.10. Organizações sociais; 5.11. Organizações da sociedade civil de interesse público; 6. Atos Administrativos; 6.1. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos; 6.2. Requisitos; 6.5. Atributos; 6.4. Extinção; 6.5. Convalidação; 6.6. Vinculação e discricionariedade; 6.7. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes; 6.8. Decadência administrativa. 7. Processo Administrativo. 7.1. Processo Administrativo disciplinar; 8. Agentes públicos; 8.1. Cargo público; 8.2. Emprego público; 8.3. Função pública; 9. Serviços públicos; 9.1. Regime de concessão e permissão: Lei nº 8.987/1995; 9.2. Parceria público-privada: Lei nº 11.079/2004; 9.3. Consórcios e convênios administrativos; 9.3. Formas de prestação e meios de execução; 9.4. Serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados; 9.5. Princípios; 9.6. Remuneração; 9.7. Usuários; 10. Bens Públicos; 10.1. Classificação; 10.2. Características; 10.3 Espécies; 10.4 Afetação e desafetação; 10.5. Aquisição; 10.6. Alienação; 10.7; Uso dos bens públicos por particular; 11. Controle e responsabilização da Administração; 11.1. Controle administrativo; 11.2. Controle judicial; 11.3. Controle legislativo; 12. Responsabilidade civil do Estado; 12.1. Responsabilidade por omissão do Estado; 12.2. Direito de regresso; 12.3. Responsabilidade primária e subsidiária; 14. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002; 15. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992; 16. Transparência e acesso à informação: Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

**DIREITOS HUMANOS:** 1. Elementos básicos dos direitos humanos; 1.1. Conceito e estrutura; 1.2. Conteúdo 1.3. Evolução histórica; 1.4. Documentos históricos; 2. Organização das Nações Unidas; 3. Dignidade da pessoa humana; 5. Direitos fundamentais. 5. Características dos direitos humanos; 6. Sistemas de proteção aos direitos humanos; 6.1. Sistema internacional; 6.2. Sistemas regionais; 6.3. Sistema interamericano; 7. Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no direito brasileiro; 8. Declaração Universal dos Direitos Humanos e tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados pelo ordenamento jurídico brasileiro; 9. Interpretação dos tratados internacionais de direitos humanos; 10. Classificação constitucional dos direitos humanos; 11. Eficácia vertical, horizontal e diagonal dos direitos humanos; 12. Protocolo de prevenção, supressão e punição do tráfico de pessoas; 13. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei; 14. Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento dos presos.

**DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Pessoa natural; 3. Pessoa jurídica; 4. Personalidade; 5. Domicílio e residência; 6. Bens, diferentes classes de bens; 7. Fato Jurídico; 7.1. Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos; 7.2. Negócio Jurídico; 7.3. Prescrição e decadência; 8. Posse; 8.1. Classificação, aquisição, efeitos e perda; 8.2. Propriedade: aquisição e perda de propriedade; 8.3. Direito real sobre coisa alheia; 9. Responsabilidade civil; 9.1. Teoria da Culpa e do risco; 10. Súmulas e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1. Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2015 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul); 2. Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 (Aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil e dá outras providências); 3. Decreto n. 12.119, de 6 de julho de 2006 (Dispõe sobre o Regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil).

**MEDICINA LEGAL:** 1. Conceito, objeto e utilidade da Medicina Legal; 2. Perícia e Peritos; 2.1. Corpo de delito; 2.2. Disposições do Código de Processo Penal; 2.3. Manifestação dos peritos; 2.4. Assistentes técnicos no processo penal; 3. Documentos médico-legais; 4. Criminalística; 4.1. Objetivos e áreas de atuação; 4.2. Prova; 4.3. Índícios; 4.4. Presunções; 4.5. Vestígios; 4.6. Tipos de perícias no processo penal; 4.7. Local de crime; 4.8. Cadeia de custódia; 5. Identificação médico-legal; 6. Identificação judiciária; 7. Identificação criminal; 8. Tanatologia forense; 9. Traumatologia forense; 10. Toxicologia forense; 11. Asfisiologia forense; 12. Sexologia forense; 13. Psicopatologia forense; 14. Infelizmente; 15. Transplante e doação de órgãos: Lei n. 9.434/1997.

**CRIMINOLOGIA:** 1. Generalidades sobre Criminologia; 1.1. Conceito; 1.2. Aspectos históricos; 1.3. Finalidades; 1.4. Métodos; 1.5. Direito de Punir; 1.6. Criminologia como ciência; 2. Objeto da criminologia; 2.1. Delito; 2.2. Delinquente; 2.3 Vítima; 2.4 Controle Social; 3. Criminologia e política criminal; 4. Criminologia e ciências criminais; 5. Criminologia e o Sistema de justiça criminal; 6. Criminologia e o papel da Polícia Judiciária; 7. Criminologia no Estado Democrático de Direito; 8. Modelos teóricos da

criminologia; 8.1. Criminologia clássica e neoclássica; 8.2. Criminologia positiva; 8.3. Criminologia moderna; 9. Escolas da criminologia; 9.1. Escola clássica; 9.2. Escola positiva; 9.3. Escola técnico-jurídica; 10. Classificações e teorias criminológicas; 11. Técnicas e testes criminológicos; 11.2. Técnicas de investigação; 11.3. Técnicas de investigação sociológica; 11.4. Testes de personalidade projetivos; 11.5. Testes de personalidade prospectivos; 11.6. Testes de inteligência; 12. Vitimologia; 12.1. Classificação das vítimas; 12.2. Complexo criminológico delinquente e vítima; 12.3. Política criminal de tratamento da vítima; 12.4. Vitimização primária; 12.5. Vitimização secundária; 12.6. Vitimização terciária; 13. Criminologia e crime organizado; 14. Aspectos criminológicos das drogas; 15. Classificação dos criminosos; 16. Prevenção criminal; 17. Fatores sociais de criminalidade; 18. Movimentos ideológicos do Direito Penal. 19. Direito Penal do autor; 20. Direito Penal do fato; 21. Garantismo penal; 22. Direito Penal do inimigo.

#### ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições	Período de Inscrições	08/06/2017	10/07/2017 (até as 17h)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	08/06/2017	10/07/2017 (até as 17h)
Isenção da Taxa de Inscrição	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/06/2017	14/06/2017 (até as 17h)
	Período para postagem ou entrega dos documentos (vide subitem 6.1, alínea "c")	08/06/2017	14/06/2017 (até as 17h)
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	30/06/2017	30/06/2017
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Realização da Prova Escrita Objetiva	20/08/2017	20/08/2017
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	23/08/2017	23/08/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	23/08/2017	24/08/2017
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	12/09/2017	12/09/2017
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	12/09/2017	12/09/2017
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	12/09/2017	12/09/2017
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	19/09/2017	19/09/2017
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	21/09/2017	21/09/2017
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	20/09/2017	20/09/2017
	Realização da Prova Escrita Discursiva	01/10/2017	01/10/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	09/10/2017	09/10/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	09/10/2017	10/10/2017
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	17/10/2017	17/10/2017
Fase III: Avaliação Médico-Odontológica	Convocação para a realização da Avaliação Médico-Odontológica	17/10/2017	17/10/2017
	Período de Pagamento	17/10/2017	24/10/2017
	Período de Avaliação Presencial	04/11/2017	05/11/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Médico-Odontológica	13/11/2017	13/11/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	13/11/2017	14/11/2017
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	21/11/2017	21/11/2017

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Avaliação de Aptidão Física	Convocação para a realização da Avaliação de Aptidão Física	21/11/2017	21/11/2017
	Realização da Avaliação de Aptidão Física	03/12/2017	03/12/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Aptidão Física	05/12/2017	05/12/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	05/12/2017	06/12/2017
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Aptidão Física	08/12/2017	08/12/2017
Fase V: Avaliação Psicológica	Convocação para a realização da Avaliação Psicológica	08/12/2017	08/12/2017
	Período de Pagamento	08/12/2017	13/12/2017
	Realização da Avaliação Psicológica	17/12/2017	17/12/2017
	Publicação do Resultado Preliminar	22/12/2017	22/12/2017
	Realização da Entrevista Devolutiva	21/01/2018	21/01/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	22/01/2018	23/01/2018
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Psicológica	30/01/2018	30/01/2018
	Fase VI: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	08/12/2017
Entrega dos Títulos		17/12/2017	17/12/2017
Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos		17/01/2018	17/01/2018
Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)		17/01/2018	18/01/2018
Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos		22/01/2018	22/01/2018
Fase VII: Investigação Social	Convocação para preenchimento do formulário de informações e entrevista pela Comissão de Investigação Social.	30/01/2018	30/01/2018
	Realização do preenchimento do formulário de informações e da entrevista pela Comissão de Investigação Social.	19/02/2018	23/02/2018
Fase VIII: Prova Oral	Convocação para a realização da Prova Oral	30/01/2018	30/01/2018
	Realização da Prova Oral	17/02/2018	20/02/2018
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Oral	21/02/2018	21/02/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	21/02/2018	22/02/2018
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Oral	26/02/2018	26/02/2018

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IX: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial	27/02/2018	27/02/2018
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial	07/03/2018	09/03/2018
	Publicação das matrículas deferidas e indeferidas	15/03/2018	15/03/2018
	Período Recursal	15/03/2018	16/03/2018
	Publicação do resultado dos recursos	19/03/2018	19/03/2018
	Convocação para o Curso de Formação Policial	19/03/2018	19/03/2018
	Realização do Curso de Formação Policial	26/03/2018	26/06/2018
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	27/06/2018	27/06/2018
	Período Recursal	27/06/2018	28/06/2018
	Publicação do resultado dos recursos	29/06/2018	29/06/2018
Classificação Final	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	29/06/2018	29/06/2018
	Período Recursal	02/07/2018	03/07/2018
	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017	05/07/2018	06/07/2018

EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.373, de 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado 9.083 de 13 de janeiro de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que será regido pela Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, demais diplomas legais pertinentes, e pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conduzido pela Comissão Organizadora, e será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, e destina-se ao preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, sendo 100 (cem) vagas para a função de Escrivão de Polícia Judiciária e 80 (oitenta) vagas para a função de Investigador de Polícia Judiciária, existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.2.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que após a habilitação no Concurso, no ato de posse do cargo irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.2.2. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para o provimento no cargo de Agente de Polícia Judiciária, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 consta do Anexo II deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

1.4. A lotação do candidato nos órgãos ou nas unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, realizada de acordo com o disposto nos §1º e §2º do art. 55 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

1.5. O candidato empossado permanecerá lotado, durante todo o estágio probatório, no município de sua lotação inicial, conforme item 1.4 e art. 71, §3º da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, não podendo ser colocado à disposição de outros órgãos ou entidades, nem exercer cargo em comissão diverso da atividade policial civil ou removido para unidade diversa.

## 2. DO CARGO E DAS FUNÇÕES

2.1. Cargo: Agente de Polícia Judiciária.

2.2. Remuneração Inicial: R\$ 3.888,26 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para ambas as funções.

2.3. Requisito de Escolaridade: Curso Superior em nível de graduação, comprovado mediante apresentação, no ato da posse, de Diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação acompanhado do respectivo Histórico Escolar, para ambas as funções.

2.4. Jornada de Trabalho: Os ocupantes do cargo de Agente de Polícia Judiciária estão sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal.

2.5. As vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	100	72	20	3	5
	Investigador de Polícia Judiciária	80	58	16	2	4

\*Pessoa com Deficiência.

2.6. Atribuições das funções:

a) Escrivão de Polícia Judiciária: atuar, movimentar e participar na formação de inquéritos policiais, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante, procedimentos especiais e administrativos, os atos de sua competência e demais autos procedimentais sob a presidência de autoridade policial; manter de forma atualizada e correta o registro e escrituração de livros oficiais obrigatórios e outros criados pela autoridade policial de instauração de inquéritos policiais e de remessa dos respectivos autos, bem como expedir, certidões e traslados; responder pela guarda dos procedimentos policiais, de bens, valores, instrumentos de crime entregues a sua custódia, em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal; coordenar, supervisionar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos do cartório, bem como dos seus servidores, quando na condição de Escrivão-Chefe ou por designação da autoridade policial; prestar assistência às autoridades superiores em assuntos técnicos especializados relacionados ao cumprimento das formalidades legais necessárias em procedimentos de polícia judiciária e demais serviços cartorários; executar trabalhos de escrituração manual, em equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico em auxílio aos procedimentos administrativos e de polícia judiciária, e outros encargos, compatíveis com suas atribuições,

dentre elas, diligências em locais de crime e outros levantamentos criminais; participar do levantamento de local de crime e orientar a execução de trabalhos relacionados a coleta de provas e produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego de técnicas nas investigações policiais; proceder ao inventário dos bens patrimoniais da unidade policial, efetivando o controle do uso e movimentação e cadastramento dos bens móveis; executar as tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária, em conformidade com outras atribuições definidas em lei ou ato normativo;

b) Investigador de Polícia Judiciária: proceder a registro de boletim de ocorrências e, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar provas para a elucidação de infrações penais e respectivas autorias, visando à instrução dos procedimentos legais, apresentando relatório de investigação circunstanciado; efetuar prisão em flagrante ou cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente; dirigir veículos policiais, em razão do desempenho de suas funções, nos diversos setores da Polícia Civil, providenciar a conservação, limpeza e manutenção das viaturas policiais, responsabilizando-se pela guarda do veículo, seus acessórios e equipamentos; orientar, supervisionar, coordenar e dirigir trabalho de subordinados em investigações e diligências, quando na condição de investigador-chefe ou por designação da autoridade policial; executar, quando exigidas especialidade e habilitação profissional, atividades envolvendo operação de aparelhos de comunicação, telecomunicações, computação, integrantes do sistema de informações da segurança pública, zelando por sua manutenção e conservação; participar de levantamento em local de crime e interagir na execução de trabalhos relacionados à coleta de provas e produção de fotografias, inclusive reproduções e ampliações, em locais de infrações penais, onde quer que se faça necessário o emprego das técnicas nas investigações policiais, bem como concorrer na preservação do local; realizar o recolhimento, a movimentação, e a escolta de preso, bem como a guarda de valores e seus pertences, procedendo à escrituração no livro de registro, enquanto perdurar a custódia legal do preso durante as diligências investigatórias, até a entrega ao respectivo cartório; executar outras determinações legais emanadas da autoridade policial, considerando as atribuições que forem definidas por lei ou ato normativo, relativo às atividades de Polícia Judiciária.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

3.1. O candidato ao provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária a deverá comprovar, para a posse, o atendimento dos seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições;
- ter concluído curso superior em nível de graduação;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal;
- possuir plenas aptidões física e mental, comprovadas mediante parecer médico emitido por junta médica oficial específica a ser designada;
- possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".

3.2. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- prova, quando for o caso, de que requereu exoneração, vacância, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO

4.1. Ao candidato com deficiência (PCD), aprovado no Concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

4.1.1. O candidato com deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições do cargo.

4.1.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

4.1.3. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.

4.1.4. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

b) imprimir e assinar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, disponível na área do candidato;

c) encaminhar entregar pessoalmente no seguinte endereço, até as 17 horas do dia 10 de julho de 2017, a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, citada no item anterior, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência:.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP  
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/  
SEJUSP/APJ/PCMS/2017  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N  
Parques dos Poderes - Bloco I  
Campo Grande - MS  
CEP: 79031-310

c) O laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.

4.1.5. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 4.1.4, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

4.1.5.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 4.1.5, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

4.1.5.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

4.1.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Admissional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.2 - Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008.

4.2.1 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

4.2.1 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);

b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;

c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para o endereço referido na alínea "c" do item 4.1.4, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até as 17 horas do dia 10 de julho de 2017;

d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo sendo que, caso haja discordância quanto à declaração e ao fenótipo do candidato, será feita análise de sua certidão de nascimento, cuja cópia será retida pela Comissão de Verificação;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio;

4.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital, não comparecer à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.3. Na aplicação do percentual estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.4. O candidato com deficiência, negro ou índio participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

4.5. As vagas previstas nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes do item 7.7 deste Edital.

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.8. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos itens 4.1 e 4.2, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizada nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

## 5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

5.1.1. Será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de uma função.

5.2. Será admitida a inscrição somente via *Internet*, no no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), solicitada no período entre as 8 horas do dia 8 de junho de 2017 e as 17 horas do dia 10 de julho de 2017.

5.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição *on-line* disponível no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.5 deste Edital.

5.2.2. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

5.3. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

a) o número do CPF;

b) o nome completo;

c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;

d) a data de nascimento;

- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo;
- h) necessidade de atendimento especial para a realização da prova.
- i) a opção irretratável da função a que deseja concorrer e do município-polo em que deseja realizar a Prova Escrita Objetiva, conforme item 8.1 deste Edital.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.1. Durante todo o período do Concurso Público, até a nomeação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

5.5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 197,28 (cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

5.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de julho de 2017.

5.5.2. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- f) Banco Cooperativo SICREDI;
- g) Banco Santander.

5.5.3. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.5.4. A compensação do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

5.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

5.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

5.9. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.10. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

5.11. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

5.11.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

5.11.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

5.11.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via *Internet*, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, de acordo com o estabelecido na legislação;
- c) postar ou entregar pessoalmente, no período 8 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada no "caput" deste item, no endereço especificado no subitem 4.1.4 deste Edital.

6.1.1. Após as 17 horas do dia 14 de junho de 2017 o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

6.1.2. No caso de candidatos amparados pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, a isenção da taxa de inscrição será efetivada mediante a comprovação da inscrição como doador até data anterior à publicação deste Edital.

6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela *Internet*;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente, necessários à comprovação da situação em que se enquadra;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos obrigatórios do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

6.3.1. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso cancelada.

6.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

6.4.1. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 constará das seguintes fases:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Fase II: Avaliação Médico-Odontológica, de caráter unicamente eliminatório;
- c) Fase III: Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Fase IV: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

- e) Fase V: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- f) Fase VI: Prova Prática de Digitação, de caráter unicamente eliminatório;
- g) Fase VII: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório;
- h) Fase VII: Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o art. 47, inciso VI e art. 54 da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

7.3. O candidato poderá ser submetido a avaliações médico-odontológicas e psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Policial, em observância aos art. 52, 52-A e 54-E, inciso III, todos da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

7.4 Os locais e os horários de realização das fases do Concurso Público serão publicados, em edital, no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgados na *internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das fases e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1. O candidato somente poderá realizar as provas no local e horário designados em Edital.

7.4.2. O candidato que não comparecer às provas e/ou avaliações para as quais for convocado nos horários e locais estabelecidos em edital de convocação estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

7.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases ou suas provas e avaliações.

7.6. O candidato deverá comparecer no local de realização das fases com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e, quando exigido, caneta esferográfica de tinta azul ou preta que não apague, fabricada em material transparente.

7.7. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia índio, quando for o caso);
- b) Carteira das Forças Armadas;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

7.7.1. Não serão aceitos como documentos de identificação com foto: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

7.7.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

7.7.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.8. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

7.9. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.9.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

7.10. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição.
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

7.10.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

7.10.3. A embalagem mencionada no subitem anterior será mantida no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.4. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

7.10.5. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 deste Edital.

7.11. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, da Avaliação Psicológica, ou da Prova Prática de Digitação em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 7.10 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea “d” do subitem 7.10 deste Edital.

7.12. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

7.14. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

7.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as disposições constantes em cada ato específico.

7.15.1. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade

7.15.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do resultado da Avaliação Médico-Odontológica;

c) por discordância do resultado da Avaliação de Aptidão Física;

d) por discordância do resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), após a realização da entrevista devolutiva;

e) por discordância da somatória dos pontos obtidos da Prova de Títulos;

f) por discordância da pontuação obtida na Prova Prática de Digitação.

7.15.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva.

7.15.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 7.15.2, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

7.15.5. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

7.16. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios-polo de Campo Grande, Dourados e Paranaíba, em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.2. A Prova Escrita Objetiva para ambas as funções terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de realização para o 17 de setembro de 2017, sendo que os candidatos às funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária realizarão a mencionada prova na mesma data, porém em horários distintos.

8.2.1. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

8.3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro abaixo, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

Grupo	Área do Conhecimento	Número de Questões	Pontos
P <sub>1</sub>	Língua Portuguesa	15	15
	Raciocínio Lógico	7	7
	Noções de Informática	7	7
	Legislação Institucional	5	5
P <sub>2</sub>	Noções de Direito Constitucional	9	9
	Noções de Direito Administrativo	9	9
P <sub>3</sub>	Noções de Direito Penal	14	14
	Noções de Direito Processual Penal	14	14
Total		80	80

8.4. A pontuação da prova objetiva será calculada pela fórmula:

$$PEO = P_1 + P_2 + P_3$$

Onde:

PEO = Pontuação da Prova Escrita Objetiva

P<sub>1</sub> = Pontos obtidos no Grupo P<sub>1</sub> (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Noções de Informática e Legislação Institucional).

P<sub>2</sub> = Pontos obtidos no Grupo P<sub>2</sub> (Noções de Direito Constitucional e Noções de Direito Administrativo).

P<sub>3</sub> = Pontos obtidos no Grupo P<sub>3</sub> (Noções de Direito Penal e Noções de Direito Processual Penal).

8.5. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, concomitantemente, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e não obtiver pontuação 0 (zero) e nenhuma das matérias.

8.5.1. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem 8.5 estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

8.6. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

8.6.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

8.6.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

8.6.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

8.6.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a transcrição da frase de verificação será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

8.6.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

8.6.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.7. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo levar consigo, o caderno de provas.

8.8. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

8.8.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

8.9. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.9.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

8.10. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital das Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.10.1. Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva os candidatos poderão interpor recurso contra a opção correta constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento constante em edital específico.

8.10.2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.



8.10.3. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

8.10.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.10.4. Julgados os recursos referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva e apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.11. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8.11.1. Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão contra o Gabarito Oficial Definitivo.

8.11.2. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

8.12. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética e por função, conforme opção efetivada no ato da inscrição.

8.13. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterà a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação e por função, conforme opção efetivada no ato da inscrição.

8.13.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no Grupo P<sub>1</sub> (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Noções de Informática e Legislação Institucional);

b) obtiver maior pontuação no Grupo P<sub>3</sub> (Noções de Direito Penal e Noções de Direito Processual Penal);

c) obtiver maior pontuação no Grupo P<sub>1</sub> (Noções de Direito Constitucional e Noções de Direito Administrativo);

d) Possuir maior idade.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

9.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do item 8.13, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e, quando for o caso, habilitados na entrevista de verificação, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Função	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	2.000	1.440	400	60	100
	Investigador de Polícia Judiciária	1.500	1.080	300	45	75

\*Pessoa com Deficiência.

9.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

9.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

## 10. DA FASE II: AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva serão convocados para a Avaliação Médico-Odontológica mediante edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado

- DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

10.2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Médico-Odontológica constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems.

10.2.1. As despesas relativas à Avaliação Médico-Odontológica correrão às expensas do candidato, conforme estabelecido em edital específico.

10.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Polícia Judiciária.

10.4. Na Avaliação Médico-Odontológica será exigida do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.

10.5. O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar os resultados dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, conforme procedimento estabelecido no respectivo edital de convocação, os quais deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação:

a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);

c) raios X do tórax, em apneia;

d) laudo de exame oftalmológico completo, com e sem correção, inclusive de avaliação senso cromática;

e) hemograma completo;

f) parasitológico de fezes;

g) urina EAS;

h) lipidograma;

i) glicemia (jejum);

j) ureia e creatinina;

k) A.L.T.;

l) Colesterol;

m) ABO+RH;

n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

o) sorologia para Lues ou VDRL;

p) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios ( 6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

q) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

10.6. Além dos exames citados no subitem 10.5 poderão ser solicitados, a critério da Junta Médico-Odontológica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

10.7. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

10.8. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem os exames solicitados.

10.9. Os exames e diagnósticos tornam o candidato não habilitado nesta fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500/mm<sup>3</sup> ou superior a 13.000/mm<sup>3</sup>;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg% e superiores à 110mg%;
- e) creatinina superior a 1,3 mg%;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Espinectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual com correção inferior a 0,9 em ambos os olhos. É obrigatória a acuidade visual mínima em ambos os olhos;
- p) saúde bucal: ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais, presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, ausência de lesões periodontais graves, presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética;
- q) a presença de implantes dentários ou prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- r) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio X de tórax;
- s) extremidades: amputação parcial ou total de um membro; imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame; fraturas em fase de consolidação; deformidades que comprometam a função; insuficiência vascular de qualquer tipo; úlceras varicosas em membros inferiores; ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

10.10. O candidato não deve apresentar Índice de Massa Corporal (IMC) dentro da categoria desnutrido (baixo peso III) e na categoria obesidade mórbida (obesidade de grau III), conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	IMC
Baixo Peso III (Desnutrido)	Menor de 16
Baixo Peso II (Moderado)	16 - 17
Baixo Peso (Leve)	17 - 18,5
Peso Normal	18,5 - 24,9
Sobrepeso	25,0 - 29,9
Obesidade Grau I	30,0 - 34,9
Obesidade Grau II	35,0 - 39,9
Obesidade Grau III (Mórbida)	Acima de 40,0

10.11. A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Médico-Odontológica, com o respectivo resultado expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizada, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

10.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Médico-Odontológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

#### 11. DA FASE III: AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Médico-Odontológica serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física mediante edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

11.2. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.3. O resultado da Avaliação de Aptidão Física será expresso pelos conceitos "Apto" ou "Inapto".

11.3.1. O candidato será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 se não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste, ou não comparecer à Avaliação de Aptidão Física.

12.4. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão consideradas e não será dispensado nenhum tratamento diferenciado a eles.

12.5. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem designados em edital específico, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação com foto original. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos.

12.5.1. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

12.5.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação de Aptidão Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.6. A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

12.6.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) salto em altura;
- d) salto em distância;
- e) corrida.

12.6.2. Para o sexo feminino:

- a) sustentação na barra fixa;
- b) abdominal (flexão abdominal), tipo remador;
- c) salto em altura;
- d) salto em distância;
- e) corrida.

12.7. O candidato considerado "inapto" em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta fase do concurso.

12.8. O teste de flexão na barra fixa, para o sexo masculino, consistirá em flexão e extensão dos membros superiores com o corpo suspenso em barra fixa, observando-se:

a) o material a ser utilizado para referido exercício será uma barra de metal com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores;

b) o candidato, após assumir a posição inicial, pegada na barra, corpo suspenso e com membros superiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício proposto, usando força muscular, flexionando os membros superiores e elevando seu corpo em relação ao solo até o seu queixo ultrapassar a altura da barra. Após, deverá retornar à posição inicial mantendo-se em total suspensão e extensão dos membros superiores;

c) em caso de candidatos com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;

d) o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra ou aproveitar o impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição;

e) será contado um movimento completo e válido cada vez que o candidato voltar à posição inicial com os membros superiores estendidos;

f) os movimentos incompletos do exercício ou executados de forma incorreta, em desacordo com a especificação exigida, não serão considerados válidos para efeito de contagem da quantidade de exercícios;

g) não será exigido tempo para a execução deste exercício e sim a quantidade mínima de movimentos completos, sendo 2 (duas) barras para os candidatos à função de Escrivão de Polícia Judiciária e 3 (três) barras para os candidatos à função de Investigador de Polícia Judiciária;

h) após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;

i) O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;

j) O candidato que realizar a quantidade mínima de exercícios sem interrupção das execuções, será considerado apto neste exercício.

11.9. O teste de sustentação na barra fixa, para o sexo feminino, consistirá na manutenção do corpo em suspensão em barra fixa com membros superiores flexionados, observando-se:

a) a candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá estar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciará, imediatamente, a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer nessa posição até o comando do avaliador para descer, que será anunciado quando atingir o tempo mínimo exigido, que será de 10" (dez segundos);

b) em caso de candidatas com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício;

c) a candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra;

d) a candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido;

e) após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução do exercício e acarretará perda da tentativa;

f) a candidata que, na primeira tentativa, não conseguir permanecer em sustentação na posição especificada pelo tempo mínimo exigido, terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos, sendo que a candidata que não atingir o tempo mínimo exigido nas três tentativas, será considerada "inapta";

g) o tempo mínimo de sustentação na barra exigido será de 10" (dez segundos) para as candidatas à função de Escrivão de Polícia Judiciária e 12" (doze segundos) para as candidatas à função de Investigador de Polícia Judiciária.

11.10. No teste de salto em altura, para ambos os sexos, o candidato deverá transpor a barra de sarrafo, por cima, a qual estará estática, porém removível, ficando o colchão de amortecimento de queda após a barra de sarrafo, observando-se:

a) o material a ser utilizado para este teste será uma barra de sarrafo de salto em altura e um colchão de atletismo, ambos utilizados em provas oficiais, da

modalidade de salto em altura, dispostos em posição que permita a execução do teste sem qualquer obstáculo alheio ao exame;

b) a transposição poderá ser feita em decúbito dorsal, ventral ou lateral, podendo fazê-la em velocidade;

c) não será exigido tempo para a execução deste teste e sim a transposição da barra de sarrafo, sem derrubá-la, colocada à altura de 1,00m (um metro) para o sexo feminino e 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o sexo masculino;

d) o candidato que não conseguir transpor a barra de sarrafo colocada na altura exigida na primeira tentativa, terá direito a 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos;

e) candidato que transpuser a barra de sarrafo colocada na altura exigida sem derrubá-la, será considerado apto neste exercício.

11.11. No teste de salto em distância, para ambos os sexos, candidato deverá saltar a distância mínima exigida, podendo realizar corrida de aproximação e tocar o pé da perna de impulsão, antes ou dentro da área da tábua de impulsão, a qual é afixada no início da caixa de areia, para conseguir o impulso com um dos membros inferiores, projetando-se para frente com a queda no interior da referida caixa, observando-se:

a) o material a ser utilizado neste teste será uma caixa de areia de prova de atletismo, em tamanho e condições oficiais e uma trena de medição em centímetros.

b) distância será aferida medindo-se, do início da caixa de areia, logo após o término da tábua de impulsão, até a marca mais próxima da referida tábua deixada pelo candidato na areia, após a queda ao final da trajetória do salto.

c) não será exigido tempo para execução deste teste e sim as distâncias mínimas de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para o sexo feminino e 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) para o sexo masculino.

d) o candidato que não conseguir alcançar a distância mínima exigida terá direito a mais 2 (duas) outras tentativas distintas e consecutivas, dentro de um tempo máximo de 4 (quatro) minutos.

e) o candidato que alcançar a distância mínima exigida será considerado apto neste exercício.

11.12. O teste abdominal (flexão abdominal), para ambos os sexos, será do tipo remador, e sua realização observará às seguintes especificações:

a) o tempo para execução do exercício será de um 1 (um) minuto, sem direito a outra tentativa, tempo este em que poderá parar o movimento desde que mantenha a posição inicial;

b) para assumir a posição inicial, o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), em piso regular, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

c) para a execução do exercício o candidato, partirá da posição inicial, e deverá realizar sucessivas flexões e extensões do tronco e membros inferiores, simultaneamente, valendo-se da contração muscular predominantemente abdominal e, no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar estendidos e paralelos ao solo com os cotovelos alinhados com os joelhos, as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após, deverá retornar à posição inicial;

d) será contado um movimento completo toda vez que o candidato retornar à posição inicial;

e) a execução do exercício incorreto, que não esteja conforme os parâmetros estipulados, ou forma incompleta, será desconsiderada pelo examinador e não será computada como repetição válida;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá realizar a quantidade mínima de repetições com movimentos completos, sendo de 30 (trinta) repetições válidas para o sexo feminino e 37 (trinta e sete) repetições válidas para o sexo masculino.

11.13. O teste de corrida, para ambos os sexos, poderá ser realizado em pista ou percurso de rua adequada para o teste, com cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*, observando as seguintes especificações:

a) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos de tal forma a percorrerem a mesma distância, de acordo com o sexo e a faixa etária;

b) o início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

c) ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida por faixa etária e por sexo, conforme estabelecido na tabela de avaliação abaixo, em uma única tentativa:

Função: Escrivão de Polícia Judiciária		
FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (metros)	
	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	2.400m	1.900m
26 a 30 anos	2.300m	1.800m
31 a 35 anos	2.200m	1.700m
36 a 40 anos	2.100m	1.600m
Acima de 41 anos	2.000m	1.500m

Função: Investigador de Polícia Judiciária		
FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (metros)	
	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	2.500m	2.000m
26 a 30 anos	2.400m	1.900m
31 a 35 anos	2.300m	1.800m
36 a 40 anos	2.200m	1.700m
Acima de 41 anos	2.100m	1.600m

d) o anúncio do término da prova ocorrerá por meio de sinal sonoro, após decorrido o tempo de 12 (doze) minutos.

e) o candidato que atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverá abandonar a pista ou retroceder, devendo aguardar o término do tempo restante e a liberação pelo examinador;

f) o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista;

g) o candidato que abandonar a pista, der ou receber ajuda, puxando, empurrando, carregando, segurando a mão de outro candidato, estimulando ou sendo estimulado, ainda que verbalmente, será considerado inapto;

h) o candidato será considerado "apto" nesta etapa se no tempo de 12 minutos cumprir a distância por faixa etária e por sexo prevista na alínea "c" deste item.

11.14. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), os resultados da Avaliação de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

## 12. DA FASE IV: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Aptidão Física serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

12.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande, em data, local e horário a serem divulgados em edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br). Sendo que o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.

12.2.1. As despesas relativas à Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) correrão às expensas do candidato, conforme estabelecido em edital específico.

12.2.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

12.2.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.2.4. Não será realizado qualquer teste da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

12.3. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Agente de Polícia Judiciária, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

12.3.1. Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas

(aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Agente de Polícia Judiciária.

12.3.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita por meio da aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, credenciados especificamente para esse fim.

12.3.3. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

12.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, podendo abranger as seguintes características:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo controle dos sentimentos e das reações;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

f) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

g) potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

h) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

i) controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

j) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

k) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

l) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

m) potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

n) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

o) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

p) flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

q) criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

r) fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

s) sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

t) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

u) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

12.5. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital;

12.6. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

12.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício de cargo de Agente de Polícia Judiciária.

12.7.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.7. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

12.7. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.7.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

12.7.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.7.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.7.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

### 13. DA FASE V: PROVA DE TÍTULOS

13.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

13.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos			
Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0	3,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,5	2,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,5	1,5
4	Exercício em cargo público de natureza policial nas instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal.	0,6 pontos por ano completo de atividade	3,0
Total			10,0

13.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

13.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

13.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

13.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

13.5.3. Não serão recebidos os documentos originais.

13.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

13.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, a qual ficará retida.

13.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

13.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

13.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

13.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

13.10. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos deste Edital, o candidato deverá providenciar uma declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, expedido por órgão ou autoridade competente em papel timbrado ou formulário próprio.

13.10.1. A declaração ou certidão mencionada no item anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.11. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

13.11.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.12. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

#### 14. DA FASE VI: PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

14.1. Os candidatos a ambas as funções, considerados aptos na Avaliação Psicológica e habilitados para a Prova de Títulos, serão convocados para realizarem a Prova Prática de Digitação, mediante edital a ser divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

14.2. A Prova Prática de Digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não atender aos critérios para aprovação ou que não comparecer à referida prova.

14.3. A Prova Prática de Digitação constará de digitação de um texto predefinido em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

14.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

14.5. A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão publicados mediante edital, juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

14.6 O resultado da Prova Prática de Digitação será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

14.7. Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão no edital específico de convocação para esta Fase.

#### 15. DA FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

15.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o art. 47, inciso VI e art. 54 da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

15.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Agente de Polícia Judiciária.

15.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos

- SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 para apreciação e adoção das providências cabíveis.

15.1.4. Os candidatos serão convocados, por meio de edital específico, para o preenchimento do formulário para investigação social e entrevista a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

15.2. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise da vida pregressa e atual, do comportamento individual e social do candidato, bem como sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Agente de Polícia Judiciária, estabelecidos na legislação pertinente.

15.3. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;

b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;

f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.

g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Agente de Polícia Judiciária.

15.4. Se durante o período da Investigação Social for detectada pela Comissão mencionada no item 15.1 deste Edital qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.4.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.4.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.4.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.4.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.4.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.4.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Agente de Polícia Judiciária não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.5. Os candidatos serão convocados, através de edital próprio, para o preenchimento do formulário de informações para a investigação social e entrevista a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

15.5.1. O candidato deverá apresentar, na data de realização da entrevista os originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c) declaração de idoneidade de três autoridades atuantes em carreiras jurídicas.

15.5.2. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.5.3. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.5.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.5.1, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- b) apresentar documentos ou certidões falsas;
- c) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no item 15.5.2 deste Edital;

15.6. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

#### 16. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAREM O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

16.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados para realizarem o Curso de Formação Policial, será estabelecida com base na Média Preliminar a partir das pontuações obtidas nas Fases I e V, calculada pela seguinte fórmula:

$$MP = Fi + Fv$$

Onde:

- MP = Média Preliminar;
- Fi = Pontuação Obtida na Fase I: Prova Escrita Objetiva;
- Fv = Pontuação Obtida na Fase V: Prova de Títulos;

16.2. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação e por função.

16.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Fase V: Prova de Títulos;
- d) obtiver maior pontuação na Fase I: Prova Escrita Objetiva;
- e) possuir maior idade.

#### 17. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

17.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 e classificados conforme o item 16 deste Edital, serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

17.2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

17.2.1. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, em decorrência de eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

17.3. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- d) carteira de identidade recente (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (original e cópia);

h) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, podendo ser apresentado o Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito (original e cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior (original e cópia), reconhecida pelo MEC;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

17.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

17.5. Caso o candidato seja eliminado na forma do item 17.4 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Policial, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Policial.

17.6. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e/ou psicológica.

17.7. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

#### 18. DA FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

18.1. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

18.1.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva

18.1.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

18.2. Será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;

d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

18.3. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

18.3.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

18.4. O resultado do Curso de Formação Policial será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

18.5. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

## 19. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

19.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = MP + (2 \times MCFP)$$

Onde:

MF = Média Final;

MP = Média Preliminar, calculada conforme item 16.1 deste Edital;

MCFP = Média do Curso de Formação Policial;

19.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br), que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação e por função, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e homologada pelo Governador do Estado.

19.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior média na Fase VIII: Curso de Formação Policial;

b) obtiver maior Média Preliminar;

e) possuir maior idade.

19.2.2. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

## 20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

20.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

20.2. A convocação dos candidatos para a realização de inspeção médica admissional, para a entrega dos documentos exigidos para a investidura no cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

20.3. Os candidatos nomeados deverão apresentar no momento indicado em edital próprio, fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de endereço (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);

j) Cadastramento no PIS/PASEP;

k) Certidão de nascimento ou casamento;

l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;

m) 6 (seis) fotos 3x4 coloridas recentes devendo os homens estarem trajando terno e gravata e as mulheres traje social;

n) Comprovante de tipagem sanguínea;

o) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber.

20.4. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá, ainda, apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) declaração de bens e valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, acompanhada de cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF relativa ao exercício anterior ao da posse, quando houver;

b) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;

c) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

d) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica.

20.5. A investidura dar-se-á na classe e nível iniciais do cargo Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse.

20.6. A escolha de lotação será realizada de acordo com o estabelecido nos §1º e §2º art. 55 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

20.6.1. Para a escolha de lotação poderão ser disponibilizadas vagas em qualquer uma das cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme distribuição de vagas efetuada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

20.6.2. As vagas que surgirem em decorrência de eventual concurso de remoção da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul não serão, necessariamente, oferecidas para a escolha de vagas dos concluintes do Curso de Formação Policial.

20.7. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da primeira turma de candidatos que realizaram o Curso de Formação Policial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

21.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017 implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

21.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



21.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

21.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) e [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE, 31 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FUNÇÕES: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

(TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; 3. Domínio da ortografia oficial vigente; 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual; 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; 4.2. Emprego de tempos e modos verbais; 5. Domínio da estrutura morfossintática do período; 5.1. Emprego das classes de palavras. 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação dos pronomes átonos; 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto; 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões; 3. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, diagramas lógicos; 4. Lógica de primeira ordem; 5. Princípios de contagem e probabilidades; 6. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows); 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); 3. Redes de computadores; 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet; 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 3.3. Programas de correio eletrônico Outlook Express e Mozilla Thunderbird); 3.4. Sítios de busca e pesquisa na Internet; 3.5. Grupos de discussão; 3.6. Redes sociais; 3.7. Computação na nuvem (cloud computing); 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 5. Segurança da informação; 5.1. Procedimentos de segurança; 5.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); 5.4. Procedimentos de backup; 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2015 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul); 2. Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 (Aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil e dá outras providências); 3. Decreto n. 12.119, de 6 de julho de 2006 (Dispõe sobre o Regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Fundamentos, Objetivos e Princípios da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.2. Direitos Sociais; 2.3. Nacionalidade; 2.4. Direitos políticos; 2.5. Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1. Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; 4. Organização dos Poderes; 5. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; 6. Remédios constitucionais; 6.1. Habeas Corpus; 6.2. Habeas Data; 6.3. Mandado de Segurança; 6.4. Mandado de Injunção; 7. Controle de constitucionalidade; 7.1. Controle difuso; 7.2. Controle concentrado; 8. Administração Pública; 9. Servidores Públicos; 10. Segurança Pública; 11. Funções essenciais à justiça.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo; 2. Poderes da Administração; 2.1. Poder hierárquico; 2.2. Poder disciplinar; 2.3. Poder regulamentar; 2.4. Poder de polícia. 2.5. Uso e abuso do poder; 3. Organização Administrativa; 3.1. Administração direta e indireta. 3.2. Administração centralizada e descentralizada; 3.3. Entidades da Administração Pública indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; 4. Ato Administrativo; 4.1. Conceito; 4.2. Requisitos; 4.3. Atributos; 4.4. Extinção; 5. Servidores públicos; 5.1. Cargo público; 5.2. Emprego público; 5.3. Função pública; 6. Controle e responsabilização da Administração; 6.1. Controle administrativo; 6.2. Controle judicial; 6.3. Controle legislativo; 7. Responsabilidade civil do Estado; 8. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002; 9. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Direito Penal e poder punitivo; 2. Princípios aplicáveis ao Direito Penal; 3. Interpretação e aplicação da lei penal; 4. Crime; 4.1. Conceito e classificação; 4.2. Culpabilidade; 4.3. Concurso de crimes; 4.4. Erro; 4.5. Exclusão de Ilicitude; 5. Imputabilidade penal; 6. Concurso de pessoas; 7. Penas; 7.1. Espécies de penas; 7.2. Cominação das penas 7.3. Aplicação das Penas; 7.4. Suspensão condicional da pena; 7.5. Livramento condicional; 7.6. Efeitos da condenação; 8. Ação Penal; 9. Punibilidade e causas de extinção; 10. Crimes contra a pessoa; 11. Crimes contra o patrimônio; 12. Crimes contra a dignidade sexual; 13. Crimes contra a incolumidade pública; 14. Crimes contra a paz pública; 15. Crimes contra a fé pública; 16. Crimes contra a administração pública; 17. Crimes hediondos: Lei nº 8.072/1990; 18. Crimes de tortura: Lei nº 9.455/1997; 19. Crimes resultantes de preconceito de raça e cor: Lei nº 7.716/1989; 20. Crimes de trânsito: Lei nº 9.503/1997 (artigos 291 ao 312-A); 21. Crimes contra a criança e o adolescente: Lei nº 8.069/1990 (artigos 225 ao 244-B); 22. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; 23. Organização criminosa: Lei nº 12.850/2013; 24. Lei antidrogas: Lei nº 11.343/2006 (artigos 27 ao 64); 25. Armas de fogo: Lei nº 10.826/2003 (artigos 6º ao 21); 26. Abuso de autoridade: Lei nº 4.898/1965.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Processo penal brasileiro; 2. Processo penal constitucional; 3. Sistemas e princípios fundamentais; 4. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; 5. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 6. Inquérito policial; 7. Processo, procedimento e relação jurídica processual; 8. Ação Penal; 9. Jurisdição e Competência; 10. Prova; 10.1. Disposições gerais; 10.2. Exame de corpo de delito e perícias em geral; 10.3. Interrogatório do acusado; 10.4. Confissão; 10.5. Ofendido; 10.6. Testemunhas; 10.7. Reconhecimento de pessoas e coisas; 10.8. Acareação; 10.9. Documentos; 10.10. Índícios; 10.11. Busca e apreensão; 11. Interceptação telefônica: Lei nº 9.296/1996; 12. Sujeitos do processo; 13. Citações e intimações; Atos processuais e atos judiciais; 14. Procedimentos; 15. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória; 15.1. Prisão em flagrante; 15.2. Prisão Preventiva; 15.3. Medidas cautelares diversas da prisão; 15.4. Prisão temporária: Lei nº 7.960/1989; 16. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 17. Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/1995 (artigos 60 ao 97); 18. Investigação criminal: Lei nº 12.830/2013.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições	Período de Inscrições	08/06/2017	10/07/2017 (até as 17h)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	08/06/2017	10/07/2017 (até as 17h)
Isenção da Taxa de Inscrição	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/06/2017	14/06/2017 (até as 17h)
	Período para postagem ou entrega dos documentos (vide subitem 6.1, alínea "c")	08/06/2017	14/06/2017 (até as 17h)
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	30/06/2017	30/06/2017

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Realização da Prova Escrita Objetiva (vide subitem 8.2)	17/09/2017	17/09/2017
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	20/09/2017	20/09/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	20/09/2017	21/09/2017
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/10/2017	09/10/2017
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/10/2017	09/10/2017
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	09/10/2017	09/10/2017
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	16/10/2017	18/10/2017
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	19/10/2017	19/10/2017
Fase II: Avaliação Médico-Odontológica	Convocação para a realização da Avaliação Médico-Odontológica	19/10/2017	19/10/2017
	Período de Pagamento	17/10/2017	24/10/2017
	Período de Avaliação Presencial	06/11/2017	12/11/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Médico-Odontológica	27/11/2017	27/11/2017
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	27/11/2017	28/11/2017
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	12/12/2017	12/12/2017
Fase III: Avaliação de Aptidão Física	Convocação para a realização da Avaliação de Aptidão Física	12/12/2017	12/12/2017
	Realização da Avaliação de Aptidão Física	27/01/2017	27/01/2017
	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Aptidão Física	01/02/2018	01/02/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	01/02/2018	02/02/2018
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Aptidão Física	22/02/2018	22/02/2018
Fase IV: Avaliação Psicológica	Convocação para a realização da Avaliação Psicológica	22/02/2018	22/02/2018
	Período de Pagamento	22/02/2018	27/02/2018
	Realização da Avaliação Psicológica	18/03/2018	18/03/2018
	Publicação do Resultado Preliminar	05/04/2018	05/04/2018
	Realização da Entrevista Devolutiva	21/04/2018	22/04/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	22/04/2018	23/04/2018
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Psicológica	04/05/2018	04/05/2018
Fase V: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	22/02/2018	22/02/2018
	Entrega dos Títulos	18/03/2017	18/03/2017
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	05/04/2018	05/04/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	05/04/2018	06/04/2018
	Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	11/05/2018	11/05/2018

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase VI: Investigação Social	Convocação para preenchimento do formulário de informações e entrevista pela Comissão de Investigação Social.	11/05/2018	11/05/2018
	Realização do preenchimento do formulário de informações e da entrevista pela Comissão de Investigação Social.	21/05/2018	25/05/2018
Fase VII: Prova Prática de Digitação	Convocação para a realização da Prova Prática de Digitação	11/05/2018	11/05/2018
	Realização da Prova Prática de Digitação	19/05/2018	19/05/2018
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática de Digitação	24/05/2018	24/05/2018
	Período Recursal (conforme subitem 7.15 do Edital)	24/05/2018	25/05/2018
	Resultado dos recursos da Prova Prática de Digitação	31/05/2018	31/05/2018
Fase VIII: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial	Conforme estabelecido em Edital específico.	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial	Conforme estabelecido em Edital específico.	
	Realização do Curso de Formação Policial	Conforme estabelecido em Edital específico.	

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**EDITAL n. 66/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, dos municípios de Campo Grande e Dourados para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 **SAD/SEDHAST**, observando-se:

**1. Da Assinatura do Contrato:**

**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	12/06/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS
Dourados	12/06/2017 7hs30min às 11hs30min	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados - MS Tel. 3318-4179

**2. - Os candidatos selecionados e convocados para a contratação deverão apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:**

**A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:**

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH (para a função de motorista);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de experiência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

**B – Entregar:**

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico

**2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.**

**2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.**

**CAMPO GRANDE-MS, 06 de junho de 2017.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Anexo único do EDITAL n. 66/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151067	JOSMEIRES DE VASCONCELLOS PEREIRA	CUIDADOR	73

## MUNICÍPIO: DOURADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
152004	FERNANDO CESAR NERES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## Extrato do Convênio abaixo relacionado:

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENIENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

**Objeto:** transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

**Funcional Programática/Desembolso:** em 7 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

**Assinatura:** 06/06/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA** - CPF/MF n. 724.551.958-72  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENIENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Fonte/ Nota de Empenho/Data do Empenho
29/010.859/2017 27.434/2017	Município de VICENTINA/MS - 24.644.502/0001-13 MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO 822.458.351-15	R\$508.334,20 0108 002345 de 30/05/2017

## Extrato do Contrato N° 0064/2017/SED N° Cadastral 8002

**Processo:** 29/004.427/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
**Objeto:** Materiais de expediente para atender a Secretaria de Estado de Educação  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais)  
**Valor:** Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** A vigência do instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.  
**Do Prazo:** 24/05/2017  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Luiz Pereira  
**Assinam:**

## Extrato do Contrato N° 0065/2017/SED N° Cadastral 8003

**Processo:** 29/004.427/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP  
**Objeto:** Materiais de expediente para atender a Secretaria de Estado de Educação  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)  
**Valor:** Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** A vigência do instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.  
**Do Prazo:** 16/05/2017  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Izolito Amador Campagna  
**Assinam:**

## Extrato do Contrato N° 0066/2017/SED N° Cadastral 8004

**Processo:** 29/004.427/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI - ME  
**Objeto:** Materiais de expediente para atender a Secretaria de Estado de Educação  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$ 63,00 (Sessenta e três reais)  
**Valor:** Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** A vigência do instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.  
**Do Prazo:** 17/05/2017  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Luis Carlos Marton  
**Assinam:**

## Extrato do Contrato N° 0083/2017/SED N° Cadastral 8030

**Processo:** 29/005.589/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Emigê Materiais Odontológicos Ltda.

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atender às Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Saúde Bucal.  
**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO R\$ 1.563,12 (Mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).  
**Valor:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.  
**Do Prazo:** 17/05/2017  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Geralda Santos  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato N° 0084/2017/SED N° Cadastral 8031**  
**Processo:** 29/005.589/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.  
**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos para atender às Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam o Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal.  
**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903010 - MATERIAL ODONTOLOGICO R\$ 4.619,04 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).  
**Valor:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.  
**Do Prazo:** 30/05/2017  
**Data da Assinatura:** Maria Cecília Amendola da Motta e Luiz Carlos Balam  
**Assinam:**

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0014/2017/COINF/SED N° Cadastral 8157**  
**Processo:** 29/015.915/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz - ME  
**Objeto:** Serviços de readequação da rede lógica e elétrica na biblioteca padrão das escolas: EE. Bom Jesus/Três Lagoas/MS, EE. Juracy Alves Cardoso/Navirai/MS e EE. Castelo Branco/Bela Vista/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** 10 UO: 290101 - FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.29101.12.368.2010.2191.0012 Natureza da Despesa: 33903916. Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho n° 2017NE002199.  
**Valor:** R\$ 146.021,34 (cento e quarenta e seis mil e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.  
**Data da Assinatura:** 30/05/2017  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz

**Ordem de Contratação n. 031/2017**  
**Processo:** 29/017.065/2017 - Dispensa de Licitação  
**Nota de Empenho n. 002168**  
**Valor:** R\$ 5.869,60 (Cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS e GP EMBALAGENS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de Filme Strech para atender o setor de Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação.  
**Amparo Legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Prazo de entrega do material:** 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/06/2017).  
**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta.

**Ordem de Contratação n. 033/2017**  
**Processo:** 29/010.491/2017 - Dispensa de Licitação  
**Nota de Empenho n. 002354/2017**  
**Valor:** R\$ 1.240,00 (Hum mil duzentos e quarenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.  
**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PLAST COURO COMERCIAL LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de tapete para atender as necessidades do órgão Central e da Secretaria de Estado de Educação.  
**Amparo Legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Prazo de entrega do material:** 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/06/2017).  
**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.  
**Ordenador de Despesas:** Josimário Teotônio Derbli da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do Convênio n.º 27.403/2017 - 090/2017**  
**Processo n.º: 27/001159/2017**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77  
**Centro Espirita Discípulos de Jesus - Hospital Nosso Lar**, CNPJ n.º 03.267.101/0004-64.  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.  
**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Concedente à Conveniente, para despesas de custeio de pessoal, serviço de terceiros, pessoa jurídica e pessoa física e aquisição de material de consumo,





**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 14/PMMS/CERD/2017**

PROCESSO: 31/302.388/2017

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo titular o Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Comandante Geral CEL PM WALDIR RIBEIRO ACOSTA e do outro lado o COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, representada pela Diretora Executiva a Sra. MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA, com a interveniência da COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, representado pela titular a Sra. MARIA HOSANA DE SÁ ROCHA. DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, por intermédio da COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

DATA DE ASSINAT.: 02 de junho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS  
WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA  
Diretora Executiva  
MARIA HOSANA DE SÁ ROCHA  
Coordenadora do Ensino Fundamental

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0110/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7343**

Processo: 31/200.901/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BICHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 0110/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Sejusp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.015.475/0001-40, estabelecida na Av. Poeta bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 157407 SSP/MS e do CPF nº. 280.219.081-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 22.327.036/0001-17, com sede na Avenida Afonso Penal, 2440, Edifício Centro Empresarial, sala 23, 2º andar, centro, CAMPO GRANDE-MS, representada por VANESSA JULIANA ROSENDO CORREIA DA SILVA, portadora do RG 1316586 SSP/MS e CPF n. 000.010.101-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.0110/2016, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 18.05.2017 a 17.11.2017, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
15/05/2017  
JOSE CARLOS BARBOSA e VANESSA JULIANA ROSENDO CORREIA DA SILVA

**Extrato do Contrato Nº 0127/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7572**

Processo: 31/302.716/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CAIOBA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de 38 (trinta e oito) Motocicletas.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112330004 - VEICULOSPM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 756.998,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993

Do Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/05/2017

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Evaldo Lelis Soares

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO**

Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

**AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº 053 – DE 30/08/1990**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	0765	Vantagem Pecuniária Indenizatória	25/05	Vencimentos	357,51
31/500.003/17	0767	Ajuda de Custo	25/05	Vencimentos	3.000,00
31/500.003/17	0768	Hora-Aula	25/05	Vencimentos	480,00

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.008/16	0005	Anulação de Empenho em virtude de erro na especificação em histórico	05/01	Vencimentos	224.264,65
31/000.008/16	0006	Anulação de Empenho em virtude de erro na especificação em histórico	05/01	Vencimentos	1.299.413,31
31/000.008/16	0007	Anulação de Empenho em virtude de erro na especificação em histórico	05/01	Vencimentos	2.580,16
31/000.008/16	0042	MS-PREV-Pessoal Civil-Plano Financeiro	05/01	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	262.282,81
31/000.008/16	0044	INSS s/Salários e Remunerações	05/01	INSS – Instituto Nacional de Seguro Social	1.625,51
31/000.008/16	0045	Atendimento Saúde –Servidor Ativo	05/01	CASSEMS-Caixa de Assistência dos servidores de MS	48.196,00
31/000.008/16	0046	Vencimentos e Salários (RPPS)	05/01	Vencimentos	49,55
31/000.008/16	0048	Substituições (RPPS)	05/01	Vencimentos	1.212,28
31/000.008/16	0049	Plantões (RPPS)	05/01	Vencimentos	86.700,00
31/000.008/16	0053	Abono Permanência,Licença-Maternidade (Prorrogação), Salário-Maternidade Abono Provisório, Gratificação Exercício de Cargos Gratificação por Exercício de Funções, Gratificação Encargo Curso e Concurso, Férias - Abono Constitucional, Gratificação De dedicação Exclusiva, Parcela Constitucional de Irredutibilidade (RPPS). Gratificação por Exercício de Cargos,Férias -Abono Constitucional, Gratificação Dedicção Exclusiva(RGPS).	05/01	Vencimentos	224.502,01
31/000.008/16	0054	Subsídio-(RPPS)	05/01	Vencimentos	1.299.413,31
31/000.008/16	0055	Vencimentos e Salários (RGPS)	05/01	Vencimentos	2.580,16
31/000.008/16	0060	MS-PREV-Pessoal Civil-Plano Previdenciário	05/01	AGEPREV - Agência de Previdência Social de MS	25.092,56
31/200.002/17	0746	Contribuições ao MS –PREV - Plano Financeiro	18/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	209.968,47
31/000.004/17	0762	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil-Ajustes de Exercícios Anteriores	25/05	Vencimentos	5.013,00
31/000.002/17	0769	Contribuições ao MS –PREV - Plano Financeiro e Plano Previdenciário	25/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	45.047,00
31/000.004/17	0758	Licença-Maternidade (Prorrogação) (RPPS)	25/05	Vencimentos	4.010,00
31/000.002/17	0770	Gratificação Dedicção Exclusiva (RPPS).	25/05	Vencimentos	35.000,00
31/200.002/17	0772	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/05	Vencimentos	63.000,00
31/200.002/17	0774	Despesas Variáveis Pessoal Civil - Ajustes de Exercícios Anteriores	25/05	Vencimentos	35.000,00
31/300.001/17	0784	Férias Indenizadas	26/05	Vencimentos	258.000,00
31/300.001/17	0785	Adicional Dedicção Exclusiva	26/05	Vencimentos	3.975,92
31/300.001/17	0786	MS–PREV-Pessoal Militar Plano Financeiro e Plano Previdenciário	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	6.542.784,39
31/200.002/17	0788	MS–PREV - Plano Financeiro e Plano Previdenciário	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	3.757.502,66
31/000.004/17	0794	MS–PREV - Plano Financeiro e Plano Previdenciário	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	284.461,00

**AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/301.660/17	0702	Material para Manutenção de Veículos	08/05	Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda	9.898,00
31/301.660/17	0703	Material para Manutenção de Veículos	08/05	RECAPE-Comércio de Pneus Ltda	6.800,00
31/000.981/16	0724	Material de Limpeza e Produto de Higienização	09/05	CLR - Comercial Material para Limpeza Eireli-ME	4.600,00
31/302.889/17	0728	Edificações	12/05	Casa 10 Utilidades, Acessório e Serviços Ltda-ME	9.282,50
31/302.889/17	0729	Edificações	12/05	LC-Comércio e Serviços Ltda-ME	2.372,40
31/501.799/17	0741	Material Hospitalar	16/05	Comercial Isototal Eireli-EPP	3.630,00
31/301.660/17	0745	Anulação de Empenho nº 0702 para coreção do numero de lote de Aquisição	18/05	Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda	9.898,00
31/502.240/17	0748	Material de Proteção e Segurança	19/05	MEGA-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP	22.134,00
31/502.273/17	0752	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	22/05	L.Lima Comércio e Serviços Ltda-EPP	3.160,00
31/000.087/17	0856	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	22/05	CERTISIGN-Certificadora Digital S/A	3.100,00
31/000.087/17	0857	Material de Processamentos de Dados	22/05	CERTISIGN-Certificadora Digital S/A	2.480,00
31/502.269/17	0753	Material para Manutenção de Bens Imóveis	23/05	2.A. Materiais para Construção e Serviços Ltda-ME	6.192,00
31/502.291/17	0755	Material para Manutenção de Bens Imóveis	24/05	2.A. Materiais para Construção e Serviços Ltda-ME	760,00
31/502.239/17	0756	Alimentos para Animais	24/05	I.A. campanha Júnior & Cia Ltda-EPP	3.081,60
31/502.293/17	0757	Material para Manutenção de Bens Imóveis	24/05	2.A. Materiais para Construção e Serviços Ltda-ME	751,20
31/502.352/17	0795	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	29/05	REGATÉCNICA-Comércio de Equipamento de Resgate - Eireli	387.000,00
31/502.295/17	0797	Material Elétrico e Eletrônico	29/05	I.A. campanha Júnior & Cia Ltda-EPP	765,96
31/502.295/17	0799	Material Elétrico e Eletrônico	29/05	Souza Alves & Cia Ltda-EPP	248,00
31/502.288/17	0800	Material para Manutenção de Bens Imóveis	29/05	Ueder Silva Feitosa Eireli-ME	3.436,85
31/502.392/17	0801	Material para Manutenção de Bens Imóveis	29/05	2.A. Materiais para Construção e Serviços Ltda-ME	8.407,22
31/502.392/17	0802	Material para Manutenção de Bens Imóveis	29/05	Casa 10 Utilidades, Acessório e Serviços Ltda-ME	564,00
31/302.116/17	0803	Material para Manutenção de Veículos	30/05	RECAPE-Comércio de Pneus Ltda	9.898,00
31/302.108/17	0804	Material de Proteção e Segurança	30/05	Comercial Isototal Eireli-EPP	59.520,00
31/301.876/17	0805	Material para Manutenção de Veículos	30/05	HABITAR-Comércio em geral e Serviços Eireli-ME	10.367,60
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/502.089/17	0739	Material Químico	16/05	C.L.R.-Comercial Ltda-EPP	2.693,25
31/000.141/17	0751	Uniformes Tecidos e Avia mentos	22/05	Mandala Confecções Eireli-EPP	7.596,00
31/000.372/17	0852	Serviço Médico Hospitalar Odontol. e Laboratório	22/05	MRA-Comércio de Instrumentos Eletrônicos	5.222,40
31/000.142/17	0787	Serviços Gráficos	26/05	Rezende & Diniz Neto Ltda-ME	5.250,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.009/17	0864	Fornecimento de Alimentação	22/05	Dias & Batista Ltda-ME	7.650,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.029/11	1759	Locação de Imóveis	12/08 2016	MSPEC-Empresa Pantaneira de Agropecuária Ltda	15.000,00
31/000.390/16	0284	Locação de Imóveis	21/02	Renata Ferraz Carrato	28.000,00
31/502.133/14	0560	Locação de Imóveis	16/03	Georges Makhoul Tannous	48.800,00
31/000.451/11	0785	Locação de Imóveis	04/05	Ilka Fontoura de Freitas	22.163,33
31/301.142/14	0833	Locação de Imóveis	17/05	Antoninho Bruschi	49.706,66
31/502.133/14	0851	Locação de Imóveis	19/05	Georges Makhoul Tannous	3.660,00
31/200.216/11	0865	Locação de Imóveis	22/05	Benilda de Oliveira Lima	1.144,26
31/000.135/14	0869	Locação de Imóveis	22/05	CGC-Administração de Imóveis Próprios Ltda-EPP	5.600,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII</b>					

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.045/17	0215	Anulação de Empenho em virtude de alteração de credor conforme solicitação da CODESP/SEFAZ	07/02	Elektro Redes S/A.	15.000,00
<b>AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 “caput”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.120/14	0822	Auxílio-Transporte(RGPS)	15/05	Consórcio Guaicurus	238,70
31/001.289/16	0834	Anulação de Empenho por ausência do Número do Gcont	17/05	BRUKER DO BRASIL –Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda	15.900,00
31/001.289/16	0835	Anulação de Empenho por ausência do Número do Gcont	17/05	BRUKER DO BRASIL –Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda	25.500,00
31/001.452/14	0841	Serviços de Comunicação em Geral	18/05	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	165.000,00
31/001.289/16	0870	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	22/05	BRUKER DO BRASIL –Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda	15.900,00
31/001.289/16	0871	Material para Manutenção de Bens Móveis	22/05	BRUKER DO BRASIL –Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda	25.500,00
31/000.243/13	0872	Manutenção de Software	22/05	AGC TELECOM – Industria e Comércio de Equipamentos Ltda	92.481,46
31/000.070/17	0905	Taxas	29/05	DETRAN-Departamento de Trânsito de MS	40.000,00
<b>AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.044/12	0153	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ajustes de Exercícios Anteriores	30/01	APL- Comércio e Serviços Ltda-ME	24.840,00
31/201.044/12	0688	Fornecimento de Alimentação	19/04	APL- Comércio e Serviços Ltda-ME	23.400,00
31/000.429/13	0690	Fornecimento de Alimentação	28/04	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	20.472,25
31/201.044/12	0779	Fornecimento de Alimentação	04/05	APL- Comércio e Serviços Ltda-ME	30.020,00
31/200.727/16	0788	Fornecimento de Alimentação	09/05	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	13.935,90
31/200.727/16	0789	Anulação de Empenho devido Descrição errada	15/05	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	13.935,90
31/001.086/16	0731	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	6.000,00
31/001.086/16	0732	Material para Manutenção de Veículos	15/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	3.750,00
31/001.086/16	0733	Manutenção e Conservação de Veículos	15/05	S.H. Informática Ltda	400,00
31/001.086/16	0734	Serviço de Processamento de Dados	15/05	S.H. Informática Ltda	3.300,00
31/001.086/16	0735	Material para Manutenção de Veículos	15/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2.000,00
31/001.086/16	0736	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	2.000,00
31/001.086/16	0737	Manutenção e Conservação de Veículos	15/05	S.H. Informática Ltda	250,00
31/001.086/16	0738	Serviço de Processamento de Dados	15/05	S.H. Informática Ltda	1.650,00
31/200.727/16	0818	Fornecimento de Alimentação	15/05	Fortes Comércio e Serviços Ltda-ME	13.935,90
31/000.693/16	0819	Material Químico	15/05	MAIORCA-Soluções em Saúde, Seg. e Padron. Eireli-ME	7.470,00
31/000.693/16	0820	Material Laboratorial	15/05	MB-Comércio de Máquina,Feramentas e Serviços Eireli –EPP	22.000,00
31/000.693/16	0821	Material Químico	15/05	MB-Comércio de Máquina,Feramentas e Serviços Eireli –EPP	274.928,00
31/001.086/16	0823	Manutenção e Conservação de Veículos	15/05	S.H. Informática Ltda	2.600,00
31/001.086/16	0824	Serviço de Processamento de Dados	15/05	S.H. Informática Ltda	26.750,00
31/001.086/16	0828	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	38.000,00
31/001.086/16	0829	Material para Manutenção de Veículos	16/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	3.400,00
31/001.086/16	0830	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/05	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	3.000,00

31/001.086/16	0831	Serviço de Processamento de Dados	16/05	S.H. Informática Ltda	900,00
31/001.086/16	0832	Manutenção e Conservação de Veículos	16/05	S.H. Informática Ltda	2.000,00
31/302.271/16	0744	Veículo de Tração Mecânica	18/05	CAIOBÁ – Motocicletas e Peças Ltda	756.998,00
31/000.270/14	0844	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	18/05	MW-Teleinformática Ltda	46.724,50
31/000.270/14	0845	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	18/05	MW-Teleinformática Ltda	60.151,61
31/000.270/14	0846	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	18/05	MW-Teleinformática Ltda	2.564,64
31/000.270/14	0847	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	18/05	MW-Teleinformática Ltda	830,41
31/000.270/14	0854	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	22/05	MW-Teleinformática Ltda	6.713,55
31/000.270/14	0855	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	22/05	MW-Teleinformática Ltda	4.265,85
31/200.196/17	0859	Mobiliários em Geral	22/05	PERSOFLEX- Industria de Móveis Ltda-ME	20.850,00
31/200.196/17	0860	Mobiliários em Geral	22/05	Kflex Comercial Ltda-ME	30.710,00
31/200.196/17	0861	Mobiliários em Geral	22/05	Flex Office Comércio de Produtos Escritório Eireli-EPP	93.758,78
31/200.196/17	0862	Mobiliários em Geral	22/05	A.A.M. Santos-ME	1.190,00
31/201.044/12	0867	Fornecimento de Alimentação	22/05	APL- Comércio e Serviços Ltda-ME	39.000,00
31/000.408/15	0873	Serviços Gráficos	22/05	M.I. Montreal Informática S/A	2.386.637,50
31/503.198/16	0775	Aquisição de Peças	25/05	S.H. Informática Ltda	35.000,00
31/503.198/16	0776	Manutenção Preventiva	25/05	S.H. Informática Ltda	10.000,00
31/300.250/17	0906	Gêneros de Alimentação	30/05	MIT-Industria e Comércio de Carnes e Embalagens Ltda	26.316,00
31/300.286/17	0907	Gêneros de Alimentação	30/05	I.A. campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	179,55
31/300.286/17	0908	Gêneros de Alimentação	30/05	M.D. Rahim Comércio e Serviços EPP	3.873,60

**AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 – 19/12/2005**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.002/17	0773	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	25/05	Vencimentos	357,51

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art. 23 – DE 22/12/2005**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	0766	Contribuições ao MS-PREV – Plano Financeiro	25/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	5.361.415,59
31/200.002/17	0771	Contribuições ao MS-PREV – Plano Financeiro	25/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	3.643.586,38
31/000.002/17	0789	Contribuições Inativos Civil e Pensionistas Civil Financeiro	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	3.746.227,61
31/500.002/17	0790	Contribuições Inativos Militar e Pensionistas Militar Financeiro	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	1.095.192,54
31/200.002/17	0791	Contribuições Inativos Civil e Pensionistas Civil Financeiro	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	184.200,99
31/300.001/17	0793	Contribuições Inativos Militar e Pensionistas Militar Financeiro	26/05	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	5.747.203,10

**AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art. 17**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.120/17	0727	Anulação de Saldo de Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado	12/05	Magno dos Santos Mugarte	3,29
31/000.509/17	0742	Suprimento de Fundos	18/05	Hemetério Alvares Ferreira Neto	3.000,00
31/000.517/17	0759	Suprimento de Fundos	25/05	Antonio Carlos Costa Mayer	30.000,00
31/000.523/17	0792	Suprimento de Fundos	26/05	Edenilson Pereira Domingos	3.000,00
31/400.067/17	0880	Suprimento de Fundos	26/05	João Braga da Silveira	4.000,00
31/000.551/17	0796	Suprimento de Fundos	29/05	Maximiliano Barros Rodrigues	3.500,00
31/000.522/17	0798	Suprimento de Fundos	29/05	Magno Barroso Medina	3.000,00

**AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14. 494- DE 02/06/2016 -LEI FEDERAL Nº 8.069 – DE 13/07/1990**

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.153/17	0875	Inst. de Caráter Assistencial	25/05	SSCH - Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	796.888,48

**Campo Grande, 01 de junho de 2017**

**JOSÉ CARLOS BARBOSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio da Decisão de Recurso, constante no Processo nº 31/504954/2016 de 26/09/2016 ou apresentar impugnação à decisão correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiro os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: art. 53, §1º, III, §2º, III da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- RODRIGO DOUGLAS DE FREITAS: CPF 977.875.581/72 – AV DA CAPITAL, Nº100, CAMPO GRANDE-MS, Auto de Infração nº 105/SAT/6ºGBM/2016

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS  
Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0xx67) 3318-4660

**Huesley Paulo da Silva – TC QOBM**  
Matrícula 98246021  
Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0010/2017/AGEHAB N° Cadastral 8099**  
**Processo:** 67/100.033/2017  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Construídas Eireli - EPP  
**Objeto:** Execução das obras de implantação asfáltica – pavimentação, no Jardim Marajoara, Residencial Rui Pimentel, município de Campo Grande/MS  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.  
**Valor:** R\$ 246.604,31 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 - Edital de Tomada de Preços n. 01/2017  
**Do Prazo:** 02 (dois) meses contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.  
**Data da Assinatura:** 25/05/2017  
**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez (CPF: 249.757.451-00) e Rogers Pinheiro Teodoro (CPF: 790.154.411-20)

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Pelo presente e na melhor forma admitida em direito, a Agepan vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa DMB Produtos de Telecomunicação Ltda. - ME, acerca da aplicação das penalidades de **advertência e multa** em razão da inexecução total do contrato firmado na Ata de Registro de Preços n.º 006/2017, por meio da Nota de Empenho n.º 2017NE000070. Registre-se que foi conferido à notificada o direito à ampla defesa, nos termos do Ofício n.º 169/2017/DEPRES/AGEPAN, tudo consoante o processo administrativo regularmente em trâmite nesta Autarquia (dados abaixo):

**Processo n.º 51/200.471/2017.**  
**Assunto:** Notificação de Imposição de Penalidade.  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 006/2017.  
**Fornecedor:** DMB Produtos de Telecomunicação Ltda.-ME.(CNPJ: 22.064.684/0001-28).  
**Órgão usuário:** AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.  
**NOTIFICAÇÃO:** *nos termos do item 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 006/2017, aplicamos as penalidades de advertência e multa que deverá ser recolhida em até 05 (cinco) dias úteis e, em caso de não pagamento, nos termos da Ata em comento, caberá a aplicação da pena se suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.*  
Campo Grande, 07 de junho de 2017.  
**Youssif Assis Domingos – Diretor-Presidente.**

Pelo presente e na melhor forma admitida em direito, a Agepan vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa DMB Produtos de Telecomunicação Ltda. - ME, acerca da aplicação das penalidades de **advertência e multa** em razão da inexecução total do contrato firmado na Ata de Registro de Preços n.º 216/2016, por meio da Nota de Empenho n.º 2017NE000079. Registre-se que foi conferido à notificada o direito à ampla defesa, nos termos do Ofício n.º 170/2017/DEPRES/AGEPAN, tudo consoante o processo administrativo regularmente em trâmite nesta Autarquia (dados abaixo):

**Processo n.º 51/200.467/2017.**  
**Assunto:** Notificação de Imposição de Penalidade.  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 216/2016.  
**Fornecedor:** DMB Produtos de Telecomunicação Ltda.-ME.(CNPJ: 22.064.684/0001-28).  
**Órgão usuário:** AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.  
**NOTIFICAÇÃO:** *nos termos do item 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 216/2016, aplicamos as penalidades de advertência e multa que deverá ser recolhida em até 05 (cinco) dias úteis e, em caso de não pagamento, nos termos da Ata em comento, caberá a aplicação da pena se suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.*  
Campo Grande, 07 de junho de 2017.  
**Youssif Assis Domingos – Diretor-Presidente.**

Pelo presente e na melhor forma admitida em direito, a Agepan vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa DMB Produtos de Telecomunicação Ltda. - ME, acerca da aplicação das penalidades de **advertência e multa** em razão da inexecução total do contrato firmado na Ata de Registro de Preços n.º 210/2016, por meio da Nota de Empenho n.º 2017NE000076. Registre-se que foi conferido à notificada o direito à ampla defesa, nos termos do Ofício n.º 171/2017/DEPRES/AGEPAN, tudo consoante o processo administrativo regularmente em trâmite nesta Autarquia (dados abaixo):

**Processo n.º 51/200.468/2017.**  
**Assunto:** Notificação de Imposição de Penalidade.  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 210/2016.



**Fornecedor:** DMB Produtos de Telecomunicação Ltda.-ME.(CNPJ: 22.064.684/0001-28).  
**Órgão usuário:** AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

**NOTIFICAÇÃO:** nos termos do item 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 216/2016, aplicamos as penalidades de advertência e multa que deverá ser recolhida em até 05 (cinco) dias úteis e, em caso de não pagamento, nos termos da Ata em comento, caberá a aplicação da pena se suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**Youssif Assis Domingos** – Diretor-Presidente.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0051/2013/AGESUL N° Cadastral 2298**

**Processo:** 19/101.571/2012  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS/MS - PAC 02, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 12 de março de 2017.  
**Data da Assinatura:** 08/03/2017  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Frederico Jorge Cortex Calux

**Extrato do Contrato N° 0053/2017/AGESUL N° Cadastral 8153**

**Processo:** 57/100.141/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e REKINT ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CEAD.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201122440002 - COVENK, Fonte de Recurso 0112070026 - Convênio nº 83/2014 - MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS; Programa de Trabalho 06181201122440002 - COVENK, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.  
**Valor:** R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 02/06/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DJALMA MENDES MARTINS

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0054/2016/AGESUL N° Cadastral 6148**

**Processo:** 57/102.102/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA, NO POLO EMPRESARIAL MIGUEL LETERIELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de março de 2017.  
**Data da Assinatura:** 22/02/2017  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Marco Menegazo Moreira

**Extrato do Contrato N° 0057/2017/AGESUL N° Cadastral 8201**

**Processo:** 57/100.546/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Decimal Engenharia EIRELI-EPP  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Coronel Alfredo Pinto e Camalotes – 823001/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Porto Murtinho MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240045 - Contrato de Repasse nº 823001/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA  
**Valor:** R\$ 738.382,06 (setecentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.  
**Data da Assinatura:** 06/06/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DÉCIO MALTA DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0058/2017/AGESUL N° Cadastral 8204**

**Processo:** 57/100.543/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Decimal Engenharia EIRELI-EPP.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a execução de obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Aero Rancho Etapa "G" – 819795/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Campo Grande - MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - convenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240039 - Contrato de Repasse nº 0819795/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.037.849,88 (Um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 06/06/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Décio Malta da Silva.

**Extrato do Contrato N° 0059/2017/AGESUL N° Cadastral 8200**

**Processo:** 57/100.548/2017.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Decimal Engenharia EIRELI-EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro São Sebastião - 822934/2015/MCIDADES/CAIXA em Ribas do Rio Pardo/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240041 - Contrato de Repasse nº 822934/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 584.961,59 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 06/06/2017.

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Décio Malta da Silva.

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato OC N° 0213/2016/AGESUL - N° Cadastral 7335**

**Processo:** 57/101.662/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Paralisar a REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL (IMOL), PARA ADEQUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 09 de abril de 2017.  
**Data da Assinatura:** 07/04/2017  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Nailton De Souza Franco

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA AGRAER N. 004 de 6 de junho de 2017.

*Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, na parte que especifica.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Projeto de Assentamento Paulo Freire é um Assentamento implantado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em uma área de 1.511,65 ha adquirida pelo Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2003, criado pelo Decreto Estadual n. 11.390 de 11 de setembro de 2003 e reconhecido pelo INCRA, conforme Portaria INCRA 08 de 25 de março de 2004, sendo que o Assentamento possui 63 (sessenta e três) Famílias em um sistema de lotes individuais;

Considerando que a AGRAER – Agencia de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural é proprietária e responsável pelo Projeto de Assentamento denominado Paulo Freire, localizado no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, matriculado sob os n. 11.127, 11.128, 11.129, 10.680, 2.661, 109 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Aquidauana/MS;

Considerando o Decreto n. 8.738 de 3 de maio de 2016 que regulamenta a Lei n. 8.629 de Regulamentação dos Dispositivos da Reforma Agrária, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n. 13.001 de 20 de junho de 2014, que dispõem sobre Processo de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Considerando que o Assentamento conta com mais de 12 (doze) anos de criação, e;

Considerando que todos esses fatos ocorreram antes da publicação da Portaria AGRAER nº 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o cadastro de interessados para substituição em lotes irregulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, quanto à exigência de inclusão do interessado no cadastro de ocupante de lote do Projeto de Assentamento denominado Paulo Freire, localizado no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º. Esta Portaria se aplica apenas e tão somente aos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Paulo Freire, localizado no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º. A Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER deverá elaborar relação nominal dos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Paulo Freire, identificando-os e verificando a data de ocupação.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria se extinguirão com a conclusão dos processos de regularização do Projeto de Assentamento Paulo Freire, constantes da relação a ser elaborada pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia.

Art. 5º. O Processo de Regularização Fundiária deverá observar os demais dispositivos contidos na Portaria AGRAER n. 004/2008, que permanecem em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGRAER N. 005 de 6 de junho de 2017.

*Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, na parte que especifica.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Projeto de Assentamento São Francisco é um Assentamento implantado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em uma área de 154,8678 ha adquirida pelo Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2003, criado pelo Decreto Estadual n. 10.743 de 23 de abril de 2002 e reconhecido pelo INCRA, conforme Portaria INCRA n. 19 de 04 de junho de 2003, sendo que o Assentamento possui 07(sete) Famílias em um sistema de lotes individuais;

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul é proprietário e responsável pelo Projeto de Assentamento denominado São Francisco, localizado no Município de Sidrolândia/MS, matriculado sob o n. 9922 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Sidrolândia/MS;

Considerando o Decreto n. 8.738 de 03 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n. 8.629 de Regulamentação dos Dispositivos da Reforma Agrária, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n. 13.001 de 20 de junho de 2014, que dispõem sobre Processo de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Considerando que o Assentamento conta com mais de 12 (doze) anos de criação, e;

Considerando que todos estes fatos ocorreram antes da publicação da Portaria AGRAER nº 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o cadastro de interessados para substituição em lotes irregulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, quanto à exigência de inclusão do interessado no cadastro de ocupante de lote do Projeto de Assentamento São Francisco, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Esta Portaria se aplica apenas e tão somente aos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento São Francisco, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º. A Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER deverá elaborar relação nominal dos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento São Francisco, identificando-os e verificando a data de ocupação.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria se extinguirão com a conclusão dos processos de regularização do Projeto de Assentamento São Francisco, constantes da relação a ser elaborada pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia.

Art. 5º. O Processo de Regularização Fundiária deverá observar os demais dispositivos contidos na Portaria AGRAER n. 004/2008, que permanecem em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGRAER N. 006 de 6 de junho de 2017.

*Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, na parte que especifica.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Projeto de Assentamento Terra Solidária é um Assentamento implantado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em uma área de 305,4959 ha adquirida pelo Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2003, criado pelo Decreto Estadual n. 11.369 de 01 de setembro de 2003 e reconhecido pelo INCRA, conforme Portaria INCRA n. 37 de 28 de novembro de 2003, sendo que o Assentamento possui 11(onze) Famílias em um sistema de lotes individuais;

Considerando que a AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural é proprietária e responsável pelo Projeto de Assentamento denominado Terra Solidária, localizado no município de Sidrolândia/MS, matriculado sob o n. 9.210 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Sidrolândia/MS;

Considerando o Decreto n. 8.738 de 03 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n. 8.629 de Regulamentação dos Dispositivos da Reforma Agrária, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n. 13.001 de 20 de junho de 2014, que dispõem sobre Processo de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Considerando que o Assentamento conta com mais de 12 (doze) anos de criação, e;

Considerando que todos estes fatos ocorreram antes da publicação da Portaria AGRAER nº 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o cadastro de interessados para substituição em lotes irregulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, quanto à exigência de inclusão do interessado no cadastro de ocupante de lote do Projeto de Assentamento Terra Solidária, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Esta Portaria se aplica apenas e tão somente aos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Terra Solidária, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º. A Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER deverá elaborar relação nominal dos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Terra Solidária, identificando-os e verificando a data de ocupação.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria se extinguirão com a conclusão dos processos de regularização do Projeto de Assentamento Terra Solidária, constantes da relação a ser elaborada pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia.

Art. 5º. O Processo de Regularização Fundiária deverá observar os demais dispositivos contidos na Portaria AGRAER n. 004/2008, que permanecem em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGRAER N. 007 de 6 de junho de 2017.

*Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, na parte que especifica.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Projeto de Assentamento Terra Solidária II é um Assentamento implantado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em uma área de 613,0118 ha adquirida pelo Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2003, criado pelo Decreto Estadual n. 11.315 de 24 de julho de 2003 e reconhecido pelo INCRA, conforme Portaria INCRA n. 28 de 19 de outubro de 2004, sendo que o Assentamento possui 20 (vinte) Famílias em um sistema de lotes individuais;

Considerando que a AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural é proprietária e responsável pelo Projeto de Assentamento denominado Terra Solidária II, localizado no Município de Sidrolândia/MS, matriculado sob o n. 9.209 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Sidrolândia/MS;

Considerando o Decreto n. 8.738 de 03 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n. 8.629 de Regulamentação dos Dispositivos da Reforma Agrária, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei n. 13.001 de 20 de junho de 2014, que dispõem sobre Processo de Seleção das Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Considerando que o Assentamento conta com mais de 12 (doze) anos de criação, e;

Considerando que todos estes fatos ocorreram antes da publicação da Portaria AGRAER nº 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o cadastro de interessados para substituição em lotes irregulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria AGRAER n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, quanto à exigência de inclusão do interessado no cadastro de ocupante de lote do Projeto de Assentamento Terra Solidária II, localizado no Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º. Esta Portaria se aplica apenas e tão somente aos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Terra Solidária II, localizado no município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º. A Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER deverá elaborar relação nominal dos atuais ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento Terra Solidária II, identificando-os e verificando a data de ocupação.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria se extinguirão com a conclusão dos processos de regularização do Projeto de Assentamento Terra Solidária II, constantes da relação a ser elaborada pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia.

Art. 5º. O Processo de Regularização Fundiária deverá observar os demais dispositivos contidos na Portaria AGRAER n. 004/2008, que permanecem em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente

<b>Extrato do Contrato N° 0006/2017/AGRAER</b>	<b>N° Cadastral 8188</b>
<b>Número do Laudo:</b>	044/2017
<b>Processo:</b>	63/200.371/2017
<b>Partes:</b>	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR
<b>Objeto:</b>	Locação de imóvel para Agraer em Angélica - FUNTER
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ENELVO IRADI FELINI
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001 PI Funterra - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.
<b>Valor:</b>	R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2017.
<b>Data da Assinatura:</b>	26/05/2017
<b>Assinam:</b>	ENELVO IRADI FELINI e JOÃO RODRIGUES SENNA JÚNIOR

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Acórdão nº: 06/2017  
Processo nº: 21.201.939/2014  
Requerente: Orlando Frutoso  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 106591 de 23 de junho de 2014

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 07/2017  
Processo nº: 21.202.889/2014  
Requerente: José Venceslau Neto  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104737 de 10 de junho de 2013

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 08/2017  
Processo nº: 63.101.607/2015  
Requerente: José Lourenço dos Santos  
Requerido: IAGRO  
Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 312750 de 15 de maio de 2015

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 09/2017  
Processo nº: 21.202.441/2014  
Requerente: Mauro Antonio Martins  
Requerido: IAGRO  
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 104300 de 05 de julho de 2013

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 10/2017  
Processo nº: 63.101.359/2015  
Requerente: Pet Dog in Box Ltda  
Requerido: IAGRO  
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 51812 de 22 de Abril de 2015

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 11/2017  
Processo nº: 79.540.106.327/2014  
Requerente: Galpão  
Requerido: IAGRO  
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 106327 de 14 de janeiro de 2014

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 12/2017  
Processo nº: 21.204.092/2014  
Requerente: Karlos Cesar Fernandes  
Requerido: IAGRO  
Relator: Horacio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 28883 de 21 de janeiro de 2014

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 13/2017  
Processo nº: 21.202.894/2014  
Requerente: João Ataiades Gaist Cleverson  
Requerido: IAGRO  
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 49554 de 20 de outubro de 2011

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 05ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se.Registre-se.

Campo Grande-MS, 06 de Junho de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA  
PRESIDENTE/CESA****COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**

**Processo Administrativo Nº 076/2014 - Contrato Nº C-013/2014/03**  
**CONTRATADA:** BEST LIFE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ATIVIDADE FÍSICA S/S LTDA-ME.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência (item 6.1) visando à renovação do prazo de vigência, aditando-se 12 (doze) meses, pelo período de 10/06/2017 a 10/06/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2017.

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS  
Francisco Medeiros da Silva Neto – Diretor / BEST LIFE Assessoria e Consultoria de Atividade Física S/S LTDA-ME

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.423, PÁGINA 12, DO DIA 05.06.2017: EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 19.957,44, LEIA-SE: R\$ 84.454,56.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.  
**D & M ENTULHOS LTDA – ME** – OES Nº 0062/2017 – Objeto: Serviço de locação de caçamba para remoção de resíduos orgânicos, para as Estações de Tratamento de Esgoto nas Unidades de Nova Andradina, Jateí e Angélica. Proc.: 0325/2017/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor:R\$ 14.400,00.  
**TORNOS PORFIRIO LTDA** – OES Nº 0082/2017 – Objeto: Contratação de serviços de torno e solda para a Gerência Regional Leste. Proc.: 0410/2017/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor: R\$ 15.625,00.  
**ANJOS E GARNES LTDA – ME** – OES Nº 0081/2017 – Objeto: Serviços de preparo e fornecimento de “coffee break” para reuniões e treinamentos, ocorridos na localidade de Coxim, da Gerência Regional Norte. Proc.: 0402/2017/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 4.382,00.



DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.704/2017	NE: 001435	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 41.245,35	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.704/2017	NE: 001436	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.160,00	
FAVORECIDO: CREMER S/A		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.691/2017	NE: 001437	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.415,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.691/2017	NE: 001438	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.691/2017	NE: 001439	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 29/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.948,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.695/2017	NE: 001455	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 33.172,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.695/2017	NE: 001456	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.615,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.695/2017	NE: 001457	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 393,90	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001462	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 96.204,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001463	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001464	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.254,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001465	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00	
FAVORECIDO: CREMER S/A.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.694/2017	NE: 001466	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 14.670,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.695/2017	NE: 001476	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850025	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 393,90	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001478	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	

DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.693/2017	NE: 001479	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.694/2017	NE: 001480	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 30/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.708/2017	NE: 001485	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 79.074,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.708/2017	NE: 001486	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 213.418,80	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.708/2017	NE: 001487	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001488	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 57.236,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001489	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001490	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.830,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001491	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001492	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.707/2017	NE: 001493	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 105.528,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.705/2017	NE: 001494	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850040	FONTE: 0248000059	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 306,50	
FAVORECIDO: ONIL LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001495	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.468,50	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001496	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.040,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001497	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	

DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 26.596,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001498	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.224,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001499	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.265,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.700/2017	NE: 001500	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.699/2017	NE: 001501	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.699,30	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.690/2017	NE: 001502	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.690/2017	NE: 001503	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 95.990,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.690/2017	NE: 001504	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.248,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.690/2017	NE: 001505	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 22.220,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.688/2017	NE: 001506	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850040	FONTE: 0248000059	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9,87	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.688/2017	NE: 001507	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850040	FONTE: 0248000059	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 111,40	
FAVORECIDO: ART VIDEO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.688/2017	NE: 001508	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850040	FONTE: 0248000059	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 185,00	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/100.682/2017	NE: 001509	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 115.684,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.743/2017	NE: 001510	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 168,80	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.743/2017	NE: 001511	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.696,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.743/2017	NE: 001512	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	

DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 259,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.743/2017	NE: 001513	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 158,00	
FAVORECIDO: DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.743/2017	NE: 001514	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.616,20	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO.		
PROCESSO: 27/100.702/2017	NE: 001515	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850024	FONTE: 0248000058	
DATA: 31/05/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.907,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.706/2017	NE: 001528	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.712/2017	NE: 001529	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.550,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.712/2017	NE: 001530	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.712/2017	NE: 001531	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001532	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 558,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001533	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 236.000,00	
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001534	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.706/2017	NE: 001535	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 51.162,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001536	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 47.306,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.791/2017	NE: 001537	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 87.200,00	
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001538	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001539	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	

DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.885,00	
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001540	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 19.764,00	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.714/2017	NE: 001541	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 02/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 735,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.706/2017	NE: 001542	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850035	FONTE: 0248000059	
DATA: 05/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.663/2017	NE: 001543	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 05/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 296.174,00	
FAVORECIDO: MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.701/2017	NE: 001544	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 05/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 70.750,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N° 016/2017.**

**PROCESSO N° 65/300182/2015**

**PARTES:** O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, CNPJ N° 03.155.934/0001-90, domiciliada em Cassilândia-Ms.

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem à instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador no Município de Cassilândia-Ms.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 07/06/2017 a 06/06/2019

**DATA DA ASS:** 07/06/2017

**ASSINAM:** Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901-82  
Jair Boni Cogo – CPF. 521.984.058-49

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria PROPP-UEMS-n° 13 de 07 de junho de 2017

Prorrogar o prazo da portaria PROPP-UEMS n° 20, de 7 de dezembro de 2016, que constituiu comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar por 180 dias, o prazo estabelecido no artigo 4º, da portaria PROPP-UEMS n° 20, de 7 de dezembro de 2016, que constituiu comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de junho de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria PROPP-UEMS n°14/2017, de 07 de junho de 2017.

*Constituir Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS n° 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu em Letras, Mestrado acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande*, no período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS n° 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva (Presidente), Prof. Dr. Daniel Abrão, Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes e a Discente Stephany Aparecida Borges de Souza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 07 de junho de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 903/2017** – O presente termo tem como objeto permissão de uso de espaço destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária de Ivinhema.

**Processo Administrativo: 29/500460/2017.**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a **SENHORA GENI SCARAMAL DOMINGUES.**

**Objeto:** permissão de uso de espaço destinado à instalação de cantina localizada na Unidade Universitária de Ivinhema.

**Valor:** A presente permissão de uso perfaz em valores globais a quantia de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

**Vigência:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 19 de dezembro de 2017.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n° 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura:** 02 de maio de 2017.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor/UEMS – Permitente.  
GENI SCARAMAL DOMINGUES – Responsável Permissãoária.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N° 903/2017.**

**Processo Administrativo: 29/500461/2017**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a **SENHORA GENI SCARAMAL DOMINGUES.**

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto regulamentar os valores do pagamento pela permissão de uso durante o recesso discente e docente da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**Data de Assinatura:** 02 de maio de 2017.

**Assinam:** FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor/UEMS – Permitente.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Vice-Reitor/UEMS – Permitente.

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**N° 013/2017 - Processo n° 71/400.954/2017**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A**, CNPJ: 07.401.436/0001-31, Rodovia BR 158, s/nº, km 231, Zona Rural, Três Lagoas - MS, CEP 79.641-300.

**OBJETO:** A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: aterro para disposição de resíduos industriais (Aterro III), sendo localizado no site industrial, possuindo uma área construtiva de: 58.901,92 m² com capacidade de armazenamento de 220.000 m³ de resíduos classe II, no Município de Três Lagoas – MS, empreendida por **ELDORADO CELULOSE S/A**, fundamentada em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante licenciamento ambiental de que trata o processo LI n° 71/400126/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16 de junho de 2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, observadas as cláusulas e condições seguintes.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,784% (zero vírgula setecentos e oitenta e quatro por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), que corresponde a 6.358,47 UFERMS (R\$ 24,66 – maio/2017) para ser aplicado em Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2017.

**Pelo COMPROMITENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

**Pela COMPROMISSÁRIA: CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO**

Diretor-Técnico Industrial – CPF: 165.349.210-49

**GERMÃO AGUIAR VIEIRA**

Diretor-Florestal – CPF: 167.032.516-49

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**N° 014/2017 - Processo n° 61/400.424/2017**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande - MS e o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ**, R. Guia Lopes, N° 663, Centro, Ponta Porá – MS, CEP: 79.900-000, CNPJ 03.434.792/0001-09.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Hospital Regional Dr. José Simone Netto, empreendida pelo **MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ**, Av. Baltazar Saldanha, n° 5.101, Bairro Saudade, PONTA PORÁ-MS, fundamentada em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LO n° 23/106.747/2008.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010, Resolução SEMAC n° 26 de 27/10/2010, observadas às cláusulas e condições.

**VALOR REFERÊNCIA:** R\$ 6.681.600,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,140% (zero vírgula cento e quarenta por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.





MUNDO NOVO FM LTDA - ME -.Registro Cerca nº0527/17, Classe de Serviços: 33903988; SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -.Registro Cerca nº0528/17, Classe de Materiais: 33903039, 44905240, Classe de Serviços: 33903917, 33903919; DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -.Registro Cerca nº0529/17, Classe de Materiais: 33903039, 44905108, 44905240, 44905248, 44905252, Classe de Serviços: 33903917, 33903919, 44905107; BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA -.Registro Cerca nº0530/17, Classe de Serviços: 33903941. ALTERAÇÃO CADASTRAL: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA -.Registro Cerca nº0043/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903210, 33903219. CADASTRO INDEFERIDO: PINHEIRO & DINARDI ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S.A, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, CREA; FLAVIA MARIA MAINETTI - MEI, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada da ultima alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; CX MS PUBLICIDADE LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, Certidão de FGTS; FABIO FERREIRA DE MENEZES 01084082136, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Certidão Municipal, cópia autenticada da ultima alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA, Cópia autenticada do RG e CPF do socio; BOLLIMP COM. DESC. PREST. SERV. LIMP. HIG. LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, Licença crq CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; ELIANE CRISTINA BERNARDO FEITOSA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento; D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; MEGA SEGURANÇA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; LBL ALIMENTAÇÃO LTDA-EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença visa- vigilância sanitária do município, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; FOLHA DO ESTADO BRASIL LTDA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Cópia Autenticada da Alteração Contratual; ANTONIO ROBERTO MELO MEDEIROS - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

**BRUNA MILAN**  
Presidente

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

**VIVIANE LANDRE**  
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP:** 040/2017  
**PROCESSO:** 27/003.040/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 22/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO e 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
**REPETIÇÃO DO LOTE:** 05  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 078/2017

**PROCESSO:** 55/001.207/2016

**ALTERAÇÕES:** 1) Cancelar no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS o Lote 44.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 22/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - SEDHAST.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 096/2017  
**PROCESSO:** 55/000.451/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	9,40
02		3,90

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 029/2017  
**PROCESSO:** 27/000.603/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para REABERTURA do lote 34 e conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTO CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 067/2017  
**PROCESSO:** 55/001.104/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
13	CIRÚRGICA MS LTDA ME	APROVADA
14		APROVADA
15		APROVADA
16		APROVADA
19	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 14/06/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** ww.centraldecompras.ms.gov.br.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE - AÇÃO JUDICIAL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0230/2016.  
**PROCESSO:** 55/001.010/2016

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	28,79
02		COMERCIAL T & C LTDA – EPP	10,00
03		HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	43,00
05		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	45,10
06		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	39,10
07			29,20
08		PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS	189,50
09		NUTRICIONAIS LTDA	211,00
10			37,88
11		SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	43,98
12		PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS	53,00
13		NUTRICIONAIS LTDA	73,00
14			18,50
15		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	58,57
16		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	52,90
17		HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	35,90
	1º	SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	
18		HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	44,45
19			18,00
20		COMERCIAL T & C LTDA – EPP	30,00
21			22,00
22		SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	173,15
23		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	171,00
24		COMERCIAL T & C LTDA – EPP	20,00
25		PRÓBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA	160,00
26		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	204,00
27		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	47,78
	1º	C.L.R COMERICAL LTDA – EPP	
29			27,99
30		C.L.R COMERICAL LTDA – EPP	6,36
31			11,99
33		SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	117,68
34		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	112,00
35		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	80,99
36		SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	113,12
38		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	21,70
39		EMPÓRIO HOSP. COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA	41,87
40		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	50,00
41		HD MIYAHARA COM. E SERV. LTDA ME	46,80
42		SOUZA COM. DE PROD. NUTR. E HOSP. EIRELI	21,70
44		PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS	82,00
45		NUTRICIONAIS LTDA	299,00
46		CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP	23,58
47		PRÓBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA	45,59

LOTES FRACASSADOS: 04, 28 e 32.

LOTES DESERTOS: 37.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2017

**PROCESSO:** 29/034.153/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
46	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	60,86	182,58
52		68,63	205,89
54		68,63	205,89

Os lotes 07, 29, 35, 36 e 42 foram DESERTOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0025/2017.

**PROCESSO:** 27/000.841/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CM HOSPITALAR S.A.	318,36	859.572,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo especificada:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 028/2017.

**PROCESSO:** 27/000.715/2017.

**RESULTADO:** PREGÃO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### SEGUNDO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2017.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 001/2017

**PROCESSO:** 27/000.368/2017

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 14/07/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A SECTERARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

**OBJETO:** Prestação de serviço de avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura e complementares na área de saúde.

**CREDENCIAMENTO:** 001/2017 SES

**PROCESSO:** 27/000.559/2017

#### RESULTADO:

CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA			
CREDENCIADOS			
Item	Nome	Especialização	
1	Flávio Rodrigues Moreira	Engenheiro Mecânico ou Civil A05	
NÃO CREDENCIADOS			
Item	Nome	Especialização	Observação
01	Julia Camargo Nunes	Engenheiro Mecânico ou Civil A05	Não Credenciado, não anexou a documentação ao sistema
02	Maria Paula Pirajá Souto	Engenheiro Mecânico ou Civil A05	Não Credenciado, não atendeu o item a especialidade do Edital.
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA			
NÃO CREDENCIADOS			
1	Architectus	.....	Não Credenciado, não anexou a documentação ao sistema

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2017.

Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento

(Resolução "P" SES N. 089 de 13 de março de 2017)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 27/000.655/2017** Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa UNO HEALTHCARE INC, no valor de R\$1.466.160,00 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO:  
ROBSON FUKUDADATA: 24/05/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2016  
Processo 29/015.891/2017

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, de acordo com parecer e demais documentos em epígrafe, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2016/FNDE/MEC, visando a Aquisição de Bebedouros para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino com fundamento no Artigo 22, § 1 e 2 do Decreto Estadual nº 14.506/2016.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 029/2016  
Processo 29/019.579/2017

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, de acordo com parecer e demais documentos em epígrafe, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2016/FNDE/MEC, visando a Aquisição de freezer para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino com fundamento no Artigo 22, § 1 e 2 do Decreto Estadual nº 14.506/2016.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS**  
PROCESSO: Nº. 7101100129/2017

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor-Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

**Marechal Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - ME**

CNPJ nº 17.671.566/0001-48

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Trava-Quedas de 06 metros

Valor Estimado: R\$ 1.775,00 (Um Mil setecentos e setenta e cinco reais)

Em 07 de Junho de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 007/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.290/2017

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-320, TRECHO: KM 16 (ENTRº BR-158/TRÊS LAGOAS) – ENTRº MS-377, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 95,000 KM

Vencedora: C R ENGENHARIA - SS

Valor Total: R\$ 1.177.043,41 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 002/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.062/2017

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-395, TRECHO: BRASILÂNDIA - BATAGUASSU, NUMA EXTENSÃO DE 65,680 KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS

Vencedora: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 44.343.499,13 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 011/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.570/2017

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA INTERSECÇÃO DE ACESSO A UEMS, RODOVIA MS-306, NO KM – 212, NUMA ÁREA DE 15.413,28 M2, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.

Vencedora: CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 1.997.100,21 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 021/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.552/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA LARGO DA SAUDE E DISTRITO DE PIRAPORÃ – 821334/2015/MCIDADES/CAIXA EM ITAPORÃ/MS.

Vencedora: JP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Valor Total: R\$ 570.783,61 (QUINHENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 044/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.800/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO CERRITO, NA RODOVIA VICINAL EL51, NA ALDEIA CERRITO, COM DIMENSÕES DE 6,0X14,0M, COORDENADAS 23º46'32.04"S, 54º12'28.80"W, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO – MS.

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 535.079,57 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 052/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.730/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, EM V.S., SOBRE O CÓRREGO LAJEADO, COM EXTENSÃO DE 18,00M, NA ESTRADA VICINAL, TRECHO: ACESSO KM 10,0 NA RODOVIA MS-447 (PONTE DO GREGO - CIPOLÂNDIA), NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS.

Vencedora: CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA - ME

Valor Total: R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 6 de Junho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Coordenadoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LAÇAMENTO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo n. 57/100.549/2017:

**Onde constou:**

TOMADA DE PREÇOS nº: 059/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.549/2017.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.**

**Passa a constar:**

TOMADA DE PREÇOS nº: 061/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.549/2017.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Barão do Rio Branco e Adjacências - 826082/2015/MCIDADES/CAIXA em Sete Quedas/MS.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 07 de junho de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****Ato de Homologação**

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, que levou o número **001/2017**, que integra o **processo administrativo número 055/2017** e que objetiva a **Contratação de Serviços de Seguro de Responsabilidade Civil, em caráter geral, de empresas concessionárias ou não de serviços de produção e distribuição de gás (Apólice de Ocorrência - Ocurrence Basis) para cobertura de todo o Sistema de Distribuição de Gás Natural canalizado e Riscos Nomeados (incêndio) da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **MAMPFRE SEGUROS GERAIS S/A** com o valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 06 de junho de 2017.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em Exercício / MSGÁS

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SOCIEDADE ANÔNIMA****RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato 252/2016, celebrado com a Empresa **INFINIUM Automação Industrial Ltda- ME.**, em razão do aumento do quantitativos dos serviços, conforme informações apresentadas no Processo Administrativo nº 00708/2016, nos termos do parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 18/05/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**

Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.017 – PROC. Nº 00.363/2.017**

OBJETO: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) Kg de Polieletrólito, polímero auxiliar de floculação para utilização em Estações de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 52.220,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.017 – PROC. Nº 00.374/2.017**

OBJETO: Aquisição de 238.000 (duzentos e trinta e oito mil) kg de cal hidratada para utilização em sistemas de tratamento de água, como agente alcalinizante e

corretor do PH final das águas tratadas nos sistemas operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.  
 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 204.680,00  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).  
 ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).  
 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/06/2017 (horário de Brasília).  
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2.017  
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.102/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresária e representante exclusivo, dos Músicos JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO (JU SOUC), MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA (JERRY ESPÍNDOLA) e RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES (RODRIGO TEIXEIRA), para a realização de 01 (um) show musical, com 75 (setenta e cinco) minutos de duração, no dia 10/06/2017, a partir das 11:00 horas, no Arraiá da AACC, que realizar-se-á no centro Poliesportivo Dom Bosco, situado a Rua 14 de Julho, nº5200, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**  
 CNPJ n.º **20.558.527/0001-43**

Do Preço: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.107/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **JW PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de representante exclusivo, da dupla João Lucas e Walter Filho, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 10/06/2017, a partir das 23:30 horas, na Avenida Rio Branco, centro, na cidade de Porto Murtinho/MS, pelo aniversário da cidade, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **JW Produções e Eventos - ME**  
 CNPJ n.º **15.563.480/0001-76**

Do Preço: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.109/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **LUCIANA DE LIMA THOMAZ**, Microempreendedor Individual - MEI, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 17/06/2017, a partir das 21:00 horas, na 25ª Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus, que realizar-se-á na Avenida Mato Grosso, nº3280, Bairro Santa Fé, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **LUCIANA DE LIMA THOMAZ**  
 CNPJ n.º **19.135.788/0001-71**

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.113/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de representante exclusivo, do Músico GUGA BORBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 10/06/2017, a partir das 09:30 horas, nas Ações Sócio Educativa Vale Renda, na Rede Solidária II, situada na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, nesta cidade e Estado/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**  
 CNPJ n.º **20.558.527/0001-43**

Do Preço: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
 Processo: **69/100.108/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA, pessoa física, portador do RG nº1489531 SSP/MS, e do CPF nº 020.592.501-45, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do Grupo TEMPERO DO SAMBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 11/06/2017, a partir das 18:00 horas, na 2ª Edição da Feirart's - Feira de Artesanato, que realizar-se-á na Praça Central da cidade de Rio Brillante/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA**

CPF n.º **020.592.501-45**

Do Preço: **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.111/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de WILSON DA SILVA BRAGA, Microempreendedor Individual - MEI, na condição de empresário e representante exclusivo, da cantora Delanira Pereira Gonçalves "DELINHA", para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um, com 01 hora de duração, sendo o 1º no dia 11/06/2017, a partir das 12:00 horas, na Festa do Divino, que realizar-se-á na Rua do Seminário, nº2055, Bairro Jardim Seminário, nesta cidade e Estado/MS, o 2º no dia 13/06/2017, a partir das 22:00 horas, na Avenida Rio Branco, centro, cidade de Porto Murtinho/MS, pelo aniversário da cidade, e o 3º no dia 15/06/2017, a partir das 23:00 horas, na Exposição Agropecuária Recanto dos Leilões, que realizar-se-á na Rua Antônio Martins de Matos, centro, cidade de Rio Negro/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **WILSON DA SILVA BRAGA**

CNPJ n.º **27.118.499/0001-92**

Do Preço: **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Data da Ratificação: **07 de Junho de 2017.**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 019/2017 no Processo nº 29/500425/2017.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**FAVORECIDO: ANDERSON AUGUSTO RASZIK**

OBJETO: Pagamento de profissional técnico ANDERSON AUGUSTO RASZIK, para realização de oficinas da Unidade Universitária de Dourados, em atendimento ao convênio 313207/2014 - PNAEST - Meta Cultura - Apoio Pedagógico, conforme solicitação de CI 146/2017 - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS. Dourados-MS, 05 de junho de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 018/2017 no Processo nº 29/500426/2017.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FAVORECIDO: Gabriel Dantas Sigolo.**

OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional à **Gabriel Dantas Sigolo**, para realização de 4 oficinas com os temas "Conhecimento em Informática Básica e Moodle" e "Normatização de Trabalho Acadêmico e Novas Tecnologias para Educação" em atendimento ao Convênio Nº 813207/2014 - PNAEST 2014, Meta: Apoio Pedagógico, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. CI nº. 145/2017/PROEC/UEMS, de 10 de maio de 2017

Dourados-MS, 05 de junho de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 002/2017**

Processos nº: 29/500663/2016 (Lote 01); 29/500664/2016 (Lote 02); 29/500665/2016 (Lote 03); 29/500666/2016 (Lote 04);

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de consumo (papelaria, limpeza, copa e cozinha e cabos elétricos), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº. 04/2010.

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Global
01	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA - ME (15.121.707/0001-23)	R\$ 23.815,30 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos)
02	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
03	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais)
04	FRACASSADO	

Dourados - MS, 07 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares

Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2017**

Processo nº 29/500491/2016.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara incubadora para BOD ou DBO e Reator de DQO), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº. 791691/2013-PNAEST.

LOTE	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Global
01	01	TECNAL INDUSTRIA COM IMP E EXP DE EQUIP P/ LABORAT (47.010.566/0001-68)	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
02	01	SOLAB CIENTIFICA E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EI (11.232.743/0001-03)	R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Dourados - MS, 07 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares

Pregoeiro

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2017, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500396/2016**.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material permanente (Projeter Multimídia, aparelho de som tipo Micro System, Televisor 42 polegadas, Filmadora Digital, Lousa Interativa, Mesa para Computador e Cadeira Secretária), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio nº. 791691/2013-PNAEST.

LOTE	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Global
01	01	FRACASSADO	
02	01	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME (20.174.368/0001-83)	R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)
03	01	ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.-ME (06.184.786/0001-20)	R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Dourados - MS, 01 de junho de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.753, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.311, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatas.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.753, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026153071256	CÁSSIA ROGÉRIA MENDES CATHCART MATTOS	106º

Cargo/Área: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Município: AMAMBAl-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026154070539	ROQUE LUIZ GAlCERON CARDOSO	14º

Município: TRÊS LAGOAS-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026154074023	KEILA JAQUELINE DA SILVA	16º

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026157062195	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICTH	135º
026157073636	SOLANGE ALONSO FERNANDES	137º

Município: COXIM-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026157069321	MARIA DE FATIMA SILVA	12º

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161070574	VÂNIA DE ALMEIDA KLEZEWSKY PIRES	233º

Município: CORUMBÁ-MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161075129	ESTER DA SILVA SOUSA	38º

DECRETO "P" N. 2.754, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado nos Diários Oficiais n. 8.467, de 8 de julho de 2013, n. 8.632, de 11 de março de 2014, n. 8.655, de 10 de abril de 2014, n. 8.747, de 1º de setembro de 2014, n. 8.769, de 1º de outubro de 2014 e n. 9.120 de 8 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 2.754, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Cargo/Área: PROFESSOR - ARTES

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026152037590	MARLENE FELICE RIBAS MEDINA ESPINOSA	123º
026152032858	LEIDIANE GARCIA	124º
026152070182	MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	125º
026152070664	ALESSANDRA SILVA	126º
026152074566	RAQUEL PINHEIRO FIALHO	127º
026152070981	JUSIMARA CLARA OZORIO	128º
026152073072	GEOVANA KEMMERICH	129º
026152072041	CHESTA ALVES DA MATA	130º
026152076584	TATIANE DA SILVA	131º
026152072684	NEIDE APARECIDA DE SOUZA	132º
026152069728	ROSANGELA MIRANDA ELIAS	133º
026152075380	CLÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	134º
026152075835	FRANCIELTON CUSTODIO	135º
026152038152	SANDRA APARECIDA GIMENEZ DA SILVA CERQUEIRA	136º
026152038521	ROSEMARY ERNESTO. G SILVEIRA	137º
026152036309	ANA CLAUDIA BARQUILHA	138º
026152036725	BRUNA NIZ TOMAZ	139º
026152036483	ELAINE MARTINS CORRÊA	140º
026152037679	TATIANE MOREIRA COSTA	141º
026152071770	TIAGO BIANCHI SILVA ARAUJO	142º

Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026152074147	TAMARA SOARES BRATTI	39º
026152038387	JUCIMARA RODRIGUES GOMES	40º

Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153076882	NEUSELI LUCIA DA SILVA	109º
026153069385	TIAGO GREEN DE FREITAS	110º
026153075100	FABIO JÚNIOR KOCHANOVSKI	111º
026153036312	KELLY BARBOSA	112º
026153036511	WILSON DE SOUZA FRANCO	113º
026153023503	JULIANO NATALICIO DE ALMEIDA	114º
026153076785	ARIANE GARCIA DOS REIS	115º
026153034082	ELMA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA	116º
026153034863	NEUZA PAULINO DUARTE	117º

Município: COXIM-MS

Inscrição	Nome	Classif
026153072414	ROSÁLIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA	3º
026153074351	EGIANE BORGES DE SOUZA	4º
026153076895	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	5º

Município: IVINHEMA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153075058	FLAVIO RAPHAEL MATOS	8º

Município: NOVA ANDRADINA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153072700	DEISINARA GIANE SCHULZ	13º
026153006925	RAFAELA MARTINS DA SILVA XAVIER	14º
026153035254	NILZETE DA SILVA	15º

Município: TRÊS LAGOAS-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026153076727	FABRÍCIO DE ARAÚJO GONÇALVES	23º

Cargo/Área: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Município: ÁGUA CLARA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154069937	VICTOR MARCELO MARQUES DOS SANTOS	3º

Município: AQUIDAUANA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154038394	RODRIGO DOS SANTOS BARRA	13º

Município: BATAGUASSU-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154037696	TELMA MARIA DE BARROS MARUCHI	10º

Município: BELA VISTA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154074911	VALDERI CARLOS CORREA DA ROSA	6º

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154069324	CARLOS AUGUSTO LICHT THIRY	49º
026154069997	KAROLLYNNE DE SOUZA BOAZAL	50º
026154073213	GABRIELA MORALES	51º
026154072281	LEANDRO BORGES CHAVES	52º
026154077312	RENATA REZENDE DINIZ RAMOS	53º

Município: CORUMBÁ-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154077153	ELIS REGINA ROCHA	23º

Município: COXIM-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154071562	STEFÂNI DANIELI FAVARETTO	10º

Município: DOURADINA-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154017316	OELER PIRES CAMINHA	4º

Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154032473	ALEX DE ALMEIDA	36º

Município: IGUATEMI-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154071531	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	5º

Município: PONTA PORÃ-MS			Município: ARAL MOREIRA-MS		
Inscrição	Nome	Classificação	Inscrição	Nome	Classificação
026154075576	CLAUDIANE BENETTI SOZO	27ª	026161035986	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	10ª
			026161075481	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	11ª
Município: PONTA PORÃ/ASSENTAMENTO ITAMARATI I-MS			026161071560	DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS	12ª
Inscrição	Nome	Classificação	Município: BATAGUASSU-MS		
026154035601	RAPHAEL DA CUNHA FÉLIX	9ª	Inscrição	Nome	Classificação
			026161075605	VANDA GEORGINA GONZALES SUEMATSU	19ª
Município: TRÊS LAGOAS-MS			Município: BELA VISTA-MS		
Inscrição	Nome	Classificação	Inscrição	Nome	Classificação
026154015969	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	17ª	026161075775	ELEIDINEIA CENTURIAO	6ª
026154072984	DAVIS PATRICK RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO	18ª	026161032731	GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	7ª
026154076274	ADRIANA SOARES BRAGA	19ª			
Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA			Município: CAMPO GRANDE-MS		
Município: ÁGUA CLARA-MS			Inscrição	Nome	Classificação
Inscrição	Nome	Classificação	026161073649	FRANCISCA SILVANA DA SILVA MOTA	240ª
026157072833	VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA	7ª	026161036950	PATRICIA LIMA DOMINGOS	241ª
Município: BELA VISTA-MS			026161038067	CLAUDIA NASCIMENTO SARMAZI	242ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161072327	ÂNGELA GOMES BATISTA	243ª
026157076877	LUIS RAMÃO LOUVEIRA	12ª	026161035810	CLÁUDIA SANTOS DA MOTTA	244ª
Município: BONITO-MS			026161034811	WALQUIRIA MARIA FERRO	245ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161073466	MIRIAN DUARTE SANTANA	246ª
026157071703	ALEXANDRE CAVALCANTI BARBOSA	11ª	026161075015	LILIANE DOS SANTOS DURÃES	247ª
026157038439	RAFAEL PEREIRA CAVALI	12ª	026161036651	NAGILA KELLI PRADO SANA	248ª
Município: CAMPO GRANDE-MS			026161032405	KATIUSCIA CORRÊA RICARDO	249ª
Inscrição	Nome	Classificação	Município: CORUMBÁ-MS		
026157074367	MARILENE WINCKLER DE OLIVEIRA	138ª	Inscrição	Nome	Classificação
026157072208	EMERSON XAVIER BRANDAO	139ª	026161021444	DANIELE LORENCO GONCALVES	41ª
026157044721	SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	140ª	Município: COSTA RICA-MS		
026157037924	TIAGO FRANCO JORGE	141ª	Inscrição	Nome	Classificação
026157073132	ROGERIO ESPINOSA RAMOS	142ª	026161032450	FLÁVIO JÚNIOR FERREIRA ALEXANDRE	9ª
026157074779	GEISY SILVA DE OLIVEIRA	143ª	Município: COXIM-MS		
026157074922	GLEICE MARIA BARBOSA	144ª	Inscrição	Nome	Classificação
026157025703	BRUNA DUTRA DE ARAUJO	145ª	026161022788	CLEUZA DA COSTA	16ª
026157073853	VANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	146ª	026161037215	ADRIANA BRONZATTE TEIXEIRA	17ª
Município: COXIM-MS			026161034014	ADMARA RIBEIRO GOMIDE	18ª
Inscrição	Nome	Classificação	Município: IVINHEMA-MS		
026157032229	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	13ª	Inscrição	Nome	Classificação
Município: IVINHEMA-MS			026161072321	ARACELLY CRISTINA DOS SANTOS	6ª
Inscrição	Nome	Classificação	Município: JARDIM-MS		
026157012112	LINDOVAN PEIXOTO	14ª	Inscrição	Nome	Classificação
026157034840	NILCILENE BEZERRA DA SILVA	15ª	026161033430	ANDREÇA VERONICA MACEDO MARCOSSI DE OLIVEIRA	7ª
Município: NAVIRAÍ-MS			026161002904	MARLENE MATEUS COQUEIRO	8ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161037550	RITALICE DO PRADO MOURA	9ª
026157072232	SAMANTHA CARLA MIEREZ VEGA	9ª	Município: MARACAJU-MS		
026157016750	JINEI WANEG RODRIGUES	25ª	Inscrição	Nome	Classificação
Município: PONTA PORÃ			026161038006	ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	15ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161032427	ELOISA SERAPHIM LOPES DA SILVA FIGUEIREDO	16ª
026157037165	EDNA FERREIRA DA SILVA	32ª	026161071853	CÁSSIA ANDRADE DOS SANTOS CARNEIRO	17ª
026157036494	DAVI DOS SANTOS	33ª	026161017210	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	18ª
026157024578	PAULO HENRIQUE RETAMOZO MARQUES	34ª	026161070948	LOURDES DE LIMA CABRAL	19ª
026157032622	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	35ª	Município: PARANAÍBA-MS		
Cargo/Área: PROFESSOR – HISTÓRIA			Inscrição	Nome	Classificação
Município: CAMPO GRANDE-MS			026161037859	CARINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	20ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161035287	ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	22ª
026158077428	JOSE SILVIO ROCHA GIMENES	90ª	026161077429	KELI NASCIMENTO ANTONIOLO	23ª
026158010429	CLAUDIO CAMPELO NASCIMENTO	91ª	Município: PONTA PORÃ-MS		
026158073083	DOUGLAS PARRA SANCHES	92ª	Inscrição	Nome	Classificação
026158074758	CAIO CEZAR LIMA FERNANDES	93ª	026161074824	SUELEM MACHADO RODRIGUES	34ª
Município: COXIM-MS			026161071088	ANDREA CARAMASCHI DOS SANTOS	35ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161072020	ADRIANA VIANA PEREIRA	36ª
026158076411	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	13ª	026161037183	ROSANGELA SILVA DE BRITO	37ª
Município: FATIMA DO SUL-MS			026161036616	CELIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA	38ª
Inscrição	Nome	Classificação	026161037717	LEIDEMAR ALVES GOMES DA SILVA	39ª
026158072197	GEORGINA VILAS BOAS DA SILVA	6ª	026161033506	NIDIANE BENITES ANTUNES	40ª
Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS			Município: PONTA PORÃ/ASSENTAMENTO ITAMARATI I-MS		
Município: CAMPO GRANDE-MS			Inscrição	Nome	Classificação
Inscrição	Nome	Classificação	026161048727	GISELE JORGE DA SILVA LEMOS	24ª
026160069254	THAÍSSA MOREIRA PRADO	69ª	Município: RIO BRILHANTE-MS		
026160032586	SUZANEA CÂNDIDA DE ANDRADE	70ª	Inscrição	Nome	Classificação
026160037132	NADIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA	71ª	026161036018	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES	16ª
026160077122	DAIANE NARA BRUM REGO	72ª	Município: SÃO GABRIEL DO OESTE-MS		
026160069943	PAULA VILLARIM AZAMBUJA SANTOS	73ª	Inscrição	Nome	Classificação
026160035412	REGINA MÁRCIA GONÇALVES PAIVA	74ª	026161074898	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	13ª
026160069922	ELINE LOUREIRO MACIEL	75ª	Município: TERENOS-MS		
026160032067	OSMAR AMANÇO BATISTA	76ª	Inscrição	Nome	Classificação
Município: DOURADOS-MS			026161073502	ANA CRISTINA BRITO MARTINS	10ª
Inscrição	Nome	Classificação			
026160031715	ANA PAULA GOMES DE LIMA POTI	15ª			
Município: MARACAJU-MS					
Inscrição	Nome	Classificação			
026160033828	FABIANE DE SOUZA LIMA	6ª			
Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA					
Município: ÁGUA CLARA-MS					
Inscrição	Nome	Classificação			
026161075463	TAISE APARECIDA PELEGRINI	6ª			
026161071391	ROSIMEIRE DE SOUZA LEITE	7ª			
Município: ANAURILÂNDIA-MS					
Inscrição	Nome	Classificação			
026161077005	JULIANA JOSEFA PLATERO	8ª			

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.970, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.162, de 11 de maio de 2016, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001218/2016):

ONDE CONSTA: "Matrícula n. 66836021; Nome: Carmem Conceição Martins"

PASSE A CONSTAR: "Matrícula n. 72958021; Carmen Conceição Martins Alcaráz"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 373, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, na parte referente à servidora DELCARMEN ROMEIRO, matrícula n. 74951021, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001218/2016):

ONDE CONSTA: "Período: Data da publicação a 20/10/2014"

PASSE A CONSTAR: "Período: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 198, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÉRIAS aos Procuradores do Estado – Chefes abaixo relacionados, e designar seus respectivos substitutos,

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Substituto	Matricula
Adriano Ap. Arrias de Lima	41785021	PJ	31/03/2016 A 30/03/2017	19/06/2017 A 28/06/2017	S u l e i m a r S o u s a Schröder Rosa	89337021
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	PRNA	24/09/2015 A 23/09/2016	19/06/2017 A 08/07/2017	Karpov Gomes Silva	125459021
Lúcio Henrique Melke Bittar	9265021	PITCD	07/08/2014 A 06/08/2015	19/06/2017 A 27/06/2017	R ô m u l o Augustus S. Miranda	33582021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR SED	09/11/2013 A 08/11/2014	19/06/2017 A 06/07/2017	Juliana Nunes M. Ayres	101309021

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÉRIAS aos servidores – Chefes de Unidade de Apoio, abaixo relacionados e designar seus respectivos substitutos,

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Substituto
Jaqueline Campos Pereira	68654022	UA PCDA	10/03/2016 a 09/03/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	Waubert Douglas O. Onorio
Edna Lopes Peres	90110021	UA PAT	01/11/2015 a 31/10/2016	19/06/2017 a 30/06/2017	Maisa Maira S. Mariano

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 200, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Bruna Karoline Rosa do Amaral**, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 433626021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 30.05.2017 a 16.06.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/055396/2017).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 201 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR **Marcos Costa Vianna Moog**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo ESP/007, código 10001, matrícula nº 114427021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo no momento a função de Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, a compensar, no período de 29.05.2017 a 11.06.2017, o plantão cumprido durante o recesso 2016/2017, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 202, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÉRIAS aos servidores – Chefes de Unidade de Apoio, abaixo relacionados e designar seus respectivos substitutos,

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	Cartório	19/10/2015 a 18/10/2016	21/06/2017 a 05/07/2017
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	UPROT	28/06/2014 a 27/06/2015	01/06/2017 a 30/06/2017
Maria Luiza Pinto da Silva	3037021	PP	01/11/2015 a 31/10/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
Lucas Moura de Souza Auto	436025021	PJ	03/11/2015 a 02/11/2016	31/05/2017 a 14/06/2017

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 203, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÉRIAS aos Procuradores do Estado abaixo relacionados,

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Caio Gama Mascarenhas	433654021	PRA	24/09/2015 a 23/09/2016	19/06/2017 a 28/06/2017
Fabio Jun Capucho	15354021	PRTL	15/08/2014 a 14/08/2015	19/06/2017 a 28/06/2017
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	CJUR SES	22/02/2015 a 21/02/2016	19/06/2017 a 28/06/2017
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PP	23/09/2014 a 22/09/2015	21/06/2017 a 30/06/2017
Nathalia dos Santos Paes de Barros	122497021	PP	25/02/2014 a 24/02/2015	19/06/2017 a 03/07/2017
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	PAT	10/11/2014 a 09/11/2015	28/06/2017 a 07/07/2017

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 205, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR **Maria Fernanda Carli de Freitas Müller**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, código 10002, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízo de suas funções, durante o afastamento para estudo do titular Márcio André Batista de Arruda, no período de 02.06.2017 a 12.06.2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.982, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIENE DE FATIMA CAVALHEIRO BARRETO, matrícula n. 16869023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/021235/2017).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	01/01/1999 a 25/07/2004	25/07/2004
+ 5%	10	26/07/2004 a 22/07/2009	22/07/2009
+ 5%	15	23/07/2009 a 21/07/2014	21/07/2014

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SIDNEA DE FATIMA BARROSO, matrícula n. 60279021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 24 de maio de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de maio de 2012 a 24 de maio de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/085675/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES, matrícula n. 76718021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no Município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/034202/2015).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	3/4/2006 a 1/4/2011	1/4/2011
+ 5%	10	2/4/2011 a 30/3/2016	30/3/2016

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABET DE PAULA FERREIRA, matrícula n. 44639022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no Município de Três Lagoas, para atuar como professora do Programa Profucionário, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro a 21 de julho de 2017 (Processo n. 29/015096/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.986, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 56651021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques, localizada no Município de Ponta Porã, para atuar como professor do Programa Profucionário, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/017252/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.987, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49590021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no Município de Três Lagoas, para atuar como professora do Programa Profucionário, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro a 21 de julho de 2017 (Processo n. 29/015117/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.988, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE, matrícula n. 68712021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no Município de Três Lagoas, para atuar como professora do Programa Profucionário, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de fevereiro a 21 de julho de 2017 (Processo n. 29/015116/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.989, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA VILLAMAINA CENTENO, matrícula n. 53869025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV, com carga de 40 horas semanais, localizado no Município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de maio de 2017 (Processo n. 29/018821/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.990, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, o servidor LEANDRO APARECIDO FALEIROS, matrícula n. 14928021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015075/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.991, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO, matrícula n. 41692021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015074/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	10	matutino
Arte	EF	10	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.992, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ALINI APARECIDA DE LIMA NOLASCO, matrícula n. 127034021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015072/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Componentes Curriculares - Anos Iniciais	EF	20	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.993, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ELAINE MARQUES DE FARIAS, matrícula n. 133156021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015089/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.994, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ANTONIA ALBERTONI, matrícula n. 91124021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Bosco e São José, para a escola estadual, abaixo especificada, todas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processos n. 29/015071/2017 e 29/015490/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	18	matutino
Matemática	EF	12	vespertino



Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.995, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RAFAELA CHIVALSKI DE OLIVEIRA, matrículas n. 128857021 e 128857022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Tecnologia Educacional/COTED/SUPED/SED, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 29 de maio de 2017 (Processo n. 29/221870/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.996, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RUBIA FRANCIELI RODRIGUES, matrícula n. 125955021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Convênios/CCONV/SUAOF/SED, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de maio de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/010024/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.997, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora MARIA APARECIDA ANSELMO, matrícula n. 130597026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015085/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.998, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora NEUCY PADUAN CREDENDIO SHIROTA, matrícula n. 52847021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015741/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.999, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, o servidor RODRIGO DANTAS DA LUZ, matrícula n. 45650021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015742/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.000, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, o servidor ADEMIR MAGALHÃES GARCIA JUNIOR, matrícula n. 31110022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015484/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.001, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS LUIS HAMAD BORGES, matrícula n. 82688021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004120/2017).

Escola Estadual Dom Bosco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.002, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 9597021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de retorno de cedência (Processo n. 29/005044/2017).

Escola Estadual Dom Bosco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	vespertino
Ciências da Natureza	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.003, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DAVI VITAL DO ROSARIO, matrícula n. 94423021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/007096/2017).

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

Escola Estadual Dom Bosco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.004, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZELENA MEDINA BELLUZZO, matrículas n. 47156021 e 47156022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com validade a contar de 8 de maio de 2017 (Processo n. 29/019163/2017).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
47156021	Componentes Curriculares - Anos Iniciais	EF	20	matutino

Escola Estadual João Carlos Flores

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
47156022	Componentes Curriculares - Anos Iniciais	EF	20	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.005, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA INEIDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 121021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Recursos Multifuncional, na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de maio de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/018168/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.006, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA PAULA DA SILVA STROGUEIA, matrícula n. 130313021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambos localizados no Município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 22 de maio de 2017 (Processo n. 29/019231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.007, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA APARECIDA ZANIN, matrícula n. 124563021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no Município de Bonito, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no Manuicípio de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/018386/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.008, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDSON LUIZ CORREA BENAZET, matrículas n. 74024021 e 74024022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Três Lagoas, com validade a contar de 19 de maio de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/010624/2017).

Escola Estadual José Ferreira

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
74024021	Biologia	EM	2	matutino

Escola Estadual Padre João Tomes

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
74024021	Ciências da Natureza	EF	14	integral
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
74024022	Ciências da Natureza	EF	13	integral
74024022	Ciências da Natureza	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.009, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor IVAR CUSTODIO DA SILVA, matrícula n. 126223021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004865/2017).

Escola Estadual Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.010, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula n. 75108021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007121/2017).

Escola Estadual Maria Leite

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	2	vespertino

Escola Estadual Dr. João Leite de Barros

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.011, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA ORTIZ COSTA, matrícula n. 38008022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004840/2017).

Escola Estadual Dom Bosco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.012, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ, matrícula n. 81276021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Paranaíba, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004174/2017).

Escola Estadual José Garcia Leal

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	14	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.013, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LOURIVAL MONTEIRO DE MORAES, matrícula n. 75271021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Corumbá, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011672/2017).

Escola Estadual Maria Helena Albaneze

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	noturno

Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.014, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 44643021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Três Lagoas, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/019851/2017).

Escola Estadual João Dantas Filgueiras

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.015, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ÉRIKA KUSHIDA, matrícula n. 131900021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015495/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.016, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora FERNANDA AGUIAR ARAUJO, matrícula n. 35866021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015507/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.017, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CELI FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 20668022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Eldorado, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processos n. 29/008869/2017 e 29/007793/2017).

Escola Estadual Silo Vargas Batista - Distrito Morumbi

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	noturno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	2	noturno

Escola Estadual Eldorado

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.018, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCINEIA APARECIDA TESSARO, matrícula n. 12742021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Campo Grande, com fundamento nos incisos I e II, do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de maio de 2017 (Processo n. 29/017132/2017).

Escola Estadual Prof. Silvio de Oliveira dos Santos

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.019, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIZA VARGAS DA SILVA, matrícula n. 81660021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município

de Três Lagoas, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007459/2017).

Escola Estadual Afonso Pena

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	14	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.020 DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA CRISTINA PASCHOALLETTO, matrícula n. 6157021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Três Lagoas, com validade a contar de 7 de abril de 2017, por retorno de readaptação (Processo n. 29/008713/2017).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	14	noturno

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino

Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.021, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora KATIANE DA SILVA VARELA, matrícula n. 38869026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no Município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de maio de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/019753/2017).

Escola Estadual Prof. Ulisses Serra

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.022, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE LURDES DA SILVA NECO, matrícula n. 93017021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no Município de Miranda, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processos n. 29/010060/2017 e 29/007108/2017).

Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	2	matutino
Filosofia	EM	3	vespertino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino

Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	1	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	3	matutino
História	EF	5	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.023, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora DENISE ELISANGELA RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 1170021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015493/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	8	matutino
Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.024, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO, matrícula n. 121550025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015514/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.025, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora NELI TEREZINHA LISIK GALVÃO, matrícula n. 71312021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015081/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Componentes Curriculares - Anos Iniciais	EF	20	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.026, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula n. 79492024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015078/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.027, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, o servidor GILMAR PEREIRA SARATE, matrícula n. 438179021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015084/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.028, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, o servidor KLEBER DORTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 85355022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015509/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	9	matutino
Educação Física	EF	7	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.029, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ROSANGELA GUARISSO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n. 28805022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015743/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	6	matutino
Ciências da Natureza	EF	2	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.030, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora LUCIANA BIAZOTTO ALVES, matrícula n. 133969021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015510/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.031, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula n. 110748021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco, para a escola estadual, abaixo especificada, ambas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processo n. 29/015512/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora ALINE MIDORI TAKAHARA, matrícula n. 13186022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Bosco e São José, para a escola estadual, abaixo especificada, todas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processos n. 29/015486/2017 e 29/015082/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a servidora MARILDA AZEVEDO DE SOUZA, matrículas n. 68342021 e 68342022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dom Bosco e São José, para a escola estadual, abaixo especificada, todas localizadas no Município de Dourados, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, com validade a contar de 3 de abril de 2017 (Processos n. 29/015740/2017, 29/015738/2017 e 29/015086/2017).

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
68342021	Língua Portuguesa	EF	12	matutino
	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
	Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
68342022	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	matutino
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	vespertino
	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e designar as servidoras HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, matrícula n. 97217024, ocupante do cargo de Professor, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/004514/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 901, de 4 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, página 33, que lotou a servidora DAMISA LUCIO DANTAS, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 86806023, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no Município de Terenos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005030/2017):

Onde constou:

"... Escola Estadual Eduardo Perez..."

Passe a constar:

"... Escola Estadual Antônio Valadares - Extensão Jamic Polo..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 858, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, página 54, que lotou o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 15172022, nas Escolas Estaduais Marçal de Souza Tupã - Y e José Mamede de Aquino, ambas localizadas no Município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003365/2017):

Onde constou:

"... Escola Estadual José Mamede de Aquino..."

Passe a constar:

"... Escola Estadual Padre José Scampini..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 880, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, página 56, que lotou o servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 68120021, nas Escolas Estaduais Profª Cleuza Teodoro e Francisco Ribeiro Soares, ambas localizadas no Município de Pedro Gomes, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003870/2017):

Onde constou:

"... no Município de Campo Grande..."

Passe a constar:

"... no Município de Pedro Gomes..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004761/2017

INTERESSADO : CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN, matrícula n. 125038024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins para a Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, ambas localizadas no Município de Dourados.

DESPACHO : INDEFIRO de acordo com o parecer/COPEED/SUPED/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.088, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.392, de 19 de abril de 2017, página 25, na parte que designou a servidora LILIANE SILVEIRA DEMLEITNER, ocupante do cargo Professor, matrícula n. 86591021, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no Município de Jardim, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010547/2017):

Onde constou:

"... matrícula n. 86591021, com carga de 20 horas semanais..."

Passe a constar:

"... matrículas n. 86591021 e 86591022, com carga de 40 horas

semanais..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 040, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no II do art. 6º do Decreto 14.746 de 29 de maio de 2017, que alterou o Decreto nº 12.336, de 11 de junho de 2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores e representantes abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Diretoria-Executiva do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER).

MEMBROS	REPRESENTANTES/ÓRGÃOS
Enelvo Iradi Felini	Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER
Andre Nogueira Borges	Gerente de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER
Renato Roscoe	Superintendente de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar da SEMAGRO
Maisa Sonia Francisco	Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade da SEMAGRO
Ariani Monaly Castro Lima Garcia	Coordenadora de Agricultura Familiar da SEMAGRO

Campo Grande, 02 de junho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado-SEMAGRO e  
Presidente da Diretoria Executiva-FUNTER

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N° 041, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Cíveis, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º Pautado no modelo de gestão por competência dá publicidade às competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para esse órgão:

I- Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão Administrativa Institucional, Foco no Resultado, Gestão de Empreendimentos, Econômico e Ambiental.

II- Competências Gerenciais: Gestão do Conhecimento, Gestão de Conflitos, Liderança, Inovação, Visão Sistêmica.

Art. 2º Na conformidade da Resolução SAD n. 72, de 27 de abril de 2017, que estabelece a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas.

Campo Grande, 05 de junho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 173/17 – de 07 de junho de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO, matrícula nº 87250022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 52188, pelo período de 13/05/2017 a 08/11/2017. (Processo: 31/000641/2015)

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 174 de 07 de junho de 2017.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 258 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1.990,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Resolução "P" SEJUSP nº 328, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.308, de 16 de dezembro de 2016, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo nº 31/001564/2016. (OF/CD/SAS/SEJUSP/MS/Nº 04/17).

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 175 de 07 de junho de 2017.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Remover, ex officio**, a servidora abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 01 de junho de 2017. (OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 252/2017).

Matrícula	Nome	De	Para
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA	UNEI DOM BOSCO – Campo Grande/MS	SEJUSP – Campo Grande/MS

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 176/17 – de 07 de junho de 2017.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **SHIZUKO SHIOTA**, ocupante do Cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 68721022, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Provisória Masculina Novo Caminho, o afastamento de um de seus turnos de trabalho, em prorrogação, por 01 (um) ano, com base na Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 14 de abril de 2017 a 13 de abril de 2018, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/000183/2014)

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA "P" Nº. 050/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os pareceres favoráveis das respectivas chefias imediatas, Requerimento dos servidores João César Carvalho Moreira do servidor Ricardo de Werk Filho, protocolizado neste gabinete sob o nº 0780/2017, em 06 de junho de 2017;

**Considerando** o teor do Memorando nº 178/2017/IIGP/CGP da Diretora do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP – protocolizado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias sob o nº 2017/0746, em 30 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 08 de junho de 2017.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
424118021	João César de Carvalho Moreira	Perito Papiloscopista	3ª	IIGP/CG/MS	CAPOC/CG/MS
106429025	Ricardo de Werk Filho	Perito Papiloscopista	3ª	CAPOC/CG/MS	IIGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 06 de junho de 2017

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**PORTARIA "P" Nº. 055/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do Mem. nº181/2017/IIGP/CGP/SEJUSP, protocolado nesta Coordenadoria Geral de Perícias, sob o nº2017/0756, em 31 de maio de 2017 (Processo 31/400938/2017),

**RESOLVE:**

**Remover**, de ofício, no interesse da administração e observada a conveniência do serviço, o servidor **Weverton Maciel de Queiroz**, Perito Papiloscopista, 2ª classe, prontuário nº 127818024, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CG/MS, para a Unidade Regional de Perícia e Identificação/DAUR/ Aquidauana/MS, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 09 de junho de 2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 056, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Ofício nº185/2017/URPI/NA datado em 29 de maio de 2017, o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP via Mem. nº560/2017/DAUR/CGP, protocolizado sob o nº 0768, em 02 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Revogar** a contar de 06 de junho de 2017, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº090, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.777, de 13 de outubro de 2014, pág.61, que **designou** o Dr. **OMAR FERREIRA MIGUEL**, Perito Médico-Legista, Segunda Classe, prontuário nº 90427022, POC 323, Código 27022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/NA/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 05 de junho de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 057, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Ofício nº185/2017/URPI/NA datado em 29 de maio de 2017, o qual foi encaminhado ao gabinete desta CGP via Mem. nº560/2017/DAUR/CGP, protocolizado sob o nº 0768, em 02 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **ZULEICA MONTEIRO LAPAS**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº100849023, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Nova Andradina/NA/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista, Dr. Omar Ferreira Miguel, com efeitos a contar de 06 de junho de 2017.

Campo Grande, 05 de junho de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" 633/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

**R E S O L V E :**

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **ALBERTO ALMEIDA SOUZA**, Mat. 41781021, do **BPMGdaE**, conforme Solução em Recurso de CD nº 013 – Gab Cmt G/CD/2016 (publicada no BCG n. 224, de 08 Dez 16), ao qual será entregue o Certificado de Isonção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.  
(Solução ao Processo nº 31/304553/2016, de 13 Dez 16).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 634/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO 2017**

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 26 Jul 16, conforme segue:

Pst/Grd	NOME	MAT	PERIODO	NIVEL	PROCESSO
2º Ten PM	Claudio Balcan	3767021	01/07/12 30/06/17	a VII	31/302315/17
ST PM	Aparecido Pereira Soares	44545021	01/07/12 30/06/17	a VII	31/302195/17
1º Sgt PM	Oscar Barbosa Gonzales	49552021	01/07/12 30/06/17	a VII	31/302196/17
3º Sgt PM	Evaldo Soares Penha	59938021	01/07/12 30/06/17	a VII	31/302219/17
3º Sgt PM	Evanildo Ribeiro Firmino	62949021	01/10/09 30/09/14	a VI	31/302304/17
3º Sgt PM	Jose Antonio de Lima	107677021	01/01/09 31/12/13	a VI	31/302191/17
CB PM	Hermes Avila da Silva	97824021	01/12/08 30/11/13	a III	31/301910/17
CB PM	Joao Nilson Cavanha Vilalba	112710021	04/12/11 03/12/16	a III	31/304525/16
CB PM	Ivaldo Grisoste Barbosa Junior	87450021	04/12/11 03/12/16	a III	31/3601991/17

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 635/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**1. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V**, ao 3º Sgt QPPM SAULO BISPO DOS SANTOS, Mat. 128869021, da 4ª CIPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Jun 2005 a 27 Ago 2011, já descontados 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/302187/2017).

**2. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI**, ao 3º Sgt QPPM SAULO BISPO DOS SANTOS, Mat. 128869021, da 4ª CIPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **28 Ago 2011 a 27 Ago 2016**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08. (Solução ao Processo n. 31/302189/2017).

**3. Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV**, a 1º Sgt QPPM Desig **MARCIA NASCIMENTO**, Mat. 61608021, do CEFAP, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Set 1998 a 18 Dez 2016, já descontados 4.866 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º ( alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo nº 31/301986/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 636/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar**, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ NAIDE DOS SANTOS**, Mat.46813021, do **12º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 05 Jun 2017. (Solução ao Ofício nº 493/P-1/12º BPM/ CPA-1/PMMS, de 30 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 637/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA**, Mat. 40060021, da **6ª CIPM**, em razão de ter sido considerado Incapaz definitivamente para o Serviço Militar, **a contar de 16 Mai 2017**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma “ex-officio”, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 69/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 193/P-1/6ª CIPM/CPM/PMMS/2017, de 29 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 638/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM SAMUEL CHAPARRO JUNIOR**, Mat. 426831021, do 6º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.372, de 20 Mar 17, por se encontrar apto para o serviço Policial

**Militar, conforme Ata da JISO Seção nº 64/JISO/2017, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 06 Abr 17.**  
(Solução ao Ofício nº 278/P-1/6º BPMG/CPA-3/PMMS/2017, de 26 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 639/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**1. RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Ten Cel QOPM **NATANAEL BONATTO DE SOUZA**, Mat. 66922021, publicado no BCG n. 114, de 18 Jun 1990, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **“NATANAEL BONATO DE SOUZA”**, PASSE A CONSTAR: **“NATANAEL BONATTO DE SOUZA”**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302102/2017, de 15 Mai 17).

**2. RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao ST QPPM **EDSON BIANCHI**, Mat. 76051021, publicado no BCG n. 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **“EDSON BIANCHI”**, PASSE A CONSTAR: **“EDSON BIANCHI”**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302126/2017, de 17 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 640/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **MILANILDO VARGAS**, Mat. 63722021, do **9º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 29 Mar 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 166/JISO/2016 e 41/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 273/P-1/9º BPM/CPM/PMMS/2017, de 25 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 641/DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**RETIFICAR**, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA**, Mat. 62812021, publicado no 8.459, de 26 Jun 13, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **“NELSON MAGNO RIBEIRO SILVA”**, PASSE A CONSTAR: **“NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA”**, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302251/2017, de 24 Mai 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 147, DE 7 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

**Autorizar** o deslocamento para o exterior (Estados Unidos da América), sem ônus para o Estado, de **PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO – SD BM, matrícula nº 432.785-021**, em viagem de caráter particular, no período de **08 a 28 de junho de 2017** (Solução do processo nº 31/502.617/2017).

Campo Grande-MS, 7 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 c/c o art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 10.529 de 29 de outubro de 2001, resolve:

**NOMEAR** o CEL QOBM **JOILSON ALVES DO AMARAL**, matrícula nº 86.334-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo em substituição ao CEL QOBM **EDUARDO ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 56.199-021, que foi transferido para a Reserva Remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.421, de 1º de junho de 2017.

Campo Grande-MS, 7 de junho de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

## PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 68, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do artigo 10 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c o art. 5º, §§ 1º e 2º alínea "b", art. 12, inciso III e art. 16, inciso IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, em solução à CI nº 235/DAT/CBMMS;

## RESOLVE:

Transferir, por interesse próprio, o SD QBMP-1a CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA – Mat. 6.697-021, da Ajudância Geral / DAT (Campo Grande-MS) para o CMB/1º GBM (Campo Grande-MS).

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBM/MS

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3266, em 05 de junho de 2017;

## RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, EDER LUIS FLORES DE ARAUJO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 74208023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS para o Departamento de Polícia do Interior/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de junho de 2017.

ADRIANO GARCIA GERALDO  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
38143023	Marina Lemos Monteiro Conceição	Delegada de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS
126137023	Priscilla Anuda Quarti	Delegada de Polícia	2ª	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2017.

ADRIANO GARCIA GERALDO  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS.

**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo – PORTARIA AGEPEN Nº 219 DE 24 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial de nº. 9.396 DE 26 de abril de 2017, página 47. "Elaborar estudos e propostas para apresentar Minuta de Regulamentação para a implantação de Canil no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

**INTERESSADOS:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.  
**VALIDADE:** Por 60-(sessenta dias), a contar de 26 de abril de 2017, com término do prazo em 24 de junho de 2017.

**DECISÃO:** AUTORIZO a prorrogação.  
Campo Grande - MS, 7 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora Cleusa Leonel dos Santos, matrícula nº 49337022 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 23.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora Maria de Azevedo Leite, matrícula nº 5176581 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 27.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora Shirley Silva de Oliveira, matrícula nº 30449022 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 26.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora Mariza Fontoura Ocampos, matrícula nº 47220021 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 26.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora João Francisco de Souza, matrícula nº 15909022 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 26.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## Edital de Convocação

Convocamos a servidora Doralice Tosta Fernandes, matrícula nº 561201 à comparecer na **reavaliação médico-pericial marcada para o dia 30.06.2017 às 9.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, nº 68, Jardim Aclimação, nesta Capital. Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2017.

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 058, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** na Portaria "P" AGESUL n. 036, de 08 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.659, de 09 de março de 2010, pág. 38, que concedeu adicional por tempo de serviço para o servidor LÍCIO OTÁVIO VALENTE SOARES, matrícula 354550-01, para fim de regularização funcional, para que:

**Onde Consta:** "...+5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 10 de novembro de 2009..."

**Passe a Constar:** "...+5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço a partir de 10 de novembro de 2006..."

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/500358/2017

**Assunto:** Solicita cedência para prestação de serviços na Coordenadoria Geral de Perícias/MS - Instituto de Identificação Gonçalo Pereira.

**Decisão:** Aprovo a Manifestação da Procuradoria Jurídica nº 203/2017, às fls. 08 a 11, por seus próprios fundamentos e, manifesto pelo INDEFERIMENTO da solicitação de cedência da servidora JULIA LOURENÇO BITENCOURT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423301021, lotada no Escritório Local de Corguinho-MS.

Campo Grande-MS, 07 de Junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 139 de 06 de Junho de 2017**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Dayane Melo Campos, matrícula 432074021 para desempenhar a função de Assessora na Assessoria da Diretoria Financeira, a contar de 01 de Junho de 2017.

**Josceli Roberto Gomes Pereira**  
Diretor-Presidente em Exercício

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 399, de 7 de junho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **afastamento funcional**, nos termos dos artigos 35 e 36, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Boletins do Sistema de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso do Sul, em função da abertura de processo de aposentadoria por invalidez.

Matrícula	Nome/Cargo	Nível/Código	Processo nº	Afastamento funcional a partir de:	nº do BIM
43621022	Mauro Pereira da Mata Professor	II 60073	29/500450/2017	25/05/17	53263
19027021	Sandro Minguzzi Professor de Ensino Superior	IV 60082	29/500380/2017	03/05/17	51470

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 400, de 7 de junho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **afastamento funcional**, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Nível/Código	Processo nº	Afastamento funcional a partir de:
42875024	Eni Vian Professor de Ensino Superior	III 60082	29/500196/2017	24/05/2017

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 401, de 7 de junho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a **KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA**, prontuário nº 108498021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 07 (sete) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 02 de maio de 2017. (Processo nº 29/500607/2016).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 402 de 7 de junho de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 25/2017 – PRODHS de 08 de maio de 2017, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.404, de 09 de maio de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental  
Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas – Presidente  
Prof. Msc. Anderson Secco dos Santos

Prof. Dr. Victor Azambuja Gama  
Profª. Drª. Rosa Maria Farias Asmus – Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 057, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente as matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE, 02 DE JUNHO DE 2017.**

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 057, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

Cargo: FISCAL AMBIENTAL - Processo nº 61/401.302/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
120867023	José Henrique Nogueira	27/05/2012 a 26/05/2017	1825 dias	70293	G	VI
104341021	Leandro Camillo de Lelles	25/08/2011 a 24/05/2017	1825 dias	70293	B	III
83367023	Solange Tatiana F. Sposito	18/05/2012 a 17/05/2017	1825 dias	70293	F	VI
260023	Vinicius Libanio Coutinho	18/05/2012 a 17/05/2017	1825 dias	70293	D	VI

**PORTARIA "P" IMASUL N. 055 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora **Cristina de Arruda Ferreira Fleming**, matrícula nº 433813021, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA-5, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, no período de 29 de junho de 2017 a 27 de agosto de 2017 (Processo nº 71/401.129/2017).

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

REPUBLICA-SE A PORTARIA "D" Nº 026/2017 CSDP, DE 26 DE MAIO DE 2017, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 9.418, DE 29 DE MAIO DE 2017, PÁG. 28/29:

**PORTARIA "D" Nº 026/2017 CSDP, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Defensores Públicos **HUMBERTO BERNARDINO SENA, JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS** e **OZIEL MIRANDA**, para sob a presidência do primeiro, compor a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme dispõe o artigo 82, combinado com o artigo 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP, a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, das 08h às 18h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI**

**PROCESSO:** 33/000.224/2017.

**INTERESSADO:** JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 124, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2015, INDEFIRO o pedido de concessão da licença-prêmio ao requerente, por não preencher o requisito legal.

Intimem-se o requerente desta decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MOTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 326/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula nº 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.283, de 9 de novembro de 2016:

Regional	Órgão de Atuação	Período
8ª Regional de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	A partir de 08/06/2017

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 327/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula nº 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.283, de 9 de novembro de 2016:

Regional	Órgão de Atuação	Período
1ª Regional de Campo Grande	1ª DP de Sidrolândia	A partir de 26/06/2017
	2ª DP de Sidrolândia	De 3 a 17/07/2017

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 328/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula nº 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 371/2016, de 3 de novembro de 2016, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.283, de 9 de novembro de 2016:

Regional	Órgão de Atuação	Período
4ª Regional de Dourados	1ª e 2ª DP de Caarapó	A partir de 03/07/2017

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 329/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública RENATA CAMILA CORREA BRAVIM, matrícula nº 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, **sem prejuízo das designações anteriores**, uma vez por semana, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

Regional	Órgão de Atuação	Período
8ª Regional de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	A partir de 08/06/2017

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 330/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	2/5/2017	1	Não	Atestado	33/055136/17
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	22/5/2017	1	Não	Atestado	33/055136/17
712612-1	Leslie dos Reis Gonçalves	1/6 a 30/7/2017	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/055300/17

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 331/2017, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da classe de Defensor Público Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica-MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 19 de maio a 2 de junho de 2017, com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/054990/2017).

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 332/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da Defensora Pública ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO, matrícula n. 5507618-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Bataguassu - MS, de 1 (um) dia, para acompanhar pessoa da família, em 19 de maio de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/055153/2017).

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 333/2017, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento do Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema-MS, de 8 (oito) dias no período de 22 a 29 de abril de 2017, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051586/2017).

Campo Grande, 6 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 334/2017, DE 7 DE JUNHO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ALBERT OKSMAN, matrícula n. 5511744-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública de Glória de Dourados-MS, que, sem prejuízo de suas funções atuou, no dia 30 de maio de 2017, na Audiência de Instrução e Julgamento, em razão de conflito de defesa nos autos do processo n. 0002542.92.2016.8.12.0010, junto à 2ª Vara de Fátima do Sul-MS. (protocolo n. 33/055505/2017).

Campo Grande, 7 de junho de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017)

**PARTES:**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.  
**CONTRATADA:** VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos não pactuados, para uso na Farmácia Básica.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 2.080 – 33.90.32.00.00  
**VALOR:** R\$ 33.386,80 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2017.  
**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 060/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017**  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL, prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintores para todos os setores da Administração Pública Municipal**, em conformidade com o Termo de Referência.  
 Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.  
**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de junho de 2017,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.  
 Aparecida do Taboado/MS, 07 de junho de 2017.  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 057/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017**  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 057 de 23 de abril de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **fornecimento de tubos de polietileno de alta densidade para drenagem** para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.  
 Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.  
**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de junho de 2017,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.  
 Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2017.  
**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 021/2017.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 032/2017, Processo nº 031/2017.  
**ADJUDICO** a empresa **BARAUNA MANGEON E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME - CNPJ Nº 10.487.285/0001-90**, para fornecer os item nº 01, no valor mensal de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), e valor total de 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Fica aberto o prazo comum de 3(três) dias, para interposição de recurso pelas **empresas SANTANA & MEDEIROS ADVOCACIA SS – CNPJ Nº 23.316.697/0001-00** e **BITTENCOURT BRITO FILHO & PASQUALOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 26.224.129/0001-77**.  
 Batayporã-ms, 07 de junho de 2017.  
**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 2 / 2017 - Processo nº 1699/ 2017.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, visando o desmonte e a construção de ponte de madeira sobre o Córrego Teru, no Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo. Resultado: Empresa participantes: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP; D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME; CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA EPP; QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI EPP. Considerando a inabilitação da empresa D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, a comissão de licitação norteada pelo que rege a Lei 8666/93 abre prazo recursal de 05 (cinco)

dias úteis para apresentação de recurso conforme artigo 109 contados da assinatura da presente ata. Brasilândia – MS, 07/06/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P. L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.06.2017, conforme parecer.  
**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL - SESAU**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2017**  
**PROCESSO Nº: 17.028/2017-52**

LOTE	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	150,44
02		174,93
03		283,48
05	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	124,25
06		31,81
07		31,81

O lote 04 restou **DESERTO**, ficando sem atendimento neste procedimento. Campo Grande - MS, 07 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.491/2017-01**  
 O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM,torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.  
 Campo Grande– MS, 07 de junho de 2017.  
**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.06.2017, conforme parecer.  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017**  
**PROCESSO Nº: 19.769/2017-22**

LOTE	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)
01	MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP	6,98
02	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI – EPP	9,86
03	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP	4,82
04	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP	4,82
05	N.A VIANA EIRELI – EPP	59,40
06	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA –EIRELI	55,27
07	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA –EIRELI	64,92
08	N.A VIANA EIRELI – EPP	66,08
09	C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA –EIRELI	2,67

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### PRIMEIRO ADENDO

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DEMARCADORA DE PAVIMENTO RODOVIÁRIO NA COR BRANCA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2017**  
**PROCESSO: 23.269/2017-11**  
**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar no subitem 6.2.1., alínea “a”, no subitem 9.8. do edital e no Anexo I “A”, subitem 5.3., onde se lê: ...prazo de validade mínima de 12 (doze) meses...; Leia-se: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses...  
**2)** Excluir o subitem 9.7 do edital na íntegra.  
**3)** Alterar o subitem 14.2. do Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação: 14.2. O fornecedor deverá apresentar laudo do resultado dos ensaios na tabela seguinte, emitido por laboratório qualificado, bem como o espectro de luz infravermelha de sua tinta.  
**4)** Acrescentar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 14.2.1., com a seguinte redação: 14.2.1. O referido laudo deverá ser custeado pelo fornecedor das tintas.  
**5)** Alterar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 14.3., passando a constar a seguinte redação: 14.3. O atestado e o espectro, ambos com data não o superior a um ano, deverão comprovar que o produto satisfaz as exigências contidas nesta especificação.  
**6)** Alterar as tabelas dos subitens 14.3.1 Requisitos Quantitativos e 14.3.2. Requisitos Qualitativos, passando a constar:

#### 14.3.1 Requisitos Quantitativos

	MÍNIMO	MÁXIMO
Consistência	80	95
Estabilidade na armazenagem: - Alteração de consistência (UK)	-	5
Matéria não Volátil, porcentagem em massa	62,8	-
Pigmento, porcentagem em massa	40	50
Poder de cobertura úmida, número da placa cristal 7 (tinta branca)	-	11
Poder de cobertura, número da placa cristal 7 (tinta amarela)	-	20

Veículo não Volátil, porcentagem em massa no veículo	33	--
Veículo total, porcentagem em massa de tinta	50	60
Tempo de secagem (no pick – up time) minutos	-	20
Resistência à abrasão	80	-
Massa específica, g/cm³	1,30	1,45
Brilho a 60°, unidade	-	20

**14.3.2. Requisitos Qualitativos**

Cor (Munsell) - Tinta Branca - Tinta Amarela -Tinta Vermelha -Tinta Azul - Tinta Preta	N 9,5 (Tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 E 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100h)	Cor levemente alterada
Resistência a água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do Veículo não Volátil - (Espectrômetro infravermelho)	Deve apresentar bandas características de resinas vinílicas ou acrílicas.

7) Acrescentar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 14.3.3., com a seguinte redação: 14.3.3. Os métodos para realização dos ensaios deverão atender a NBR 15438:2013.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 23/06/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

As demais condições permanecem inalteradas.

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**                      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação          Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**

Objetivo e finalidade: aquisição de combustível óleo diesel S-10 e óleo diesel comum, para abastecimento da frota municipal no tanque do pátio municipal, em atendimento às Secretarias Municipais.

Foi adjudicado à empresa: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ 26.831.727/0001-04, no valor total de R\$ 1.335,070,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e setenta reais).

Chapadão do Sul 07 de Junho de 2017.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 019/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hospedagem com café da manhã para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 019/2017 - Processo Administrativo nº 2.271/2017 em favor da empresa: L.M.C. MARTINS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.583/0001-92, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.408 de 15/05/2017 pág. 47 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.186 de 15/05/2017 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 07 de Junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

Errata:

Publicação do aviso de licitação Tomada de Preços 01/2017 –do dia 02 de junho de 2017 **onde se lê** : em atendimento ao contrato de repasse nº 1024540-97/MCIDADES/CAIXA.-  **passe a constar**: em atendimento ao contrato de repasse nº 819527/2015/ MCIDADES/CAIXA- Processo nº 2629.1.024.540-97.

Rosely Lacerda Miyadi

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0026/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.

Vencedores: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,7,28,32,43,45,47,53,54,55,56,58,63,64, totalizando R\$ 52.215,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quinze reais); ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,13,14,15,16,17,33,41,46,52,59,60,61,66,68,72,73, totalizando R\$ 60.328,75 (sessenta mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,29,35,40,42,57,65,69,70, totalizando R\$ 20.830,00 (vinte mil e oitocentos e trinta reais); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,20,21,23,24,25, 26,27,30,31,34,36,37,44,48,50,62,71, totalizando R\$ 44.428,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais); WEB ELÉTRICA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001

- itens: 1,8,9,10,11,12,18,19,51,67, totalizando R\$ 30.239,89 (trinta mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 6 de junho de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de junho de 2017.

Aginaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E REGULADOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E OBRAS DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **09:00 horas do dia 20/06/2017**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 06 de junho de 2017.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017.**

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Chapas em Aço e prestação de serviços de mão-de-obra de solda, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Educação.**EMPRESA CLASSIFICADA: A MORESCO INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO - ME**, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor de R\$ 115.380,00 (cento e quinze mil trezentos e oitenta reais).Ivinhema-MS, 07 de Junho de 2017.**Jacimara Zanesco Crivelaro-“Pregoeira”.**Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Éder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017.**

O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Placas de Sinalização e Serviços de Mão de Obra de Instalação das Placas para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA-ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais). Os itens 09 e 10 foram fracassados.Ivinhema-MS, 06 de Junho de 2017.**Helton Fernando Iori-Pregoeiro”.** Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima-“Prefeito Municipal”.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 062/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº . 055/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de material de construção para atender a todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, com entrega fracionada e imediata, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais), vedado o reajustamento de preços.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da SEMAD; 04.122.0002.2009 - Gestão das Atividades da SEINFRA; 08.244.0008.2010 - Gestão das Atividades da SEMAS; 20.601.0012.2011 - Gestão das Atividades da SEDER; 18.541.0010.2012 - Gestão das Atividades da SEMMA; 12.361.0006.2008 – Gestão das Atividades da SEMECEL; 10.301.0011.2013 – Gestão das Atividades do FMS; Todos no elemento de despesa: 33.90.30.99.0000 – Outros materiais de consumo.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de Maio de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Tiago Queiroz Ortiz, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015**

**Processo Administrativo - Autos nº 1.828/2015.** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. PARTES: **Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quinta e Sexta respectivamente do Contrato Administrativo nº 133/2015. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 133/2015, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.828/2015. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 133/2015, a contar de 26.04.2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Maracaju-MS, 03 de abril de 2017. **ASSINANTES: Contratante:** Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Renato Marcílio da Silva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2017.**  
**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº **001** ao Contrato nº **052/2017**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula terceira alterando o valor contratual de **R\$ 147.301,96 (cento e quarenta e sete mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos)**, para um valor atual de **R\$ 180.160,34 (cento e oitenta mil cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+22,307%, em valores R\$ 32.858,38 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, tendo em vista que houve a necessidade de reajustamento e reprogramação de itens na planilha deste contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2017.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas  
Contratante  
**CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP**  
JOSE ADÃO MARTINS PEREIRA  
Contratada

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec Mun de Infraestrutura, Sr. Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:51609/2017  
b) Licitação Nr.:14/2017  
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
d) Data Homologação: 07/06/17  
e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, BDI 26,75% orçamento 02/2017

**CONTRATADO:**  
DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 1.156.565,84 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

DATA: 07/06/17

Julio Cesar Castro Marques Sec Mun de Infraestrutura

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. EMANUELLE MUCHON DE SOUZA - Presidente Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face os princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preços acima resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:51609/2017  
b) Licitação Nr.:14/2017  
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO  
d) Data Adjudicação: 29/05/2017  
e) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, BDI 26,75% orçamento 02/2017

**CONTRATADO:**  
DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 1.156.565,84 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por LOTE”**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **22 de junho de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 07 de junho de 2017**

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017.

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais, para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$48.875,00(quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) e I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – R\$49.125,00(quarenta e nove mil cento e vinte cinco reais).

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

*Prefeito Municipal*

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender a manutenção de reforma e adequação das instalações do antigo prédio onde funcionou a “E.E. João Ponce de Arruda”, o qual abrigará futuras instalações do CEI - Centro de Educação Infantil “Clarinda Dias”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – R\$37.359,66( trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

*Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****Vetorial Mineração S.A.**

CNPJ N. 61.247.870/0001-54 - NIRE 54300005207

**Edital de Convocação**

**Vetorial Mineração S.A.**, CNPJ N. 61.247.870/0001-54, NIRE 54300005207, com sede na Rua Ladário, n. 1.126, Centro, Corumbá/MS, CEP 79.303-030, por seu Diretor Geraldo Marques Rocha, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem acerca da destituição e eleição de membros da Diretoria, a realizar-se às 11 horas, na sede social da Companhia, no dia 13 de junho de 2017. **(06, 07 e 08/06/2017)**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**

CRA-MS

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial SRP 001/2017**

Objeto: Contratações futuras de serviços de empresa especializada em serviços gráficos, com base na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Data de Abertura: 20 de Junho de 2017. Horário: 9h00min (horário Mato Grosso do Sul). Demais informações consta no edital que poderá ser solicitado no endereço: Rua Bodoquena, nº 16. B. Amambá, Fone: (67) 3316-0300 ou e-mail: [gerencia@crams.org.br](mailto:gerencia@crams.org.br) - Campo Grande MS.

Pregoeira

Comissão de Licitação CRA-MS

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS****DISTRATO AO CONTRATO Nº. 002/2017**

OBJETO: Serviços de Assessoria contábil, pessoal e outros correlatos ao setor de Contabilidade.

PARTES: CRECI/MS e A&J CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA

JUSTIFICATIVA: Retorno do Contador afastado por motivos de saúde e a contratação, através de Processo Seletivo, de novo Contador.

NORMA LEGAL: Art. 79, II, Lei 8.666/93.

ASSINAM: Delso José de Souza e Arquimedes Alves da Silva

Leandro Notari

Presidente C.P.L.

**EDITAL**

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Loja 02 Via Parque, Edifício Evidence, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob nº 043 (quarenta e três), da Quadra

001 (um), do Loteamento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 86.435, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

**- MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO – CPF: 305.064.228-95**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande, 26 de Maio de 2017.

**Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS**

Nos termos do Artigo 16º letra A e parágrafo 2º alínea “e”, Artigo 17º, do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul-SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na Área de Enfermagem das Empresas Públicas e Privadas do Estado de Mato Grosso do Sul (Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros) dos Municípios de: **Água Clara, Aparecido do Taboado, Brasilândia, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Três Lagoas, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Alcinoles, Bandeirantes, Camapuã, Cassilandia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Jaraguari, Pedro Gomes, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora, Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Campo Grande, Corguinho, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Ladário, Miranda, Rochedo, Terenos, Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Porto Murtinho, Sidrolândia, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodópolis, Douradina, Eldorado, Fátima do Sul, Gloria de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Maracaju, Itaquiraí, Japorá, Jateí, Juti, Laguna Carapá, Mundo Novo, Navirai, Nova Alvorada do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brilhante, Sete Quedas, Tacuru, Vicentina** para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL no dia **29 de Junho de 2017** às 14horas e 30 minutos que ocorrerá na sede do SIEMS, sito a Rua Caviuna, nº 42, Bairro Cabreúva. A Assembléia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do exercício do ano de 2016; b) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Ficam as Empresas notificadas a partir da publicação deste Edital da realização das Assembléias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais conforme Sentença Normativa. **Campo Grande - MS 02 de Junho de 2017. Lazaro Santana** - Presidente do SIEMS